

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, sexta-feira, 19 de maio de 1972

ANO V - Nº 76

## PROPRIEDADES RURAIS JÁ BENEFICIADAS COM LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEB

A Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB inaugurou a primeira linha de fornecimento de energia para 39 propriedades rurais do Distrito Federal. A instalação dessas linhas está sendo feita em convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e com a Cooperativa de Eletrificação Rural de Brasília.

O convênio prevê um investimento total de aproximadamente quatro milhões de cruzeiros e beneficiará 262 propriedades rurais. As obras serão realizadas em três etapas. A primeira, que

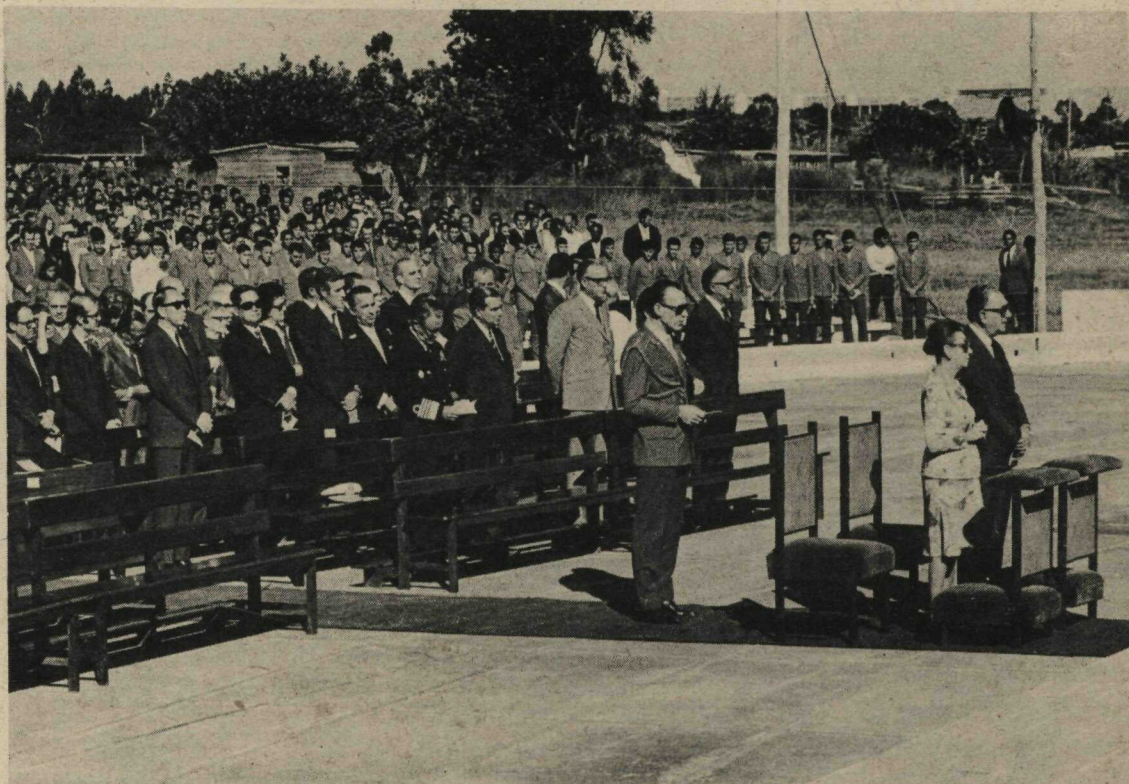
foi entregue, está orçada em 600 mil cruzeiros.

Estiveram presentes à cerimônia de inauguração, além do Presidente da Companhia de Eletricidade de Brasília, Sr. Aloísio de Carvalho Faria, o representante do Secretário de Serviços Públicos, Sr. Mário Herrera Moraes; representantes do INCRA, Srs. Carlos Niveo Ramos e Sérgio Teixeira de Oliveira; representante do Presidente da Cooperativa de Eletrificação Rural de Brasília, Sr. Fernando Neves Queiroz, e diversos cooperados. (BI)

## SSP realiza pesquisa para melhorar serviço de transporte coletivo

Um levantamento completo nas linhas de ônibus que fazem o serviço de transporte coletivo no Distrito Federal está sendo realizado por técnicos da Coordenação de Concessões da Secretaria de Serviços Públicos. O trabalho incluirá uma enquête com os usuários, que serão entrevistados sobre a situação dos transportes coletivos.

Durante a pesquisa serão observados o número de passageiros, frequência dos coletivos nas diversas linhas, trajeto cumprido pelos ônibus, tempo despendido nos diversos horários e outras informações que venham a contribuir para uma melhoria efetiva no serviço de transportes coletivos em todo o Distrito Federal. (BI)



**PÁSCOA DOS MILITARES** - O Presidente Emílio Garrastazu Médici e Senhora, juntamente com todos os Ministros de Estado, Chefes das Casas Civil e Militar da Presidência da República e o Governador Hélio Prates da Silveira e Sra., participaram da Páscoa dos Militares, celebrada na Concha Acústica, pelo Arcebispo D. José Newton de Almeida Batista. Ao ato compareceram, ainda, representantes do Corpo Diplomático, membros da Magistratura, Oficiais-Generais das Forças Armadas, além de Oficiais e Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal!

## Inauguradas as novas instalações do Jardim Zoológico de Brasília

As novas instalações do Jardim Zoológico de Brasília, com 20 mil metros quadrados de área construída, onde estão instalados nove viveiros, foram inauguradas pelo Governador Hélio Prates da Silveira.

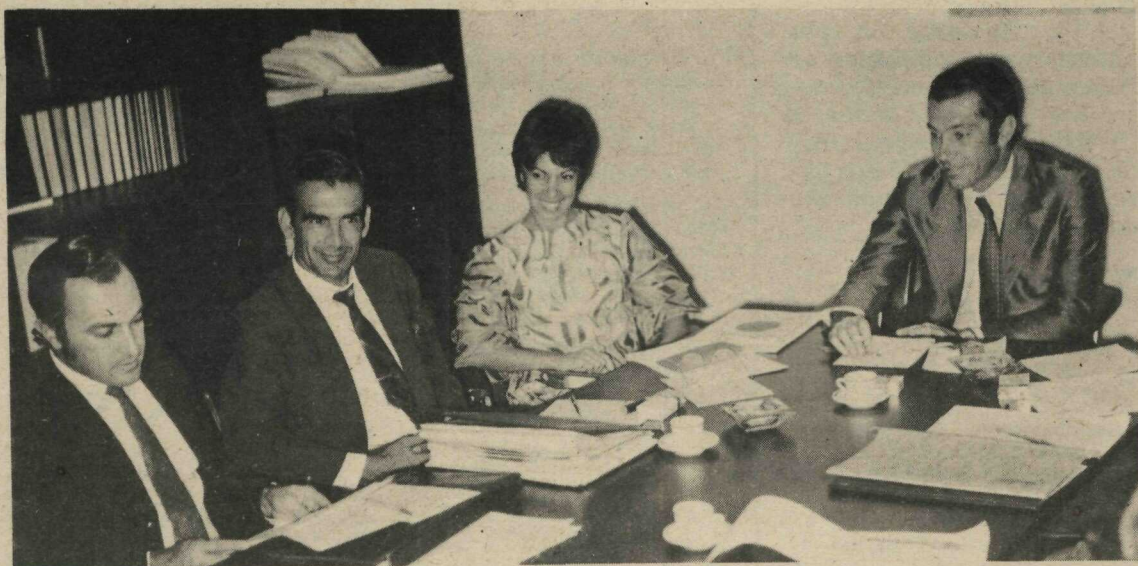
O Chefe do Governo do DF estava acompanhado de todo o seu Secretariado e dos Chefes dos Gabinetes Civil e Militar, Professor Caio Flávio Prates da Silveira e Coronel Abenante de Melo e Souza.

O Governador foi recebido pelo Secretário de Agricultura, Sr. Manoel Carneiro, e pelo Sr. Clóvis Fleury, Diretor do Zoológico, percorrendo todas as instalações. Em cada unidade inaugurada o Governador era informado sobre a espécie de animal a que era destinado, inclusive com detalhes técnicos fornecidos pela autora do projeto, Arquiteta Márcia Noqueira.

O Governador Prates da Silveira dedicou atenção aos cisnes da Patagônia, doados ao Zoológico pelo General Othello Valle, também presente à inauguração.

Os viveiros inaugurados foram construídos em estrutura de concreto e metálica. São destinados a abrigar emas, ariranhas, veados, codornas, garças, inhambus, chororós, jaós, perdizes, além de aves noturnas e carnívoras.

Esses novos abrigos irão substituir os viveiros de madeira, feitos em caráter provisório, por volta de 1960, e que não ofereciam condições de "habitat". Os novos animais, nos novos viveiros, darão aos visitantes, numa visão de impacto, mostra da fauna do nosso continente, pois estão localizados na ala direita da entrada do Zoo, onde está sendo implantada a região Sul-Americana. (BI)



**DINAMIZAÇÃO CONSTANTE DA SEA** - O Secretário Cid Ferreira Lopes Filho, da Administração, reuniu em seu Gabinete todos os coordenadores de sistema e os demais assessores imediatos, para uma análise das atividades desenvolvidas na área da SEA durante o primeiro quadrimestre do corrente ano, e, também, para estudo de planos vinculados a uma constante dinamização do relacionamento funcional dos diversos órgãos básicos da estrutura da Pasta. Na oportunidade, tratou o Secretário de assuntos atinentes à elaboração do Plano Trimestral de Aplicação, PTA, e do reestudo da atual organização sistêmica de sua Pasta, com fins a um cada vez melhor ajuste de funcionamento, atendendo à dinâmica de ação administrativa definida pelo Governador Hélio Prates da Silveira. Na foto, o Secretário de Administração com os Coordenadores de Pessoal e de Material, Sra. Leda Nascimento de Aguiar e Natércio Gomes da Silva, respectivamente, e o Diretor do Centro de Seleção e Treinamento, Professor José Expedito Barbosa

1972  
1822

SESQUICENTENÁRIO  
DA INDEPENDÊNCIA

## Bases do VII Concurso Literário de Brasília

Com o objetivo de estimular a criação literária e laurar os autores brasileiros dos melhores trabalhos em língua Portuguesa, a Fundação Cultural do Distrito Federal acaba de lançar as bases do VII Concurso Literário de Brasília.

Os prêmios a serem conferidos aos concorrentes, em número de nove, foram todos nivelados em Cr\$...... 7.000,00, exceto o "Prêmio Brasília de Literatura", que foi estabelecido em Cr\$...... 25.000,00.

O "Prêmio Brasília de Literatura" destina-se a autor nacional de conjunto de obras, das quais pelo menos uma tenha sido publicada em primeira edição nos dois últimos anos, nos gêneros de ficção, poesia, crítica ou ensaio literário e literatura infantil.

Os demais prêmios foram destinados à ficção, obra pu-

blicada ou inédita; poesia, obra publicada ou inédita; crítica ou ensaio literário, obra publicada ou inédita; e, finalmente, literatura infantil, também obra publicada ou inédita.

Os interessados em concorrer aos diversos prêmios do VII Concurso Literário da FCDF, deverão fazer suas inscrições até às 18 horas do dia 15 de julho do corrente ano, dirigindo-se à sede da Fundação Cultural do Distrito Federal, (Caixa Postal 07-0701), enviando suas obras para exame da Comissão Julgadora.

Haverá quatro Comissões Julgadoras, constituídas de três membros cada uma, para apreciar os trabalhos e escolher os premiados, sendo que o "Prêmio Brasília de Literatura" será atribuído em reunião conjunta das quatro Comissões. (BI)

## "Dimensões do Brasil" a preços populares

O Conselho Federal de Cultura aprovou as 30 primeiras obras a serem lançadas dentro da coleção "Dimensões do Brasil".

Versarão sobre História, Sociologia, Etnografia, Antropológica Cultural e Etnologia do Brasil. Vão ser vendidas a preços populares, a partir do mês de julho. (AN)

### Cinema

**O ENTERRO DA CAFETINA** - Filme nacional, dirigido por Roberto Pieralisi, com Jece Valadão, Eva Christian, Elisângela e Paulo Forps, baseado na novela de Marcus Rey, "Memórias de Um Gigolô". Censura 18 anos. No Cine Brasília, às 15,30; 17,30; 21,30 horas.

**"100.000 Dolares Por Um Bandido"**, direção de J.R. Marchent, interpretado por Robert Hundar, Palmeira Tudor e Jesus Puente. É um "western" italiano. No Cine Cultural, censura 14 anos, no horário de 14, 16, 18, 20 e 22 horas.

**CORRIDA EM BUSCA DO AMOR**, comédia nacional, com David Cardoso e Gracinda Fernandes. Censura livre. Nos cinemas, Espacial e Nacional. No primeiro, sessão única, às 21 horas, No nacional às 16, 18, 20 e 22 horas.

**A ÚLTIMA FUGA**, dirigido por Richard Fleischer, tendo no elenco George G. Scott, o ator que recusou o OSCAR de Hollywood, Cine Karin, censura 18 anos, nos horários de 16, 18, 20 e 22 horas.

**MATRIMÔNIO A ITALIANA** continua no Cine Astor a comédia de Vittorio De Sica, cineasta famoso do néo-realismo, apresentando como

interpretes, a célebre dupla da simpatia, Marcelo Mastroianni e Sofia Loren. Censura 18 anos. Horário: 14,30, 16,30 e 22 horas.

**A ESTATUA**, com David Niven e Virna Lisi, numa comédia sem grandes preocupações estéticas, mas apimentada e divertida. Censura 18 anos. No Venâncio, às 14,30; 16,30; 20 e 22 horas.

**A ÚLTIMA ESPERANÇA DA TERRA** com direção apagada de Boreas Sagal, interpretado por Charlton Heston, é uma ficção científica focalizando um problema denso e trágico da vida contemporânea. Cine Atlântida às 15,30, 16,30, 20 e 22 horas. Censura 18 anos

#### CIDADES SATÉLITES

**A FACE DO DEMÔNIO**, filme trágico de linha comercial, no Cine Paranoá às 14, 19,30, 20 e 22 horas. Censura 18 anos. Dia 24, às 24 horas, O Vale do Gwangi - Censura 10 anos.

**A VERGONHA** no Cine Rex, censura 18 anos, horários: 19,30 e 21,30 horas.

**QUANDO AS MULHERES PAQUERAM**, a comédia nacional, tendo no elenco Dilma Loes, Eva Cristian e Sandra Bassorte. Horários de 19,30 e 21,30. Cine Itapoan. Censura 18 anos.

## Novo órgão planificará computação eletrônica

O Ministro Reis Velloso instalou em seu gabinete, no Edifício da Esplanada dos Ministérios, a Comissão de Coordenação das Atividades de Processamento Eletrônico, que tem como presidente o Secretário-Geral do Ministério, Sr. Henrique Flanzer.

Várias autoridades compareceram à instalação do órgão, criado por decreto presidencial para atender a necessidade de um tratamento rápido e organizado de informações que o desenvolvimento econômico, científico e tecnológico do País vem gerando.

Em seu discurso, revelou o Ministro do Planejamento que existem no Brasil cerca de seiscentos computadores em operação, dos quais aproximadamente vinte por cento instalados em entidades governamentais. Considerando-se, englobadamente, as despesas de mão-de-obra relativas à manutenção dos programas e equipamentos, as despesas de aluguel e o montante das operações, os gastos no setor computacional deverão representar, no próximo triênio, um montante da ordem de três bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros.

Daí a necessidade de uma planificação que estabeleça as diretrizes e metas para o setor, o que será a tarefa da CAPRE, agora instalada. (AN)

## Cest colabora com a Codebrás

A Direção do Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração do GDF, recebeu a visita dos Srs. Thiers Moreira da Costa e Francisco Assis de Lima, assessores do Diretor Executivo da CODEBRÁS, e Adolfo Josita Fraga, Chefe do Grupo de Pessoal, daquela Companhia.

A visita foi motivada pelo desejo da direção da CODEBRÁS em obter a colaboração do CEST na implantação de moderna tecnologia na sistemática de pessoal daquele órgão.

A Direção do CEST, após entregar aos visitantes as informações e o material desejados, ofereceu ainda à CODEBRÁS a oportunidade de realizar convênios para a seleção e treinamento de seu pessoal. (BI)

## XIX Convenção Nacional de Lions Club

Em despacho assinado na Secretaria de Administração e atendimento a solicitação do Governador do Distrito L-13 do Lions Internacional, o Governador Hélio Prates da Silveira autorizou a dispensa de ponto aos servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, filiados à referida organização, que comprovadamente comparecerem à XIX Convenção Nacional de Lions, a realizar-se de 24 a 26 de maio corrente, na cidade de Poços de Caldas, Minas Gerais.

Idêntico despacho fora dado, sobre o mesmo assunto, pelo Presidente Médici, na área federal, permitindo que servidores federais compareçam ao referido conclave (R)

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone 24-1308. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450. Assinatura anual: Cr\$ 30,00, número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.

## Mais obras de urbanização no Núcleo Bandeirante

O Departamento de Viação e Obras da NOVACAP procede ao desmatamento e limpeza de trechos da Avenida Contorno, no Núcleo Bandeirante. Quando concluída, essa importante via completará oanel rodoviário daquela cidade-satélite.

Enquanto isso, prosseguem as obras de pavimentação de parte da 3a. Avenida e terraplenagem do trecho entre a feira-livre o balão da NB-5, situado em área recentemente desapropriada pela NOVACAP para prosseguimento normal das

obras.

Em recente visita ao Núcleo Bandeirante, o Secretário Joio Gomes da Silva, de Governo, percorreu a Avenida Contorno, observando de perto os trabalhos em execução e os problemas encontrados pela Administração Regional e NOVACAP. Acompanhavam o Secretário os Srs. Gerson Monteiro Guimarães, Administrador do N.B., e Vital Andrade, Assessor da Coordenação de Planos e Recursos da SEG, além de outros auxiliares. (BI)

## Calendário de promoções da Fundação Cultural

A Fundação Cultural do Distrito Federal já aprovou as próximas promoções que serão apresentadas ao público no Teatro Martins Pena, de maio a outubro.

Hoje, dia 19, será feita a apresentação do Ballet de Câmera Stagium, de Marika Gidali e Décio Otero; no dia 26, "The Telliver jazz quartet", em colaboração com a Casa Thomas Jefferson; e, no dia 30, Pedro Soler, guitarrista catalão, intérprete do ritmo "flamenco".

Para o mês de junho foram aprovadas as seguintes apresentações: Coro de Câmera da Associação Wagneriana de Buenos Aires, no dia 7; Arto Noras, violoncelista finlandês, no dia 11; Eric Friedman, violinista americano, dia 23, Alexander Jenner pianista austríaco, dia 29.

Em julho, nos dias 17 e 25, respectivamente, serão apresentados Rolf Scharre e o Conjunto Vocal de Lyon.

Em agosto a programação será aberta no dia 3 com a apresentação do "Conjunto pró música Köln", da Alemanha, tendo como solista Maria Lúcia Godoy, executando um programa de obras de compositores de vanguarda, brasileiros e alemães.

Gilberto Tinetti, pianista, será apresentado no dia 8; dia 17, a soprano americana Verônica Tyler, acompanhada ao piano por Ernest Rago-gini, e, no dia 23, o pianista brasileiro Arthur Moreira Lima.

Em setembro, no dia primeiro, estará se apresentando Maria Helena Buzzelin, soprano. A primeiro de outubro, audição da Orquestra Inglesa e Câmera sob a regência de John Pritchard; no dia 28 do mesmo mês "Amati Ensemble", apresentação do conjunto de cordas da Alemanha, em colaboração com o Instituto Cultural Brasil-Alemanha, de Brasília. (BI)

## Festa dos Estados

Já em franca atividade, com Equipes estruturadas, Coordenadoras escolhidas, promoções realizadas e, ou, programadas, as seguintes Barracas:

- Barraca de Brasília, com o prestígio do concurso de D. Vera de Almeida Silveira, em sua Coordenação.

- Barraca do Paraná tem D. Emília de Araújo Freitas como Coordenadora; promove dia 26 de maio, no Iate Clube, a partir das 21 horas, desfile de moda. O tema do desfile: noivas.

- Barraca da Guanabara - Coordenadora D. Beth Pradini de Moraes. Esta Barraca já fez duas promoções, que se constituíram em sucesso. Está estruturando outra: desfile de moda de Guilherme Guimarães.

- Barraca da Amazônia - D. Flávia Gurgel do Amaral Coordena aquela área imensa de nosso Território, na Festa dos Estados. Ela vai promover, no Pelezão, a sensacional partida: Xavantes "versus" Caiapós!

- Barraca de Goiás - as senhoras Mércia Mirian da Silva e Jurema Marquez de Moraes lideram esta Barraca. Elas promovem dia 26, às 21 horas, uma "noite cultural goiana", na Mansão Antiqua, de D. Heloisa Medeiros.

- Maranhão - D. Zita Philigret de Oliveira é a Coordenadora.

- Mato Grosso - a Coordenadora desta Barraca, D. Carmen Palerm, planejando, à guisa de promoção, uma festa iunina.

- Minas Gerais - Dois nomes liderando a Barraca de Minas, na Festa dos Estados: Ophir Maria Comini e Adélia Leite Coelho.

- São Paulo, que é Coordenada por D. Aracy Pereira Lopes, é a Barraca que maior número de promoções já fez.

- Pernambuco - D. Ilse Fiúza, que a Coordena, encontra-se em Recife, onde estabelece contactos que redundarão em benefício de sua Barraca.

- Rio Grande do Sul - a Coordenadora é D. Irma Prieto. A promoção que fez - sessão cinematográfica - foi sucesso.

- Estado do Rio - é Coordenada por Conceição Mello, que levou 500 pessoas ao Restaurante da Polícia Federal, numa feijoada que lá promoveu. Ela está estruturando outra realização, no gênero.

- Bahia - D. Enedi Braga capitaneia esta Barraca. As promoções que a Barraca fará ainda não foram divulgadas.

- Sergipe - D. Ana Maria de Lemos é a Coordenadora.

- Rotary - faz parte do grupo. D. Francisca Chamas é a Coordenadora.

- Barraca dos Jovens - movimento coordenado por: Martha Helena Mércio Prates da Silveira; Selma Tereza Caiado de Castro Roller e Cybele Macedo.

**Não permita que crianças brinquem com fogos de artifícios, fósforos, ou soltem balões. Essas brincadeiras, aparentemente inocentes, podem transformar-se em imprevistas catástrofes.**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

Decreto nº 1990, de 15 de maio de 1972.

Aprova o Regulamento da Secretaria de Serviços Sociais e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e o artigo 35 da Lei nº 4.345, de 10 de dezembro de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento da Secretaria de Serviços Sociais que, assinado pelo Secretário de Serviços Sociais, a esta acompanha.

Art. 2º - As funções de provimento em comissão da Secretaria de Serviços Sociais, segundo seu símbolo, número, denominação e distribuição pelas órgãos são as constantes dos anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 3º - O provimento das funções em comissão dos Departamentos de Desenvolvimento Social e de Habitação Social será feita gradativamente, obedecendo os seguintes critérios:

- I - designação de um Diretor do Departamento para responder pelas dois Departamentos;
II - designação de 1 (um) chefe para responder por mais de um Serviço.

Parágrafo único - O presente critério permanecerá durante o período de implantação da nova estrutura.

Art. 4º - Ficam extintas as funções de provimento em comissão da Secretaria de Serviços Sociais, anteriormente criadas e relacionadas no anexo I deste Decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Serviços Sociais.

Art. 6º - Fica o Secretário de Serviços Sociais responsável pelo acompanhamento e controle da implantação da que dispõe este Decreto.

Art. 7º - Este Decreto integra o Livro II nos termos do artigo 39 do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 232, de 3 de abril de 1963, nº 314, de 15 de maio de 1964, nº 414, de 30 de maio de 1965, nº 468, de 14 de dezembro de 1965, nº 646, de 24 de agosto de 1967, nº 1.299, de 27 de fevereiro de 1970, nº 1.604, de 9 de fevereiro de 1971, nº 1.629, de 14 de outubro de 1971, e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 19 de maio de 1972
849 da República e 139 de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

CEID FERRERA LOPES FILHO
Secretário de Administração

OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

Decreto nº 1990, de 15 de maio de 1972

ANEXO I

FUNÇÕES EM COMISSÃO EXISTENTES NA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Table with 3 columns: QUANTIDADE, DESIGNAÇÃO, SÍMBOLO. Lists positions like Chefe de Gabinete (FC 02) and Coordenador de Serviços Sociais (FC 02).

Table with 3 columns: QUANTIDADE, DESIGNAÇÃO, SÍMBOLO. Lists various technical and administrative positions such as Assessor Especial (FC-02), Assessor Técnico (FC-04), and Chefe de Serviço de Fiscalização e Orientação (FC-06).

14

Decreto nº 1990, de 15 de maio de 1972

ANEXO II

FUNÇÕES EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Main table with 3 columns: QUANTIDADE, DENOMINAÇÃO, SÍMBOLO. Organized by sections: I - Gabinete do Secretário, II - Departamento de Desenvolvimento Social, III - Departamento de Habitação Social, IV - Divisão de Administração Geral.

14

Decreto nº 1990, de 15 de maio de 1972

ANEXO III

MODALIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Table with 3 columns: ÓRGÃO, NOME DA FUNÇÃO EM COMISSÃO, QUANTIDADE. Lists functions within the Department of Social Development, Migration and Work, and Social Orientation.

Table with 3 columns: DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE, SÍMBOLO. Lists various services and departments like Serviço de Integração de Obras Sociais, Serviço de Promoção Social, Departamento de Habitação Social, Serviço de Pesquisas Habitacionais, Serviço de Fiscalização e Remoção, Gabinete do Secretário, Divisão de Administração Geral, Seção de Pessoal, Seção de Material e Transporte, Seção de Documentação e Comunicação, Seção Financeira.

REGIMENTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

Art. 1º - A Secretaria de Serviços Sociais (S.S.S.), órgão de administração superior, de primeiro grau, integrante da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, diretamente subordinada ao Governador, compete basicamente a execução das atividades do objetivo da governação Assistência Social, compreendendo as seguintes funções:

I - AÇÃO COMUNITÁRIA

- a) Diagnóstico de Comunidade;
b) Treinamento para Desenvolvimento da Comunidade;
c) Saneamento Ambiental.

II - MIGRAÇÃO

- a) Radicação da População Migrante;
b) Orientação do Fluxo Migratório.

III - TRABALHO

- a) Estudo de Mercado de Trabalho;
b) Capacitação Profissional;
c) Desenvolvimento do Artesanato.

IV - HABITAÇÃO

- a) Extinção dos Conjuntos Residenciais Improvados e Sub-humanos;
b) Estudo da Redução dos Custos de Construção de Habitação de Interesse Social;
c) Estudo dos Métodos e Processos de Construção de Habitação de Interesse Social;
d) Promoção do Financiamento da Construção de Casa Própria.

- e) - Construção de habitação de Interesse Social;
- f) - Promoção da Aquisição da Casa Própria.

V - PROTEÇÃO SOCIAL AO MENOR

- a) - Colocação Familiar;
- b) - Internamento e Semi-internamento;
- c) - Organização das Atividades Ocupacionais dos Menores.

VI - ASSISTÊNCIA E REEDUCAÇÃO SOCIAL

- a) - Prestação de Auxílio de Emergência;
- b) - Orientação Jurídica a Pessoas Carentes;
- c) - Promoção da Extinção da Mendicância;
- d) - Recuperação Social de Crianças Marginalizadas;
- e) - Crédito Social Orientado;
- f) - Assistência para a Saúde.

VII - OBRAS SOCIAIS

- a) - Registro e Orientação de Obras Sociais;
- b) - Controle Legal de Obras Sociais.

Art. 2º - Para a execução das suas atividades específicas e o cumprimento das atividades descentralizadas de administração geral, a estrutura administrativa da Secretaria de Serviços Sociais compreende:

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Serviço de Migração e Trabalho
- Serviço de Orientação Social
- Serviço de Promoção Social
- Serviço de Integração de Obras Sociais

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL

- Serviço de Pesquisas Habitacionais
- Serviço de Fiscalização e Remoção

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Seção de Pessoal
- Seção de Material e Transportes
- Seção de Documentação e Comunicação
- Seção Financeira

Parágrafo Único - Para os fins dos §§ 1º a 2º do artigo 3º, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1954, vinculadas à Secretaria de Serviços Sociais, as seguintes entidades de Administração Indireta:

- I - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
- II - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

CAPÍTULO I

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E GÊNICAS

Art. 3º - Ao Departamento de Desenvolvimento Social, órgão de direção superior de segundo grau, diretamente subordinado ao Secretário de Serviços Sociais, compete genericamente:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas dos Serviços de Migração e Trabalho, Orientação Social, Promoção Social e Integração de Obras Sociais;
- II - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos Serviços de Migração e Trabalho, Orientação Social, Promoção Social e Integração de Obras Sociais.

Art. 4º - Ao Serviço de Migração e Trabalho, órgão diretivo-executivo de terceiro grau, diretamente subordinado ao Departamento de Desenvolvimento Social, compete especificamente a execução das seguintes atividades:

- I - elaborar, orientar e controlar o cumprimento de normas relativas a:
  - radiação da população migrante;
  - orientação do fluxo migratório;
  - estudo do mercado de trabalho;
  - capacitação profissional;
  - educação para o trabalho;
  - incentivo ao artesanato.
- II - propor soluções globais para o problema migratório;
- III - estudar o processo migratório para área urbana do Distrito Federal;
- IV - orientar e controlar o levantamento de possibilidades de trabalho para migrantes no Distrito Federal;
- V - promover atendimento de migrantes no Distrito Federal;
- VI - fazer estudo sócio-econômico das condições do mercado de trabalho no Distrito Federal;
- VII - pesquisar a oferta e a procura de trabalho no Distrito Federal;
- VIII - propor medidas de absorção da população economicamente ativa no Distrito Federal;
- IX - pesquisar as condições da população pré e pós-produtiva no Distrito Federal;
- X - realizar estudos profissiográficos do Distrito Federal;

- II - levantar a necessidade de capacitação profissional;
- III - realizar estudos sobre os fatores de salubridade no ambiente de trabalho;
- III - orientar e controlar estudos sobre:
  - viabilidade de produção artesanal;
  - melhoria de padrão de produtos artesanais.

Art. 5º - Ao Serviço de Orientação Social, órgão diretivo-executivo de terceiro grau, diretamente subordinado ao Departamento de Desenvolvimento Social, compete especificamente a execução das seguintes atividades:

- I - elaborar, orientar e controlar o cumprimento de normas complementares relativas à organização das atividades ocupacionais dos menores;
- II - elaborar, orientar e controlar o cumprimento de normas relativas à:
  - colocação familiar;
  - internamento e semi-internamento de menores;
  - auxílio de emergência;
  - orientação jurídica referente a assistência social;
  - promoção da extinção da mendicância;
  - recuperação das crianças marginalizadas;
  - crédito social orientado;
  - assistência para a saúde.
- III - propor critérios de colocação familiar;
- IV - propor critérios de internamento e semi-internamento de menores;
- V - propor critérios para o fornecimento de atestado de carência econômica;
- VI - coordenar a ação dos órgãos públicos e entidades na solução dos problemas de mendicância;

Art. 6º - Ao Serviço de Promoção Social, órgão diretivo-executivo de terceiro grau, diretamente subordinado ao Departamento de Desenvolvimento Social, compete especificamente a execução das seguintes atividades:

- I - elaborar, orientar e controlar o cumprimento das normas relativas a:
  - diagnóstico da comunidade;
  - treinamento para desenvolvimento de comunidade;
  - saneamento ambiental.
- II - definir metodologia para a formação do diagnóstico da comunidade;
- III - orientar e controlar a atualização do diagnóstico social da comunidade;
- IV - elaborar o diagnóstico social do Distrito Federal;
- V - elaborar programas de treinamento de comunidade;

Art. 7º - Ao Serviço de Integração de Obras Sociais, órgão diretivo-executivo de terceiro grau, diretamente subordinado ao Departamento de Desenvolvimento Social, compete especificamente a execução das seguintes atividades:

- I - elaborar, orientar e controlar o cumprimento de normas relativas a:
  - orientação e registro de Obras Sociais;
  - controle legal de Obras Sociais.
- II - cadastrar obras sociais;
- III - expedir certificados de registro de obras sociais;
- IV - planejar obras sociais;
- V - entrevistar dirigentes de obras sociais;
- VI - inspecionar o funcionamento de obras sociais;
- VII - orientar a organização e o funcionamento de obras sociais;
- VIII - orientar obras sociais quanto aos critérios legais para recebimento de subvenções;
- IX - orientar a distribuição de subvenções;
- X - fiscalizar a aplicação de recursos;
- XI - identificar as necessidades de treinamento de dirigentes e pessoal de obras sociais;
- XII - treinar dirigentes e pessoal de obras sociais;
- XIII - promover o engajamento das obras sociais nos grupos comunitários;
- XIV - orientar a criação de entidades sociais.

Art. 8º - Ao Departamento de Habitação Social, órgão de direção superior de segundo grau, diretamente subordinado ao Secretário de Serviços Sociais, compete genericamente:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas dos Serviços de Pesquisas Habitacionais e de Fiscalização e Remoção;
- II - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos Serviços de Pesquisas Habitacionais e de Fiscalização e Remoção.

Art. 9º - Ao Serviço de Pesquisas Habitacionais, órgão diretivo-executivo de terceiro grau, diretamente subordinado ao Departamento de Habitação Social, compete especificamente a execução das seguintes atividades:

- I - elaborar, orientar e controlar o cumprimento de normas relativas a:
  - extinção dos conjuntos habitacionais improvisados e sub-humanos;
  - estudos da redução dos custos de construção de habitação de interesse social;
  - estudo dos métodos e processos de construção de habitação de interesse social;
  - financiamento da construção de casa própria;
  - construção de habitações de interesse social;

- aquisição de casa própria.

II - fazer levantamentos socio-econômicos de conjuntos habitacionais sub-humanos existentes no Distrito Federal;

III - acompanhar e discutir as flutuações das condições habitacionais em relação à demanda migratória;

IV - estabelecer programas para a extinção de habitações sub-humanas;

V - orientar e obter dados de moradia;

VI - orientar e controlar os estudos sobre:

- viabilidade de projetos de habitação coletiva, para adquirentes de baixa renda;
- aperfeiçoamento do emprego de técnicas e materiais de construção;
- materiais de construção encontrados na região;
- simplificação e barateamento de habitações de interesse social;
- viabilidade de aplicação de novos materiais de construção;
- utilização de casas pré-fabricadas.

VII - orientar e controlar a seleção de materiais a serem utilizados em obras de interesse social;

VIII - orientar e controlar a elaboração de programas de construção de residências de baixo custo;

IX - situar as famílias em faixas específicas de renda familiar e aspiração residencial;

X - orientar e controlar a programação da ocupação de núcleos habitacionais;

XI - propor critérios de inscrição para aquisição de casa própria.

Art. 10 - Ao Serviço de Fiscalização e Remoção, órgão diretivo-executivo de terceiro grau, diretamente subordinado ao Departamento de Habitação Social, compete especificamente a execução das seguintes atividades:

- I - localizar e cadastrar barracos;
- II - cadastrar os moradores de áreas de ocupação provisória;
- III - propor a remoção de ocupantes de áreas provisórias para sítios-satélites ou Núcleos Residenciais;
- IV - remover as famílias para o local programado para a habitação;
- V - selecionar os moradores de áreas de ocupação provisória por atividade de trabalho;
- VI - fornecer documentação necessária à regularização do lote dos beneficiados;
- VII - demolir edificações provisórias e irregulares;
- VIII - colaborar na edificação de novas residências nas áreas a elas destinadas;
- IX - impedir a construção de barracos nas imediações dos Núcleos Residenciais;
- X - fiscalizar permanentemente as áreas de ocupação provisória;
- XI - colaborar no trabalho de censo sanitário de Núcleos Residenciais.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 11 - Ao Gabinete do Secretário, órgão de direção superior de segundo grau, diretamente subordinado ao Secretário de Serviços Sociais, compete a execução das seguintes atividades de Administração Geral:

- I - receber as pessoas que procurarem o Secretário e marcar audiências com o Secretário;
- II - registrar as reuniões e despachos com o Secretário;
- III - preparar entrevistas do Secretário com órgãos de divulgação;
- IV - preparar visitas oficiais do Secretário;
- V - preparar, redigir e datilografar o expediente a ser assinado e despachado pelo Secretário;
- VI - colaborar com o Secretário no desempenho de suas funções;
- VII - solicitar a divulgação de atos e fatos administrativos;
- VIII - acompanhar o noticiário da imprensa a respeito da Secretaria;
- IX - apreciar minutas de atos;
- X - acompanhar a execução de atos de interesse da Secretaria;
- XI - fornecer dados para identificação de recursos extra-orçamentários;
- XII - fornecer dados para a elaboração da programação anual do Governo.

Art. 12 - À Divisão de Administração Geral, órgão de direção superior de segundo grau, coordenador da execução das atividades descentralizadas de Administração Geral, diretamente subordinado ao Secretário de Serviços Sociais, compete genericamente:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Pessoal, Material e Transportes, Documentação e Comunicação e Financeira que lhe são diretamente subordinadas;
- II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções de Pessoal, Material e Transportes, Documentação e Comunicação e Financeira que lhe são diretamente subordinadas.

Art. 13 - À Seção de Pessoal, órgão executivo de terceiro grau, diretamente subordinado à Divisão de Administração

ral, compete especificamente a execução setorial das seguintes atividades de pessoal:

- I - estabelecer a necessidade do pessoal
- II - fornecer os dados necessários à criação e extinção de cargos e funções
- III - registrar vida funcional de servidores
- IV - registrar lotação de pessoal
- V - apurar frequência de pessoal
- VI - controlar assiduidade ao trabalho
- VII - controlar o exercício de pessoal na Administração Indireta
- VIII - propor a instauração de inquérito
- IX - controlar escala de férias de pessoal
- X - registrar pagamento de pessoal
- XI - expedir declaração funcional
- XII - registrar regime especial de trabalho
- XIII - identificar necessidade de aperfeiçoamento profissional
- XIV - instruir pedidos de remoção de pessoal
- XV - fornecer dados para redistribuição de funcionários excedentes
- XVI - controlar afastamento da sede
- XVII - fornecer os dados necessários ao julgamento de pedido de readaptação
- XVIII - conceder salário-família
- XIX - conceder licença para tratamento de saúde
- XX - conceder licença para tratamento de saúde em pessoas da família
- XXI - conceder licença a gestante
- XXII - conceder licença para gala ou nojo
- XXIII - controlar a interrupção de licença
- XXIV - propor a apuração de acidentes em serviço

Art. 14 - À Seção de Material e Transportes, órgão executivo de terceiro grau, diretamente subordinado à Divisão de Administração Geral, compete, especificamente a execução das seguintes atividades setoriais de Administração Geral:

a) Relativas a Material:

- I - elaborar previsão de necessidade de material
- II - analisar a conveniência de utilização e adequação de novos materiais
- III - emitir pedidos de aquisição de material
- IV - atestar recebimento de material requisitado
- V - registrar recebimento de material
- VI - controlar índices de estoque de material
- VII - promover suprimento de estoques
- VIII - remanejar material
- IX - inventariar material estocado
- X - confeccionar balanços e balanço de material
- XI - requisitar material
- XII - fiscalizar e analisar o consumo de material
- XIII - identificar material emoso, obsoleto ou inservível a ser alienado

b) Relativas a Patrimônio:

- I - fornecer dados para o registro de bens patrimoniais ou culturais
- II - fornecer dados para o inventário de bens imóveis
- III - fornecer dados para o registro de bens móveis
- IV - registrar transferência de bens móveis
- V - controlar a guarda de bens móveis
- VI - controlar a utilização adequada de bens patrimoniais
- VII - promover a conservação de bens patrimoniais
- VIII - promover recuperação de bens patrimoniais
- IX - fornecer dados para o seguro de bens patrimoniais e para perícia em bens patrimonial danificados

c) Relativas a Transportes Internos:

- I - distribuir veículos a usuários
- II - controlar recolhimento de veículos
- III - providenciar apuração de ocorrência com veículos
- IV - orientar e controlar utilização de veículos
- V - registrar autorização de circulação de veículos fora do horário
- VI - controlar o abastecimento de veículos
- VII - controlar a troca de óleo e lubrificantes em veículos
- VIII - controlar a época de lavagem e lubrificação de veículos
- IX - controlar a revisão periódica de veículos
- X - controlar o consumo de pneus e câmaras de ar
- XI - fornecer dados necessários à apropriação de custos de manutenção e conservação
- XII - promover recuperação de veículos

d) Relativas a Administração de Próprias:

- I - orientar a execução das atividades de conservação, limpeza de dependências e instalações
- II - conservar limpeza de dependências e instalações
- III - solicitar reparos em instalações, equipamentos e lâmpadas, comunicadores e dependências
- IV - fiscalizar o estado de conservação de máquinas, móveis, aparelhos e dependências
- V - controlar a entrada e saída de pessoas em locais de trabalho
- VI - fiscalizar o deâqueamento de equipamentos elétricos e hidráulicos
- VII - fornecer dados para o controle de prestação de serviço de água, energia e telefone

Art. 15 - À Seção de Documentação e Comunicação, órgão executivo de terceiro grau, diretamente subordinado à Divisão de Administração Geral, compete especificamente a execução das seguintes atividades setoriais de Administração Geral:

a) Relativas a Documentação:

- I - coletar dados oficiais, documentos e material técnica de interesse da Secretaria
- II - selecionar e manter catálogos e fontes bibliográficas
- III - promover a aquisição de periódicos e outras pu

blicações.

- IV - promover a assinatura de órgãos oficiais de divulgação
- V - classificar, registrar e catalogar atos oficiais, documentos e publicações
- VI - catalogar livros, periódicos, separatas e recortes
- VII - manter acervo documental e bibliográfico de interesse setorial
- VIII - guardar cópias de documentos e correspondência oficial de interesse específico dos órgãos
- IX - reproduzir processos e documentos
- X - extrair cópias de documentos e correspondência oficial de uso específico das unidades orgânicas

b) Relativas a Comunicação:

- I - registrar correspondências expedidas e recebidas
- II - controlar a tramitação de processos
- III - informar a localização de processos por departamento
- IV - prestar informações sobre atos oficiais
- V - arquivar e registrar processos de guarda estipulada em dois anos
- VI - desarquivar e desentranhar processos e documentos
- VII - emitir certidão de processos, documentos e despachos
- VIII - expedir correspondência interna
- IX - informar as autoridades interessadas sobre notas e reportagens publicadas sobre a Administração do Distrito Federal

Art. 16 - À Seção Financeira, órgão executivo de terceiro grau, diretamente subordinado à Divisão de Administração Geral, compete especificamente a execução das seguintes atividades setoriais de Administração Geral:

a) Relativas a Orçamento:

- I - elaborar proposta orçamentária setorial
- II - elaborar orçamento analítico setorial
- III - elaborar pedidos de créditos adicionais ou suplementares

b) Relativas a Estatística:

- I - coletar dados estatísticos
- II - fornecer dados para identificação de fatos estatísticos
- III - registrar dados estatísticos coletados e elaborados

c) Relativas a Contabilidade:

- I - registrar créditos orçamentários e extra-orçamentários
- II - fornecer dados para a contabilização de balanço orçamentário e de despesa paga
- III - registrar empenhos emitidos
- IV - controlar o cumprimento das normas sobre o procedimento do exame de prestação de contas dos responsáveis por adiantamentos
- V - fornecer dados sobre o procedimento do exame de prestação de contas a entidades subvencionadas

d) Relativas a Despesa:

- I - movimentar crédito orçamentário da unidade
- II - emitir nota de empenho
- III - fornecer dados ao registro de retificação em nota de empenho
- IV - controlar a realização de despesas à conta de empenho por estimativa ou global
- V - registrar a anulação de despesa
- VI - fornecer dados necessários ao controle de anulação de despesa
- VII - arquivar contratos e convênios que geram despesas
- VIII - fornecer dados necessários à apuração de quantias a serem pagas
- IX - propor a concessão de adiantamentos

Art. 17 - À todos os órgãos da estrutura da Secretaria de Serviços Sociais compete genericamente a execução das seguintes atividades:

- I - propor ou baixar, de acordo com a pertinência de suas respectivas competências, normas específicas dentro dos princípios das normas gerais
- II - executar serviços auxiliares necessários ao cumprimento de suas atividades
- III - sugerir ou, quando for o caso, adotar medidas necessárias à melhoria da execução de suas respectivas atividades
- IV - elaborar e propor ao órgão a que estiver subordinado a sua programação administrativa anual ou plurianual
- V - baixar os atos relativos às suas respectivas competências
- VI - executar, seguindo orientação do órgão central de orçamento, atividades de programação e execução orçamentária
- VII - manter documentos e material bibliográfico de sua utilização sistemática e permanente
- VIII - requisitar, manter e conservar o material necessário ao seu serviço
- IX - requisitar material de consumo

TÍTULO III

DA ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE ORÇAMENTO

CAPÍTULO I

DA FUNÇÃO DE ORÇAMENTO

Art. 18 - Ao Secretário de Serviços Sociais cabe as

seguintes atribuições:

a) especificamente:

I - baixar normas relativas a:

- diagnóstico de comunidade
- treinamento para desenvolvimento de comunidade
- saneamento ambiental
- radicação da população migrante
- estudos de mercados de trabalho
- capacitação profissional
- desenvolvimento do artesanato
- estudo da redução dos custos de construção de habitação de interesse social
- estudos dos métodos e processos de construção de habitação de interesse social
- colocação familiar
- internamento e semi-internamento de menores
- organização das atividades ocupacionais dos menores
- prestação de auxílio de emergência
- orientação jurídica a pessoas carentes
- promoção da extinção da mendicância
- recuperação social de camadas marginalizadas

II - propor normas relativas a:

- orientação do fluxo migratório
- extinção de conjuntos residenciais improvisados e sub-humanos
- financiamento de construção de casa própria
- construção de habitação de interesse social
- promoção da aquisição de casa própria
- crédito social orientado
- assistência para a saúde
- registro e orientação de obras sociais
- controle legal de obras sociais

b) genericamente:

- I - supervisionar, dirigir, coordenar e controlar os órgãos da Secretaria
- II - referendar os decretos baixados pelo Governador concernentes à Secretaria ou de aplicação geral no Distrito Federal
- III - elaborar relatório anual das atividades da Secretaria
- IV - examinar e promover medidas que visem ao desenvolvimento dos projetos, subprojetos e atividades das do plano de ação do governo na área de competência da Secretaria
- V - encaminhar ao Governador quaisquer assunto que fugirem à competência da Secretaria
- VI - propor a designação ou dispensa dos ocupantes de funções em comissão da Secretaria
- VII - exercer o poder disciplinar na esfera de sua competência
- VIII - despachar com o Governador
- IX - requisitar o pessoal necessário ao funcionamento da Secretaria
- X - desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo

Art. 19 - Ao Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, cabe, especificamente, as seguintes atribuições:

- I - propor normas relativas a:
  - diagnóstico de comunidade
  - treinamento para desenvolvimento de comunidade
  - saneamento ambiental
  - radicação da população migrante
  - estudo do mercado de trabalho
  - capacitação profissional
  - desenvolvimento do artesanato
  - colocação familiar
  - internamento e semi-internamento de menores
  - auxílio emergência
  - orientação jurídica a pessoas carentes
  - promoção da extinção da mendicância
  - recuperação de camadas marginalizadas
  - crédito social orientado
  - registro e orientação de obras sociais
  - controle legal de obras sociais
  - assistência para a saúde
- II - propor normas complementares relativas a organização das atividades ocupacionais dos menores
- III - propor a adoção de métodos para a formação de diagnóstico de comunidade
- IV - propor critérios de:
  - internamento e semi-internamento de menores
  - colocação familiar
  - fornecimento de atestado de carência econômica
- V - sugerir normas relativas à orientação do fluxo migratório

Art. 20 - Ao Diretor do Departamento de Habitação Social, cabe especificamente as seguintes atribuições:

- I - propor normas relativas a:
  - estudo da redução nos custos de construção
  - estudo dos métodos e processos de construção de habitações de interesse social
  - construção de habitação de interesse social
  - promoção da aquisição de casa própria
- II - sugerir normas relativas à promoção da extinção dos conjuntos residenciais improvisados e sub-humanos
- III - sugerir normas relativas ao financiamento da construção de casa própria

Art. 21 - Ao Chefe de Gabinete do Secretário, cabe as seguintes atribuições:

- I - propor normas sobre assuntos de sua competência
- II - encaminhar ao Secretário os assuntos, processos

- III - acompanhar o Secretário as pessoas que o procurarem;
- IV - transmitir aos órgãos de Secretaria as ordens e mensagens do Secretário;
- V - representar o Secretário, quando designado;
- VI - coordenar e controlar as atividades dos funcionários lotados no Gabinete.

Art. 22 - Ao Diretor da Divisão de Administração Geral cabem, especificamente, as seguintes atribuições:

- I - coordenar e controlar a execução das atividades setoriais dos sistemas de pessoal, material, transportes, administração de próprios, patrimônio, documentação e comunicação, estabilidade, estatística e orçamento;
- II - coordenar e controlar o cumprimento das competências específicas e genéricas das Seções de Pessoal, Material e Transportes, Documentação e Comunicação e Financeira.

Art. 23 - As ocupantes de funções de Direção Regional cabem genericamente as seguintes atribuições:

- I - despachar com o Secretário;
- II - propor a instauração de processos administrativos;
- III - distribuir e controlar os serviços dos órgãos que lhes são subordinados;
- IV - propor a designação e dispensa das ocupantes de funções em comissão que lhes são diretamente subordinadas;

Art. 24 - A todas as ocupantes de função de direção e chefia cabem genericamente as seguintes atribuições:

- I - sugerir a adoção de normas de acordo com as respectivas competências específicas;
- II - adotar ou, quando for o caso, sugerir a adoção de medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;
- III - proferir despachos intersecretários ou decisórios, de acordo com as competências de seus respectivos órgãos;
- IV - orientar os subordinados na execução de suas tarefas;
- V - assinar e expedir o demais atos relativos às atividades de seus respectivos órgãos;
- VI - velar pela regulação disciplinar dos funcionários que lhes são subordinados e adotar as providências legais ou regulamentares cabíveis em casos de indisciplina;
- VII - velar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;
- VIII - desempenhar outras atribuições inerentes ao exercício da função.

**CAPÍTULO II**

**DAS DEMAIS FUNÇÕES EM COMISSÃO**

Art. 25 - As Assessoras Técnicas cabem as seguintes atribuições:

- I - assessorar o chefe imediato em assuntos de natureza técnica;

- II - elaborar ou rever projetos de atos de interesse do órgão;
- III - emitir pareceres técnicos sobre matéria de competência do órgão a que estiver lotada;
- IV - analisar informações e dados de interesse da Secretaria;
- V - representar os superiores hierárquicos, quando designado;
- VI - realizar estudos técnicos de interesse do órgão onde estiver lotada;
- VII - assistir o chefe imediato em assuntos administrativos;
- VIII - executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato.

Art. 26 - As Assessoras Auxiliares cabem as seguintes atribuições:

- I - auxiliar as Assessoras Técnicas, lotadas no Gabinete, no levantamento de dados necessários ao desempenho de suas atribuições;
- II - transmitir e acompanhar o andamento de recomendações emanadas do Secretário ou do Chefe do Gabinete;
- III - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 27 - Aos Oficiais de Gabinete cabem as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Secretário e o Chefe de Gabinete nos seus contatos com o público e autoridades;
- II - receber e efetuar telefonemas;
- III - atender e encaminhar o público;
- IV - executar outras tarefas que lhes forem cometidas pelo Secretário e pelo Chefe de Gabinete.

Art. 28 - As Secretárias-Destiladoras cabem as seguintes atribuições:

- I - redigir minutas de ofícios, memorandos, telegramas e cartas;
- II - destilografar todo o expediente;
- III - controlar, no âmbito dos respectivos órgãos, a tramitação de processos e outros expedientes;
- IV - apurar cópias de expedientes e outros documentos;
- V - anotar e labelar os documentos encaminhados pelos respectivos chefes;
- VI - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 29 - Ao Encarregado de Cadastro cabem as seguintes atribuições:

- I - fazer a localização, cadastramento e sinalização de barracos;
- II - fazer o cadastramento de moradores em áreas de ocupação provisória;
- III - executar outras tarefas que lhes forem determinadas.

Art. 30 - Ao Encarregado de Triagem cabem as seguintes atribuições:

- I - fazer a seleção de moradores de áreas de ocupação provisória por atividade de trabalho;
- II - preparar documentação necessária à regularização de lotas dos beneficiários;

III - executar outras tarefas que lhes forem determinadas.

Art. 31 - Ao Encarregado da Remoção cabem as seguintes atribuições:

- I - fazer a remoção de ocupantes de áreas provisórias para áreas definitivas ou núcleos rurais;
- II - fazer a demolição de edificações provisórias e irregulares;
- III - colaborar na edificação de novas residências nas áreas a elas destinadas;
- IV - promover o transporte de materiais e bens armazenados em áreas de ocupação provisória para depósitos públicos;
- V - executar outras tarefas que lhe forem determinadas.

Art. 32 - Ao Encarregado da Fiscalização cabem as seguintes atribuições:

- I - inspecionar áreas onde houve demolição;
- II - fiscalizar permanentemente as áreas de ocupação provisória;
- III - impedir a construção de barracos nas imediações dos núcleos residenciais;
- IV - executar outras tarefas que lhe forem determinadas.

**TÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33 - O Secretário de Serviços Sociais em seus impedimentos e ausência será substituído pelo Chefe de Gabinete.

Art. 34 - As substituições das ocupantes de funções em comissão na Secretaria de Serviços Sociais, em suas ausências e impedimentos, serão processadas mediante portaria do Secretário.

Art. 35 - As entidades da Administração Indireta vinculadas à Secretaria de Serviços Sociais terão seus registros baixados em ato próprio.

Art. 36 - Os órgãos responsáveis pela execução das atividades de Administração Geral, na Secretaria de Serviços Sociais, ficam submetidos à orientação normativa, controle técnico e fiscalização específicos do órgão central do respectivo sistema, nos termos do parágrafo único do art. 13 da Lei 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

Art. 37 - As unidades orgânicas da Secretaria de Serviços Sociais funcionarão em regime de plena colaboração, respeitando as competências regimentais.

Art. 38 - A subordinação hierárquica define-se na posição de cada unidade orgânica na estrutura da Secretaria de Serviços Sociais e no exercício de suas respectivas competências.

Art. 39 - As dívidas servidas na aplicação deste Regulamento serão divididas pela Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador  
JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário de Governo  
ANTONIO AVANCINI FAGGOMENI  
Secretário de Finanças  
OTOMAR LOPES CARDOSO  
Secretário de Serviços Sociais

**DECRETO No. 1.991, DE 15 DE MAIO DE 1972**

Cria Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960 e o artigo 35, da Lei no. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, DECRETA:

Art. 1o. - Fica criada a Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios, órgão de Direção Superior, de 2o. grau, de âmbito intersecretarial.

Art. 2o. - A Comissão de que trata este Decreto, para fins de supervisão, coordenação e controle do cumprimento de suas atividades, vincular-se-á à Secretaria de Serviços Sociais.

Art. 3o. - A Comissão compor-se-á de 5 (cinco) membros, representando as Secretarias de Serviços Sociais, do Governo, de Viação e Obras, de Segurança Pública e de Serviços Públicos.

Art. 4o. - Os membros da Comissão serão designados pelo Governador, mediante indicação dos respectivos Secretários através do Secretário de Serviços Sociais.

Parágrafo Único - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado pelo Secretário de Serviços Sociais.

- Art. 5o. - Compete à Comissão:
- I - analisar os problemas relacionados com a erradicação de favelas e núcleos habitacionais provisórios;
  - II - deliberar sobre problemas relacionados com a erradicação de favelas e núcleos habitacionais provisórios;
  - III - sugerir a adoção de medidas para a erradicação de favelas e núcleos habitacionais provisórios;

IV - manter entendimentos com os demais órgãos da Administração do Distrito Federal, visando à erradicação de favelas e núcleos habitacionais provisórios;

V - assessorar, supletivamente, o Governador e o Secretário de Serviços Sociais nos assuntos relativos à erradicação de favelas e núcleos habitacionais provisórios;

VI - solicitar auxílio dos órgãos de segurança para a erradicação de favelas e núcleos habitacionais provisórios;

VII - executar atividades auxiliares necessárias ao cumprimento de suas competências.

Art. 6o. - A Comissão se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente.

§ 1o. - As reuniões extraordinárias só serão convocadas em casos de extrema necessidade, e para deliberar sobre assuntos inadiáveis que não possam aguardar a reunião do mês seguinte.

Art. 7o. - É exigido "quorum" mínimo de 3 (três) membros para a reunião da Comissão, e as suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

Art. 8o. - Os membros da Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios perceberão gratificação por reunião a que comparecerem, de acordo com o disposto no Decreto no. 1.932, de 3 de janeiro de 1972.

Art. 9o. - Para efeito de pagamento de gratificação de presença, a Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios fica incluída na alínea "b", do artigo 1o., do Decreto no. 1.932, de 3 de janeiro de 1972.

Art. 10 - Fica criada uma função em

comissão, símbolo FC-8, de Secretário Executivo da Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios.

Parágrafo Único - Caberá ao Secretário de Serviços Sociais propor a designação do ocupante da função em comissão criada por este artigo.

Art. 11 - A Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios elaborará suas normas de funcionamento interno e as submeterá à aprovação do Secretário de Serviços Sociais.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Serviços Sociais.

Art. 13 - Este Decreto integra o Livro II nos termos do artigo 3o. do Decreto no. 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogados os Decretos nos. 835, de 16 de outubro de 1968, 1.753, de 16 de julho de 1971 e 1965, de 17 de março de 1972, e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972. 84o. da República e 13o. de Brasília.

- HELIO PRATES DA SILVEIRA  
GOVERNADOR  
JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário de Governo  
OTOMAR LOPES CARDOSO  
Secretário de Serviços Sociais  
PAULO DA FONSECA VIANA  
Secretário de Serviços Públicos  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração  
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
Secretário de Viação e Obras  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON  
Secretário de Segurança Pública

**DECRETO No. 1.992, DE 16 DE MAIO DE 1972**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que específica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5o., item II da Lei 5.775, de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo no. 100.604/72, DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária;

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas - Fundação do Serviço Social do Distrito Federal
- Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o., item III da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial.
- Art. 3o. - O valor de que trata o presente Decreto integrará o Projeto FSS - 1.013 - Construção de Centros de Reeducação de Me-

nores e de Centros Comunitários, Programa 03 - Assistência e Previdência e Subprograma 04 - Assistência Social, e será deduzido do Projeto SEG 1.055 - Atividades e Projetos Prioritários Programa 10 - Habitação e Planejamento Urbano e Subprograma 04 - Planos Gerais.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de maio de 1972. 84o. da República e 13o. de Brasília.

- HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador  
JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário de Governo  
ANTONIO AVANCINI FAGGOMENI  
Secretário de Finanças  
OTOMAR LOPES CARDOSO  
Secretário de Serviços Sociais

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei no. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
Designar JOSÉ MENESCAL DO MONTE SOBRINHO, matrícula no. 18.034, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-08, de Secretário Executivo da Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios da Secretaria de Serviços Sociais.  
Distrito Federal, 15 de maio de 1972  
HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador  
OTOMAR LOPES CARDOSO  
Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, por terem sido extintas as Funções em Comissão, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, os seguintes servidores:

GABINETE DO SECRETÁRIO:

ANTONINO PIO DA CÂMARA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Chefe do Gabinete, Símbolo FC-02; MARIA BERNADETE DE MIRANDA PEREIRA, Assessor Especial, Símbolo FC-02;

MARILEDA FIGUEIREDO BORGES, Assessor Auxiliar, Símbolo FC-06;

BIANKA COELHO, Assessor Auxiliar, Símbolo FC-06;

ANTONIO MARQUES RODRIGUES, Oficial de Gabinete, Símbolo FC-10;

PEDRO AMÉRICO DOS SANTOS COSTA, Oficial de Gabinete, Símbolo FC-10; ZORAIDE DINIZ, Secretário-Datilógrafo, Símbolo FC-10

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO, Chefe do Serviço de Administração, Símbolo FC-07;

SÉRGIO HESKETH DE SALLES, Chefe de Seção Financeira, Símbolo FC-09;

MIRTES SILVA ACHCAR, Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo, Símbolo FC-09;

EDINITE ISMAEL DOS SANTOS, Chefe da Seção do Pessoal, Símbolo FC-09;

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS:

ELSI SILVA, Coordenador de Serviços Sociais, Símbolo FC-02

WILMA TORRENT PEREIRA, Assessor Técnico, Símbolo FC-4;

JOSEFA LOPES CARDOSO, Assessor Técnico, Símbolo FC-4;

SÔNIA TELLES HORTA RODRIGUES DIAS, Assessor Técnico, Símbolo FC-4;

IRMA MARIA DE VARELLA, Secretário-Datilógrafo, Símbolo FC-10;

ELZA RODRIGUES DE CAMARGO, Chefe do Serviço de Fiscalização e Orientação, Símbolo FC-06;

COMISSÃO DE SUPERVISÃO DOS NÚCLEOS HABITACIONAIS PROVISÓRIOS:

JOSÉ MENESCAL DO MONTE SOBRINHO, Assistente do Presidente da Comissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais Provisórios, Símbolo FC-08;

NATANAEL CARNEIRO, Encarregado de Remoção, Símbolo FC-12;

MAURO SILÉSIO CARNEIRO, Encarregado de Fiscalização, Símbolo FC-12;

JOSÉ ALEXANDRINO DOS SANTOS, Encarregado de Cadastro, Símbolo FC-12;

JOAQUIM MILITÃO DE OLIVEIRA, Encarregado de Triagem, Símbolo FC-12.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JOAQUIM MILITÃO DE OLIVEIRA, Escriturário, nível 08-A, matrícula no. 2.648, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-12, de Encarregado de Triagem, do Departamento de Habitação Social, da Secretaria de Serviços Sociais.

tação Social, da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR  
OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONINO PIO DA CÂMARA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Chefe do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, símbolo FC-02, matrícula no. 18.005, para responder, CUMULATIVAMENTE, pelo Departamento de Habitação Social da Secretaria de Serviços Sociais, sem prejuízo de suas atribuições.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR  
OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar EDINITE ISMAEL DOS SANTOS, matrícula número 17.758, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR  
OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JOSEFA LOPES CARDOSO, Assistente Social, matrícula no. 17.768, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-03, de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR  
OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ZORAIDE DINIZ, matrícula no. 17.899, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR  
OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar SÉRGIO HESKETH DE SALLES, matrícula número 7.968, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-08, de Chefe da Seção Financeira, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR  
OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei No. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MARILEDA FIGUEIREDO BORGES, matrícula número 17.771, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-05, de Assessor Auxiliar do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR  
OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei No. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar RUBENS MAGALHÃES DE MIRANDA HENRIQUES para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete do Secretário de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR  
Otomar Lopes Cardoso Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei No. 3.751, de 13 de maio de 1960,

RESOLVE:

Designar BIANKA COELHO, Escriturária, nível 8-A, matrícula No. 6.204, do Quadro Provisório de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-05, de Assessor Auxiliar, do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR  
Otomar Lopes Cardoso Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei No. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ANTONIO MARQUES RODRIGUES, Agente Auxiliar de Polícia, nível 14-A, matrícula número 7.857, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR  
Otomar Lopes Cardoso Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei No. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ALBERTINA LUIZA NARCISO DORNAS para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR  
Otomar Lopes Cardoso Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei No. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar PEDRO AMÉRICO DOS SANTOS COSTA, matrícula No. 17.715, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Oficial do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR  
Otomar Lopes Cardoso Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei No. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JOSÉ COUTINHO MADRUGA para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Material e Transporte, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR  
Otomar Lopes Cardoso Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei No. 3.751 de 13 de maio de 1960,

RESOLVE:

Designar ANTONINO PIO DA CÂMARA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Assessor Legislativo, PL-2, do Senado Federal, à disposição do Governo do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-02, de Chefe do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR  
Otomar Lopes Cardoso Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei No. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MAURO SILÉSIO CARNEIRO, Matrícula No. 10.010, para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-12, de Encarregado de Fiscalização do Departamento de Habitação Social da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

OTOMAR LOPES CARDOSO

Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Designar, NATANAEL CARNEIRO, Matrícula No. 18.033, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-12, de Encarregado de Remoção do Departamento de Habitação Social, da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR  
OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ESTEFANIA MARQUES FREIRE DE QUEIROZ, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 1.016, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-12, de Encarregado de Cadastro, do Departamento de Habitação Social, da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador  
OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar, JULIMAR DA MATA MACHADO, Assistente Social, Nível 21-B, Matrícula no. 976, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe do Serviço de Fiscalização e Remoção do Departamento de Habitação Social, da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador  
OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar SÔNIA TELLES HORTA RODRIGUES DIAS, Assistente Social, Matrícula no. 17.841, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Assessor Técnico do Departamento de Habitação Social, da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador  
OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:  
Designar MARIA BERNADETE DE MIRANDA PEREIRA, Assistente Social, nível 21-B, matrícula no. 7.514, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-03, de Assessor Técnico do Departamento de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Serviços Sociais.  
Distrito Federal, 15 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador  
OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:  
Designar OLGA DO NASCIMENTO MONTEIRO, Assistente Social I, matrícula no. 647, da Tabela de Emprego Permanente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-03, de Assessor Técnico do Departamento de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Serviços Sociais.  
Distrito Federal, 15 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador  
OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:  
Designar WILMA TORRENT PEREIRA, Socióloga, matrícula no. 9.583, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-03, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Serviços Sociais.  
DISTRITO FEDERAL, 15 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador  
OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:  
Designar, Assistente Social, ELZA RODRIGUES DE CAMARGO, Matrícula no. 14.340, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe do Serviço de Integração de Obras Sociais, do Departamento de Desenvolvimento Social da Secretaria de Serviços Sociais.  
Distrito Federal, 15 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador  
OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:  
Designar ELSI SILVA, Assistente Social, nível 20-A, matrícula no. 8.788, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-02, de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social da Secretaria de Serviços Sociais.  
Distrito Federal, 15 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador  
OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

ções que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:  
Designar ELSI SILVA, Assistente Social, nível 20-A, matrícula no. 8.788, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-02, de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social da Secretaria de Serviços Sociais.  
Distrito Federal, 15 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador  
OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:  
Designar IRMA MARIA DE VARELA, matrícula no. 9.585 para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo do Departamento de Desenvolvimento Social da Secretaria de Serviços Sociais.  
Distrito Federal, 15 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador  
OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:  
Designar SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 7.967, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-05, de Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Serviços Sociais.  
Distrito Federal, 15 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador  
OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1972  
O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto no. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, RESOLVE:  
Dispensar o Bacharel Renato Honorato de Amorim, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, da função de Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.  
Distrito Federal, 16 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1972  
O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Artigo 20 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto no. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, RESOLVE:  
Designar o Arquiteto GERALDO JORGE ESTRELA para Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.  
Distrito Federal, 16 de maio de 1972.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Secretário de Segurança Pública

nal de Trânsito, aprovado pelo Decreto no. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, RESOLVE:  
Designar o Arquiteto GERALDO JORGE ESTRELA para Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.  
Distrito Federal, 16 de maio de 1972.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1972  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:  
designar SERGIO SIDNEI SARTINI para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-12, de Secretário Datilógrafo, da Administração Regional de Planaltina.  
Distrito Federal, 18 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador  
JOIRO GOMES DA SILVA Secretário do Governo

**DESPACHOS**

PROCESSO No.: 28106/71  
INTERESSADO: PEDRO FELIPE SOBRINHO E OUTROS  
ASSUNTO: PROMOÇÃO  
Senhor Governador

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de PEDRO FELIPE SOBRINHO, matrícula no. 10650, LUIZ ARGEMIRO BARBOSA, matrícula no. 15289, JOAQUIM RODRIGUES GONÇALVES, matrícula no. 1631, ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula no. 15254, JOÃO DA COSTA E SILVA, matrícula no. 1618, EXPEDITO ALVES PORFÍRIO, matrícula no. 156262, GERALDO MARQUES FERREIRA, matrícula no. 2555, PAULO ANTONIO MARQUES, matrícula no. 680, JOSÉ RAIMUNDO ARRUDA, matrícula no. 293, VALDOMIRO MIRANDA DE SOUZA, matrícula no. 1728, PETRONILO GOMES DE MIRANDA, matrícula no. 672, ROBERTO DOS SANTOS, matrícula no. 1462, JOSINO GONÇALVES PEREIRA, matrícula no. 715, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, matrícula no. 10698, ELIZEU DO NASCIMENTO, matrícula no. 1580, PAULO NUNES DA SILVA, matrícula no. 679, SEVERINO ANDRELIANO, matrícula no. 6602 e JOÃO RIBEIRO SOARES, matrícula no. 15276, ocupantes do cargo de Guarda, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Guarda, nível 10-B, após terem atendido as condições previstas no artigo 24, do Decreto no. 871/68.  
Brasília, 8 de maio de 1972.  
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração  
DE ACORDO. APROVO.  
Brasília, 11 de maio de 1972.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1972  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871, de 28 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "Distrito Federal" no. 58, de 18 de abril de 1972, e o que consta do processo no.

28106/71, RESOLVE:  
PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a classe de Guarda, nível 10-B, os Guardas, Nível 8-A, PEDRO FELIPE SOBRINHO, matrícula no. 10650; LUIZ ARGEMIRO BARBOSA, matrícula no. 15289, JOAQUIM RODRIGUES GONÇALVES, matrícula no. 1631; ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula no. 15254; JOÃO DA COSTA E SILVA, matrícula no. 1618; EXPEDITO ALVES PORFÍRIO, matrícula no. 15262; GERALDO MARQUES FERREIRA, matrícula no. 2555; PAULO ANTONIO MARQUES, matrícula no. 680; JOSÉ RAIMUNDO ARRUDA, matrícula no. 293; VALDOMIRO MIRANDA DE SOUZA, matrícula no. 1728; PETRONILO GOMES DE MIRANDA, matrícula no. 672; ROBERTO DOS SANTOS, matrícula no. 1462; JOSINO GONÇALVES PEREIRA, matrícula no. 715; RAIMUNDO ALVES DA SILVA, matrícula no. 10698; ELIZEU DO NASCIMENTO, matrícula no. 1580; PAULO NUNES DA SILVA, matrícula no. 679; SEVERINO ANDRELIANO, matrícula no. 6602 e JOÃO RIBEIRO SOARES, matrícula no. 15276.  
Distrito Federal, 11 de maio de 1972  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

PROCESSO No.: 832/71  
INTERESSADO: DIVA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Inquérito Administrativo  
Senhor Governador:  
DIVA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Copeira, nível 4-A, matrícula no. 8793, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusada de abandono de cargo por contar, no período compreendido entre 30 de novembro de 1970 a 30 de setembro de 1971, com 305 (trezentos e cinco) faltas consecutivas ao serviço.  
A acusada não foi localizada, tendo a Comissão instruído o Processo e mandado publicar edital de citação para que a mesma apresentasse defesa escrita. Tendo em vista o não atendimento, foi-lhe designado defensor "ex officio" que, diante das circunstâncias nada pôde fazer.  
Pelo exposto, proponho a demissão da funcionária DIVA GONÇALVES DE OLIVEIRA, já qualificada, nos termos do inciso II, do artigo 207, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1972, tendo em vista o abandono de cargo em que incorreu, na forma prevista no § 1º, do supra-mencionado artigo.  
Brasília, 9 de maio de 1972.  
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração  
DE ACORDO. Lavre-se o ato.  
Brasília, 15 de maio de 1972.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

PROCESSO No.: 2763/71  
INTERESSADO: GUARACY FERREIRA MARTINS  
ASSUNTO: Inquérito Administrativo  
Senhor Governador:  
GUARACY FERREIRA MARTINS, Laboratorista, nível 8-A, matrícula no. 5762, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de inassiduidade por contar, no período compreendido entre 10 de fevereiro de 1970 a 31 de janeiro de 1971, com 99 (noventa e nove) faltas interpoladas ao serviço.  
Foi ouvido, pela Comissão, o Chefe imediato do acusado que solicitou a juntada aos autos do Processo no. 23816/70. Este Processo trata de uma insubordinação do acusado que, não se conformando com a mudança de seu horário de trabalho, dirigiu ameaças ao seu Chefe, HÉLIO PACHECO TAVARES. A sindicância, realizada no 10. HDB, comprovou a ocorrência da irregularidade, já que houve a confissão do funcionário GUARACY FERREIRA MARTINS.  
Notificado para prestar esclarecimentos, o acusado não compareceu à Comissão. Instruído o processo, foi o indiciado citado para apresentar defesa.  
Mais uma vez, o indiciado deixou que o processo corresse à revelia, pelo que lhe foi designado defensor "ex-officio".  
O indiciado recusou-se a prestar esclarecimentos no inquérito sem, ao menos, se utilizar dos meios legais que lhe foram oferecidos para defender-se. A defesa não conseguiu descaracterizar a falta de assiduidade do indiciado, em que pese os seus esforços.  
Diante do exposto, concordo com a conclusão da Comissão de Processo Administrativo e proponho a demissão do funcionário GUARACY FERREIRA MARTINS, já qualificado, nos termos do artigo 207, § 2º, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1972.  
Brasília, 9 de maio de 1972.  
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração  
DE ACORDO. Lavre-se o ato.  
Brasília, 15 de maio de 1972.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972  
O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo no. 2763/71, RESOLVE:  
DEMITIR, nos termos do artigo 207, § 2º, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1972, GUARACY FERREIRA MARTINS, Laboratorista, nível 8-A, matrícula no. 5762, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.  
Distrito Federal, 15 de maio de 1972.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador  
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No.: 15335/71  
INTERESSADO: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA  
ASSUNTO: Revisão de Inquérito Administrativo  
Senhor Governador:  
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, matrícula no. 8793, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, inciso II, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.  
Distrito Federal, 15 de maio de 1972.

1972.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador  
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No.: 2763/71  
INTERESSADO: GUARACY FERREIRA MARTINS  
ASSUNTO: Inquérito Administrativo  
Senhor Governador:  
GUARACY FERREIRA MARTINS, Laboratorista, nível 8-A, matrícula no. 5762, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de inassiduidade por contar, no período compreendido entre 10 de fevereiro de 1970 a 31 de janeiro de 1971, com 99 (noventa e nove) faltas interpoladas ao serviço.  
Foi ouvido, pela Comissão, o Chefe imediato do acusado que solicitou a juntada aos autos do Processo no. 23816/70. Este Processo trata de uma insubordinação do acusado que, não se conformando com a mudança de seu horário de trabalho, dirigiu ameaças ao seu Chefe, HÉLIO PACHECO TAVARES. A sindicância, realizada no 10. HDB, comprovou a ocorrência da irregularidade, já que houve a confissão do funcionário GUARACY FERREIRA MARTINS.  
Notificado para prestar esclarecimentos, o acusado não compareceu à Comissão. Instruído o processo, foi o indiciado citado para apresentar defesa.  
Mais uma vez, o indiciado deixou que o processo corresse à revelia, pelo que lhe foi designado defensor "ex-officio".  
O indiciado recusou-se a prestar esclarecimentos no inquérito sem, ao menos, se utilizar dos meios legais que lhe foram oferecidos para defender-se. A defesa não conseguiu descaracterizar a falta de assiduidade do indiciado, em que pese os seus esforços.  
Diante do exposto, concordo com a conclusão da Comissão de Processo Administrativo e proponho a demissão do funcionário GUARACY FERREIRA MARTINS, já qualificado, nos termos do artigo 207, § 2º, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1972.  
Brasília, 9 de maio de 1972.  
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração  
DE ACORDO. Lavre-se o ato.  
Brasília, 15 de maio de 1972.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972  
O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo no. 2763/71, RESOLVE:  
DEMITIR, nos termos do artigo 207, § 2º, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1972, GUARACY FERREIRA MARTINS, Laboratorista, nível 8-A, matrícula no. 5762, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.  
Distrito Federal, 15 de maio de 1972.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador  
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No.: 15335/71  
INTERESSADO: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA  
ASSUNTO: Revisão de Inquérito Administrativo  
Senhor Governador:

Trata-se de Fevisão de Inquérito Administrativo que culminou com a demissão de JOSÉ RIBEIRO DA SILVA do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 8, matrícula no. 12 041, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do inciso II do artigo 207 da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

A Comissão revisora ouviu o Sr. EDILSON DA SILVA OLI-procurador do ex-funcionário JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, tendo aquele demonstrado, em seu depoimento, convicção absoluta de que à época do inquérito administrativo aquele ex-servidor estava acometido de doença mental que o tornava irresponsável pelos seus atos. Esclareceu, ainda, que o ex-servidor EDILSON DA SILVA OLIVEIRA encontrava-se desaparecido, na época do inquérito, e que somente foi localizado em 28 de março de 1971, mendigando e sofrendo das faculdades mentais.

Os autos foram encaminhados ao Serviço Médico-DP-CSP que expediu o Laudo Médico no..... 008/72-SM, de 9 de março de 1972, concluindo que aquele ex-funcionário e portador de doença que o torna irresponsável pelos seus atos e que a mesma poderá ter influido no abandono de cargo.

Diante do exposto, proponho a reintegração do ex-funcionário JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952.

Em seguida, deverá o processo ser encaminhado à Coordenação do Sistema de Pessoal, para providenciar a aposentadoria do interessado.

Brasília, 10 de maio de 1972. CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração DE ACORDO. Lavre-se o ato. Brasília, 15 de maio de 1972. HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II - da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 15 335/71,

**RESOLVE:**  
REINTEGRAR JOSÉ RIBEIRO

DA SILVA no cargo de Auxiliar de Portaria, nível 8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No. : 900 687/72 INTERESSADO : LAURO RAIMUNDO DA SILVA

Mat. 9 331 ASSUNTO : REQUISIÇÃO ( Superintendência Nacional de Abastecimento - SUNAB ) Senhor Governador : Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1972.

Brasília, 9 de maio de 1972. CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração De acordo. Autorizo. Brasília, 15 de maio de 1972. HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

PROCESSO No. : 03012/72 INTERESSADO : JOSÉ GENARO DE MENEZES

Mat. 13 796 ASSUNTO: REQUISIÇÃO ( PRESIDENCIA DA REPUBLICA-Gabinete Militar ) Senhor Governador : Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1972.

Brasília, 9 de maio de 1972. CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração De acordo. Autorizo. Brasília, 15 de maio de 1972. HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

PROCESSO No. : 100 358/72 INTERESSADO : PEDRO CARLOS MACHADO

Mat. 13.842/ ASSUNTO : REQUISIÇÃO ( Ministério do Trabalho e Previdência Social ) Senhor Governador : Pelo não atendimento do pedido de requisição, tendo em vista que o requisitado é imprescindível à COTELB.

Brasília, 10 de maio de 1972. CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

De acordo. Comunique-se a impossibilidade de atendimento. Brasília, 15 de maio de 1972. HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

PROCESSO No. : 100 508/72 INTERESSADO : WALFRIDO MARCELINO DOS SANTOS

Mat. 13 177 ASSUNTO : REQUISIÇÃO ( JUSTIÇA DO TRABALHO - 3a. REGIÃO ) Senhor Governador : Pelo não atendimento do pedido de requisição, tendo em vista a carência de pessoal burocrata. Brasília, 10 de maio de 1972. CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração De acordo. Comunique-se a impossibilidade de atendimento. Brasília, 15 de maio de 1972. HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

PROCESSO No. : 100681/72 INTERESSADO : CORBAN DE DEUS E COSTA,

Mat. 10.185 ASSUNTO : REQUISIÇÃO ( Governo do Estado do Rio Grande do Sul ) Senhor Governador : Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1972.

Brasília, 11 de maio de 1972. CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração DE ACORDO. AUTORIZO. Brasília, 15 de maio de 1972. HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

PROCESSO No. : 100 045/72 INTERESSADO : RAUL IGUAGUARA DE MIRANDA

ASSUNTO : REQUISIÇÃO Senhor Governador : Atendimento solicição constante do Ofício GR/No. 931/71, de 29.09.71, do Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, Vossa Excelência colocou à disposição daquela Universidade, com perda dos seus vencimentos e vantagens, o professor RAUL IGUAGUARA DE MIRANDA, Código MG1.12.19, matrícula no.s 7411 e 7698, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal. Através do Ofício GR/No..... 1395/71, de 31 de dezembro de 1971, volta o Magnífico Reitor a

dirigir-se A Vossa Excelência, desta feita, para solicitar reconsideração do ato anterior, no sentido de que o referido servidor fosse considerado à disposição da Universidade do Amazonas, com ônus para o Distrito Federal.

O excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura às fls. 11, do presente processo, ratificou o seu despacho, exarado às fls. 4, opinando pela cessão desde que sem ônus para o Distrito Federal. A consideração de Vossa Excelência. Brasília, 27 de abril de 1972. CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No. : 100045/72 INTERESSADO : FAUL IGUAGUARA DE MIRANDA

ASSUNTO : REQUISIÇÃO AUTORIZO. Com ônus para o Distrito Federal. Brasília, 15 de maio de 1972. HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

PROCESSO No. : 00684/72 - DER-DF INTERESSADO: DEPARTAMEN-

TO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: ALIENAÇÃO DE DUAS AS MECANICAS - E DE UMA CARRETA

De acordo. Autorizo a alienação proposta. Proceda-se na forma da lei.

Brasília, 15 de maio de 1972. HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

PROCESSO No. 01917/72-PMDF INTERESSADO : WALDEMAR GAGNO

ASSUNTO: Solicita dispensa de idade prevista no art. 2o., letra "b", do Decreto no. 1595, de 26 de janeiro de 1971, para fins de inclusão na PMDF, como Oficial Médico.

PARECER No. 20/72 -CONSULTORIA JURIDICA - GAG. EMENTA: Polícia Militar do Distrito Federal: Concurso para Oficiais Médicos - Exigências do Decreto no. 1595, de 26 de janeiro de 1971.

ESPACHO : APROVO O PARECER. INDEFIRO O PEDIDO Em. 17/05/72 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

**DEPARTAMENTO DE TURISMO**

**ATOS DO DIRETOR**

ORDEM DE SERVIÇO No. 29, de 17 de maio de 1972.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Dec. 1745, título III, capítulo I, inciso III de 12 de julho de 1971.

**RESOLVE:**

Reclassificar na Tabela de Empregos Permanente TEP, do Departamento de Turismo do Distrito Federal os servidores LEONÍDIO DE SOUZA MONIZ, de Praticante de Administração - EP-06 para Auxiliar de Administração I - EP-08 e PEDRO CASTRO MARQUES, de Auxiliar de Portaria para Praticante de Administração - EP-06.

Brasília, 17 de maio de 1972.

EDGARD FREDERICO HAS-SELMANN Diretor - Substituto DETUR

ORDEM DE SERVIÇO No. 30, de 15 de maio de 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Dec. 1745, título III, capítulo I, Art. 18, inciso V de 12.07.71. RESOLVE:

Dispensar, a pedido FLAVIO FLORES CUNHA, do Emprego em Comissão EC-10, de Encarregado da Zeladoria do Anexo - 04 do Departamento de Turismo do Distrito Federal - DETUR. Brasília, 15 de maio de 1972. EDGARD FREDERICO HAS-SELMANN Diretor Substituto Detur

**- À BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOZ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA - SEA - 23/7/71. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

**RESOLVE:** declarar o aproveitamento de AMADOR RODRIGUES FERREIRA, na função de Conductor Técnico, nível 16-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20, do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 14.930

Brasília, em 23 de julho de 1971 P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR Coordenadora do Sistema de Pessoal ( Portaria, SEA no. 42, de 16.05.69 )

PORTARIA - SEA - 23/7/71 O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

**RESOLVE:** declarar o aproveitamento de ADALGISA FERREIRA DA SILVA, na função de Cozinha, nível 8:B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20, do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 14.928

Brasília, em 23 de julho de 1971. P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR Coordenadora do Sistema de Pessoal ( Portaria SEA no. 42, de 16.05.69 )

PORTARIA - SEA - 03/08/71 O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 40, do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

**RESOLVE:** declarar o aproveitamento de JOSÉ LAERCIO, na função de ESCRITURÁRIO, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20, do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65 recebendo a matrícula no.... 14 939.

Brasília, em 03 de agosto de 1971 P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR Coordenadora do Sistema de Pessoal (Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

**DESPACHOS**

PROCESSO No. 381 486/71 INTERESSADO: VALDOMIRO DE SOUZA

ASSUNTO: Inquérito Administrativo VALDOMIRO DE SOUZA. Tra-

balhador, nível 01, matrícula no. 12 995, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, envolveu-se em acidente de tráfego no dia 20 de agosto de 1971, às 20:00 horas, aproximadamente, com a viatura marca Volkswagen, tipo Kombi, placa DF-17-05 pertencente ao Distrito Federal e que se encontrava sob sua responsabilidade na ocasião.

Conforme depoimento prestado perante a Comissão pelo seu Chefe imediato, na ocasião do acidente, o acusado utilizou-se do veículo para fins particulares e sem autorização. O acidente causou sérios prejuízos ao Distrito Federal, pois o veículo precipitou-se do viaduto situado entre o Palácio da Alvorada e o Palácio do Planalto.

A Comissão instruiu o Processo indiciando o acusado e citando-o para apresentar defesa. Em sua defesa, procura eximir-se de culpa, alegando que o laudo de exame de local de acidente de tráfego fornecido pela Divisão de Criminalística, do Departamento de Polícia Téc-

nica, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, não soube precisar a causa determinante do acidente. Diante disso, o indiciado alega, como causa do acidente, falha mecânica sem, contudo, indicar qual. Mesmo considerando a impossibilidade de culpar o funcionário por imprecisão do referido Laudo, há que se considerar o fato de o acusado encontrar-se na ocasião do acidente, utilizando-se da viatura para fins particulares e sem autorização de seus superiores.

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de reincidência, resolvo aplicar ao funcionário VALDOMIRO DE SOUZA, já qualificado, a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 205, da Lei no. 1711 de 28 de outubro de 1952, por infringência ao disposto no artigo 194, incisos VI e VII, do mesmo diploma legal, a qual deverá ser cumprida após a aplicada através do Processo no. 24.462/71.

Fica, ainda, o referido funcionário obrigado a indenizar aos cofres do Distrito Federal a

importância de Cr\$ 4.325,07 (quatro mil trezentos e vinte e cinco cruzeiros e sete centavos) referente aos danos causados ao veículo oficial, nos termos do § 1º, do artigo 197 da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 10 de abril de 1972.  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1972

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 210, inciso III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o constante do Processo no. 381 486/71.

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por 30 (trinta) dias, o funcionário VALDOMIRO DE SOUZA, Trabalhador, nível 01 matrícula no. 12.995, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 205, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por infringência do disposto no artigo 194, inciso VI e VII, do mesmo diploma legal.

Brasília, 1 de abril de 1972.  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PROCESSO No. 4 700/71

INTERESSADO: ABERLADO LEONCIO DE SOUZA

ASSUNTO: Inquerito Administrativo.

Trata-se de Inquerito Administrativo instaurado para apurar o possível uso indevido de viatura oficial por parte do funcionário ABELARDO LEONCIO DE SOUZA, Auxiliar de Operador de Máquinas, nível 5, matrícula no. 14 072, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Conforme cópia da Ocorrência Policial no. 121/71, de 30 de janeiro de 1971, registrada na 14ª Delegacia Policial - GAMA DF, o funcionário acima referido, por se encontrar em visível estado de embriaguês e não portar a autorização "TRANSITO LIVRE", teve a viatura marca Volkswagen, tipo "PÉ DE BOI", placa DF 94-04, apreendida por agente daquela Delegacia. A apreensão ocorreu às 22:30 horas do dia 30 de janeiro de 1971, sábado. A Comissão ouviu o acusado, tendo este declarado que estava utilizando a referida para comprar remédio para seu filho que se encontrava doente e que não estava embriagado, conforme consta da Ocorrência Policial.

Foram ainda ouvidos os superiores hierárquicos do acusado e um vizinho deste. Nenhum destes presenciou o fato, se limitando apenas a dar informações sobre a pessoa do acusado que consideraram responsável e cumpridor de seus deveres. Algumas contradições foram observadas nesses depoimentos, pois o acusado foi punido pelo seu superior, pelo incidente, e este, em seu depoimento, procurou convencer a comissão da inocência do funcionário. Um dos depoentes firmou que o acusado se enconrava, na ocasião da apreensão do veículo, comprando cigarros.

A Comissão instruiu o Processo, indiciando o acusado e citando-o para apresentar defesa. Nesta, o indiciado ratifica os termos de seu depoimento, dizendo que o uso da viatura, naquela oportunidade, era para comprar remédio para seu filho que se encontrava doente. Procura, ainda, o indiciado, explicar o ocorrido em razão de uma inimizade existente entre ele e o patrulheiro que efetuou a apreensão do veículo.

No sentido de comprovar suas afirmações o indiciado invoca os depoimentos constantes dos autos e uma receita médica juntada ao Processo, anteriormente à instauração do presente Inquerito. Esta receita médica está datada de 27 de janeiro de 1971 e a ocorrência se verificou em 30 de janeiro daquele mesmo ano. Como se vê, aquele documento nada comprova, pois quem esperou 3 (três) dias para comprar o remédio não pode alegar a necessidade urgente para se eximir da falta.

Nada ficou comprovado sobre o estado de embriaguês do indiciado. Todavia, ficou demonstrado que utilizou indevidamente a viatura, fora do horário normal do expediente e para fins particulares.

Contudo, os chefes e superiores do indiciado são unânimes em informar que o mesmo é zeloso, cumpridor dos deveres e com bons antecedentes funcionais.

Diante do exposto, julgo caracterizado o ilícito imputado ao funcionário ABELARDO LEONCIO DE SOUZA, já qualificado, e resolvo aplicar ao mesmo a pena de suspensão, por 3 (três) dias, nos termos do artigo 205, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por infringência ao disposto no inciso VI, do artigo 194, do mesmo diploma legal.

Resolvo, ainda, anular a punição aplicada ao referido funcionário pela Ordem de Serviço no. 21/71-DFI, de 18 de fevereiro de 1971, do Diretor da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, por ter sido expedida sem a correspondente cominação estatutária (Parecer do DASP emitido no Processo no. 1652/55 - D. O. 21.5.56, pág. 10, 21).

Brasília, 15 de maio de 1972  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 210, inciso III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o constante do Processo no. 4 700/71.

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por 3 (três) dias, o funcionário ABELARDO LEONCIO DE SOUZA, Auxiliar de Operador de Máquinas, nível 5, matrícula no. 14 072, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 205, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por infringência ao disposto no inciso VI, do artigo 194, do mesmo diploma legal.

Brasília, 15 de maio de 1972  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PROCESSO : 821 263/72

INTERESSADO: ANTONIO EUCLIDES ARARUNA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do art. 39, inciso II, alínea "c", do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material de acordo com o plano de aplicação de fls. 2, pelo servidor ANTONIO EUCLIDES ARARUNA, consignatário do ADIANTAMENTO no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Em 11 de maio de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PROCESSO : 10 757/72

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do art. 30, inciso I, alínea "f", do Decreto no. 1.703, de 31/05/70, combinado com o art. lo, inciso II, do Decreto "E" no. 340, de 12/1/67, alterado pelo art. lo, do Decreto no. 1.718, de 16/06/71, dispense a licitação para aquisição do material, de acordo com o documento de fls. 1, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Em 08 de maio de 1972.  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PROCESSO: 10 450/72

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do art. 30, inciso II, alínea "c", do Decreto no. 1.703, de 31/05/71,

**COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

652a REUNIÃO

PROCESSO: No. 05.605/72

INTERESSADO: DÁCIO JOSÉ DOS SANTOS

ASSUNTO: READAPTAÇÃO

**D E C I S A O:**

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal."

Brasília, 09 de maio de 1972  
JOSÉ WENCESLAU AMARAL  
Presidente  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

652a REUNIÃO

PROCESSO : No. 03.930/72

INTERESSADO: SÉRGIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: READAPTAÇÃO

RELATOR: ILDEU DINIZ

**D E C I S A O:**

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal."

Brasília, 09 de maio de 1972  
JOSÉ WENCESLAU AMARAL  
Presidente  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

652a. REUNIÃO

PROCESSO: No. 04.890/72

INTERESSADA: CLACIDIA LIMA DO NASCIMENTO

ASSUNTO: READAPTAÇÃO

RELATOR: ILDEU DINIZ

**D E C I S A O:**

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal."

Brasília, 09 de maio de 1972  
JOSÉ WENCESLAU AMARAL  
Presidente  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

dispense a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 5, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da firma ALFA BETA-COMERCIO E INDUSTRIA, LTDA, no valor de Cr\$ 255,20 (duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos). Em, 12 de maio de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PROCESSO : 100 678/72

INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR DO DF.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DO MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do art. 30, inciso II, alínea "c", do Decreto no. 1.703, de 31/05/71, dispense a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 6, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da firma MARIA DO SOCORRO BORBA VILAR, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Em 12 de maio de 1972.  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

652a REUNIÃO

PROCESSO: No. 06.733/72

INTERESSADO: FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA

ASSUNTO: READAPTAÇÃO

RELATOR: ILDEU DINIZ

**D E C I S A O:**

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal."

Brasília, 09 de maio de 1972  
JOSÉ WENCESLAU AMARAL  
Presidente  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

652a REUNIÃO

PROCESSO : No. 31.240/71

INTERESSADA: DILMA LIMA NOGUEIRA

ASSUNTO: READAPTAÇÃO

RELATOR: ILDEU DINIZ

**D E C I S A O:**

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal."

Brasília, 09 de maio de 1972  
JOSÉ WENCESLAU AMARAL  
Presidente  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

652a REUNIÃO

PROCESSO : No. 10.090/72

INTERESSADO: JOÃO FERREIRA DE LIMA

ASSUNTO: READAPTAÇÃO

RELATOR: ILDEU DINIZ

**D E C I S A O:**

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal."

Brasília, 09 de maio de 1972  
JOSÉ WENCESLAU AMARAL  
Presidente  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

652a REUNIÃO

PROCESSO: No. 21.522/71

INTERESSADO: JOÃO MARTINS FERRO GOMES

ASSUNTO: READAPTAÇÃO

RELATOR: ILDEU DINIZ

**D E C I S A O**

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão: "Pelo arquivamento do presente processo, por desistência do interessado."

Brasília, 09 de maio de 1972  
JOSÉ WENCESLAU AMARAL  
Presidente  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSÉ QUEIROZ MESQUITA  
Membro

652a REUNIÃO

PROCESSO: No. 05.257/72

INTERESSADO: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: READAPTAÇÃO

RELATOR: ILDEU DINIZ

**D E C I S A O:**

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal."

Brasília, 09 de maio de 1972  
JOSÉ WENCESLAU AMARAL  
Presidente  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
MEMBRO  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

652a REUNIÃO

PROCESSO: No. 21.351/71

INTERESSADO: JOSÉ MARTINS DA COSTA

ASSUNTO: READAPTAÇÃO

RELATOR: ILDEU DINIZ

**D E C I S A O:**

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal."

Brasília, 09 de maio de 1972  
JOSÉ WENCESLAU AMARAL  
Presidente  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

652a REUNIÃO

PROCESSO : No. 04.444/72

INTERESSADO: OTAVIO ALVES DA SILVA

ASSUNTO: READAPTAÇÃO

RELATOR: ILDEU DINIZ

**D E C I S A O:**

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal."

Brasília, 09 de maio de 1972  
JOSÉ WENCESLAU AMARAL  
Presidente  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

652a REUNIÃO

PROCESSO: No. 25.048/71

INTERESSADO: ROBERTO WALTER DE CASTRO

ASSUNTO: READAPTAÇÃO

RELATOR: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

**D E C I S A O:**

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade,

o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:  
"Pelo arquivamento do processo, a pedido do interessado."  
Brasília, 09 de maio de 1972  
JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSE DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

653a REUNIAO  
PROCESSO: No. 10.686/72  
INTERESSADA: MARIA DIAS VENTURA  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
DECISÃO:  
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:  
"Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal".  
Brasília, 11 de maio de 1972  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em Exercício  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSE DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

653a REUNIAO  
PROCESSO: No. 05.659/72  
INTERESSADA: MARIA DOLORES AGUIAR PEREIRA  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: ILDEU DINIZ  
DECISÃO:  
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:  
"Pelo indeferimento de pedido, por falta de amparo legal."  
Brasília, 11 de maio de 1972  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em Exercício  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSE DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

653a REUNIAO  
PROCESSO: No. 344.285/71-SEC  
INTERESSADA: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA RODRIGUES  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: ILDEU DINIZ  
DECISÃO:  
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:  
1- Que a servidora seja afastada da regência de classe, sendo-lhe atribuídas tarefas burocráticas, relacionadas com ensino elementar,  
2- Pelo envio do presente processo à Coordenação do Sistema de Pessoal, para as providências,  
Brasília, 11 de maio de 1972  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Presidente em Exercício  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSE DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

654a. REUNIAO  
PROCESSO No: 10.647/72  
INTERESSADO: JOAO JOAQUIM DE CASTRO  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
DECISÃO:  
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto de Relatora, adota a seguinte Decisão:  
"Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal".  
Brasília, 16 de maio de 1972  
JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSE DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro  
654a. REUNIAO  
PROCESSO No.: 10.932/72  
INTERESSADA: TOMIRNA DO CARMO ALMEIDA  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
DECISÃO:  
O Plenário da Comissão de Clas-

**CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

**ATOS DO DIRETOR**

ORDEM DE SERVIÇO No. 130/72 CEST  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966.  
RESOLVE:  
Designar ROBERTO PARENTE CORREIA, matrícula 4541, para ministrar 40 (quarenta) horas-aula de "Organização Racional do Trabalho" para a Administração Regional do Gama, no Programa de Treinamento em Dinâmica de Grupo e Organização Racional do Trabalho para as Administrações Regionais - "PROAR-DIGORT", durante o período de 2 a 29.06.72, conforme Edital no. 064/71-CEST.  
Brasília, 8 de maio de 1972  
JOSE EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 131/72 CEST  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966.  
RESOLVE:  
Designar MARIA PUGLIESI, matrícula 84.082, para ministrar 20 (vinte) horas-aula de "Dinâmica de Grupo" para a Administração Regional do Gama, no Programa de Treinamento em Dinâmica de Grupo e Organização Racional do Trabalho para as Administrações Regionais - "PROAR-DIGORT", durante o período de 18 a 31.5.72, conforme Edital no. 064/71-CEST.  
Brasília, 8 de maio de 1972.  
JOSE EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 132/72 CEST  
O DIRETOR DO CENTRO DE SE-

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL DIVISÃO DO PESSOAL**

**ATOS DO DIRETOR**

Processo : 11 332/72  
Interessado: FERNANDO SOARES VIEIRA  
Assunto: Averbção de Tempo de Serviço  
Despacho: INDEFIRO, com base no artigo 5o. da Lei no. 3 841/60.

**SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO SEÇÃO DE REGISTRO FUNCIONAL**

ATOS DO DIRETOR - Ordens de Serviço de 04/5/72  
Prc. 4875/72  
Nome: MANOEL FERREIRA DIAS  
Mat. 16.313  
Cargo: Operário Rural  
Nível: 06  
Averba 2378 dias prestados ao (a) NOVACAP no período de 30/3/59 a 8.11.65  
Proc. 10688/72  
Nome: MARIA DE LOURDES

sificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:  
"Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal."  
Brasília, 16 de maio de 1972  
JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSE DE QUEIROZ MESQUITA  
Membro

LEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966.  
RESOLVE:  
Retificar a Ordem de Serviço no. 125/72-CEST, e dar a seguinte redação: "Designar JAEL REIS, Professora do Ensino Médio, matrícula 4006, para coordenar as atividades de execução do Programa de Treinamento em Dinâmica de Grupo e Organização Racional do Trabalho para as Administrações Regionais Núcleo Bandeirante e Gama - "PROAR-DIGORT", durante o período de 17/4 a 29/06/72, conforme Edital no. 064/71-CEST".  
Brasília, 8 de maio de 1972  
JOSE EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. .... 133/72-CEST  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966.  
RESOLVE:  
Substituir ALICE DE CASTRO BABY- Telefonista Encaregada, Matrícula 11827, designada para compor a Banca Examinadora da Prova Especifica para Acesso no Quadro Provisório de Pessoal, na Série de Classe de AUXILIAR DE PORTARIA, conforme Ordem de Serviço no. 120/72-CEST, publicado no Distrito Federal no. 61 de 25 de abril de 1972, por MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, Instrutora de Treinamento, Matrícula 2187.  
Brasília-DF, 15 de maio de 1972.  
JOSE EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

Publique-se e, Arquite-se.  
Brasília, 16 de maio de 1972.  
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE.  
Diretor da Divisão do Pessoal CSP - SEA

TORRES BARBOSA  
Matr. 5354  
Cargo: Enfermeira  
Nível: 21-B  
Averba 1855 dias prestados ao (a) Hospital dos Serv. Estado IPASE no período de 23/8/55 a 13/12/60  
Proc. 340049/72  
Nome: JULIO MAXIMIRO  
Matr. 523  
Cargo: Trabalhador

Nível: 01  
Averba 365 dias referente a Lic. Especial não gozada, relativa ao decênio de 10./6/61 a 10./12/71, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma do art. 117 da Lei no. 1711/52.  
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE  
Diretor da Divisão do Pessoal Ordens de Serviço de 8/5/72  
Proc. 11060/72  
Nome: GERALDO RODRIGUES PEREIRA  
Matr. 15.929  
Cargo: Motorista  
Nível- 12-C  
retorna-o do (a) TCB para o (a) SSP, a partir desta data.  
Proc. 10949/72  
Nome: MARIA DE LOURDES CAMARGO PEIXOTO  
Matr. 3388  
Cargo: Auxiliar de Portaria  
Nível: 7-A  
coloca-a à disposição da Fundação Educacional do Distrito ORDENS DE SERVIÇO DE 10/5/72  
Proc. 11279/72 e art. 16 do Dec. 1890/71  
Nome: GERMANO FRANCISCO XAVIER  
Matr. 13.678  
Cargo: Pedreiro  
Nível: 9-B  
retorna-o do (a) COTELB para o (a) SSP, a partir de 2.5.72, por se encontrar em gozo de licença especial.  
Proc. 11087/72 e art. 17 do Dec. 1890/71  
Nome: DONIZETTI JOSE DE ALMEIDA  
Matr. 9042  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Nível: 7  
retorno-o do (a) FZDF para o (a) SAP,  
Proc. 900887/72  
Nome: JOAO CAVALCANTE DA SILVA  
Matr. 15.120  
Cargo Oficial de Administração  
Nível: 12-A  
remover do (a) SVO para o (a) SEA, a partir desta data.  
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE  
Diretor da Divisão do Pessoal Ordens de Serviço de 04/5/72  
Proc. 10952/72 e art. 16 do Dec. 1890/71  
Nome: MARIA PEREIRA LUIZ  
Mat. 3281  
Cargo: Servente  
Nível: 05  
retorna-a do (a) FEDF para o (a) SEC, por se encontrar em licença especial, a partir de 10./4/72.  
ORDENS DE SERVIÇO DE 5.5.72  
Proc. 900287/72  
Nome: REYNALDO AMARAL  
Matr. 16.088  
Cargo: Oficial de Administração  
Nível: 14-B  
retorna-o do (a) NOVACAP para o (a) SVO, por se encontrar de licença para trato de interesse particulares.  
Proc. 10122/72 e art. 16 do Dec. 1890/71  
Nome: ADALGUCY DA SILVA MARTINS  
Matr. 9850  
Cargo: Assistente Comercial  
Nível: 12-A  
retorna-o do (a) FEDF para o (a) SEC, por se encontrar em gozo de lic. especial, a partir de 24/4/72.  
Proc. 8466/72  
Nome: FRANCISCO ARAUJO DA SILVA  
Matr. 1304  
Cargo: Motorista  
Nível: 8-A  
I) retorna-o do (a) SLU para o (a) SSP; II) remove-o da SSP para a SEA, a partir desta data.  
ORDENS DE SERVIÇO DE 09.5.72  
Proc. 934198/72  
Nome: TOMASINA CANABRAVA  
Matr. 18.062  
Cargo: Professora do Ensino Médio

Nível: Ed. 102.02.2B  
I) remove-a do (a) SEA para o (a) SEC; II) coloca-a à disposição da FEDF, a partir desta data.  
Proc. 11026/72 e art. 16 Dec. 1890/71  
Nome: FERNANDO SOARES VIEIRA  
Matr. 15.567  
Cargo: Mecânico de Motores à Combustão  
Nível: 10-C  
retorna-o do (a) NOVACAP para o (a) SVO, a partir de 10/5/72, por se encontrar em gozo de licença especial.  
Proc. 11025/72 e art. 16 do Dec. 1890/71  
Nome: JOSE EVILADINO VIEIRA  
Matr. 15.038  
Cargo: Escrivão  
Nível: 8-A  
retorna-o do (a) NOVACAP para o (a) SVO, a partir de 10/5/72 por se encontrar em gozo de licença especial.  
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE  
Diretor da Divisão do Pessoal ORDENS DE SERVIÇO DE 8/5/72  
Proc. 860251/72  
Nome: ANTONIO ELEUTERIO DA SILVA  
Matr. 4689  
Cargo: Professor do Ensino Médio Elementar  
Nível: 12-A  
I) retorna-o do (a) FEDF para o (a) SEC; II) remove-o da SEC para a Administração Regional de Planaltina, a partir desta data.  
Proc. 5168/72 e art. 16 do Dec. 1890/71  
Nome: JOSE PORFÍRIO DE LIMA  
Matr. 17.379  
Cargo: Trabalhador  
Nível: 01  
retorna-o do (a) NOVACAP para o (a) SVO, por se encontrar em gozo de licença para trato de interesses particulares.  
Proc. 11007/72 e art. 16 do Dec. 1890/71  
Nome: FRANCISCO LOPES DA COSTA  
Matr. 11514  
Cargo: Operário Rural  
Nível: 06  
retorna-o do (a) FZDF para o (a) SAP, por se encontrar em gozo de licença especial, a partir de 10/5/72.  
Proc. 10754/72 e art. 16 do Dec. 1890/71  
Nome: JOVELINO JACINTO DE SOUZA  
Matr. 9696  
Cargo: Escrivão  
Nível 8-A  
retorna-o do (a) NOVACAP para o (a) SVO, por se encontrar em gozo de licença especial, a partir desta data.  
Proc. 10950/72 e art. 16 do Dec. 1890/71  
Nome: YOLANDA LUIZ DO NASCIMENTO  
Matr. 5044  
Cargo: Oficial de Administração  
Nível: 12-A  
retorna-a do (a) FEDF para o (a) SEC, por se encontrar em gozo de licença especial, a partir de 10/4/72.  
Proc. 10951/72 e art. 16 do Dec. 1890/71  
Nome: MIGUEL FERREIRA DA SILVA  
Matr. 3370  
Cargo: Sevente  
Nível 05  
retorna-o do (a) FEDF para o (a) SEC, a partir de 10/4/72, por se encontrar em gozo de licença especial.  
Proc. 11060/72  
Nome: CELSO DE FRANÇA  
Matr. 397  
Cargo: Feitor  
Nível 05  
retorna-o do (a) TCB para o (a) SSP, a partir desta data.  
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE  
Diretor da Divisão do Pessoal

Ordens de Serviço de 8/5/72  
Proc. 11060/72  
Nome: ANTONIO JOSÉ VIEIRA  
Matr. 2385  
Cargo: Servente  
Nível: 05  
retorna-o do (a) TCB para o (a) SSP, a partir desta data.  
Proc. 11060/72  
Nome: HORACIO DE SOUZA RAMOS  
Matr. 1609  
Cargo: Trabalhador  
Nível 01  
retorna-o do (a) TCB para o (a) SSP, a partir desta data.  
Proc. 11060/72  
Nome: ANTONIO FERREIRA RAMALHO  
Matr. 17.059  
Cargo: Trabalhador  
Nível: 01  
retorna-o do (a) TCB para o (a) SSP, a partir desta data.  
Proc. 11060/72  
Nome: CICERO JOSÉ DA SILVA  
Matr. 17122  
Cargo: Trabalhador  
Nível 01  
retorna-o do (a) TCB para o (a) SSP, a partir desta data.  
Proc. 11060/72  
Nome: JOSÉ AURELINO IRMAO  
Matr. 17318  
Cargo: Trabalhador  
Nível 01  
retorna-o do (a) TCB para o (a) SSP, a partir desta data.  
Proc. 11060/72  
Nome: JOSÉ MARTINS DE MELO NETO  
Matr. 17370  
Cargo: Trabalhador  
Nível: 01  
retorna-o do (a) TCB para o (a) SSP, a partir desta data.

Proc. 11060/72  
Nome: JOSÉ DE SANTANA  
Matr. 17.336  
Cargo: Trabalhador  
Nível-1  
retorna-o do (a) TCB para o (a) SSP, a partir desta data.  
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Ordens de Serviço de 21/03/72  
Proc. 36.734/70  
Nome: ELZY LOBO COSTA  
Mat. 4.915  
Cargo: Orientadora  
Nível: 16  
Averba 713 dias prestados ao (a) Estado de Goiás, no período de 18/03/59 a 27/02/71  
Averba 245 dias prestados ao (a) mesmo órgão no período de 10/05/ a 31/12/55.  
Averba 134 dias prestados ao (a) mesmo órgão no período de 20/08/ a 31/12/56  
Averba 153 dias prestados ao (a) mesmo órgão no período de 10/03/ a 31/07/57.  
Averba 122 dias prestados ao (a) mesmo órgão no período de 10/09/ a 31/12/57  
Averba 351 dias prestado ao (a) mesmo órgão no período de 10/03/ a 30/11/58 e no período de 10/01/ a 17/03/59, perfazendo um total de 1.718 dias.  
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE  
Diretor da Divisão do Pessoal

DESPACHO: Face ao pronunciamento, do Serviço de Controle, de fls 9 e vo., retifico o meu despacho de fls. 6, para aplicar à firma ROUPAS PROFISSIONAIS HECOR LTDA., a multa de Cr\$24,19 (vinte e quatro cruzeiros e dezanove centavos), pelo atraso de 01 (um) dia na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 2.276/71-DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização da Tomada de Preços no. 73/71-TP-SEA, de que participou.  
Publique-se e encaminhe-se, Departamento da Despesa. Brasília, 10 de maio de 1972  
JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No. 06064/72  
INTERESSADO: ROUPAS PROFISSIONAIS HERCOR LTDA.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA  
DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle de fls. 9 e vo., retifico o meu despacho de fls. 6 para aplicar à firma ROUPAS PROFISSIONAIS HECOR LTDA., a multa de Cr\$ 2,32 (dois cruzeiros e trinta e dois centavos) pelo atraso de 3 (tres) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 2.284/71-DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização da Tomada de Preços no. 73/71-TP-SEA, de que participou.  
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Despesas Brasília, 10 de maio de 1972  
JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No. : 06068/72  
INTERESSADOS: ROUPAS PROFISSIONAIS HERCOR LTDA.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA  
DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle, de fls. 9 e vo., retifico o meu despacho de fls. 6, para aplicar a firma ROUPAS PROFISSIONAIS HERCOR LTDA., a multa de Cr\$1,44 (um cruzeiro e quarenta e quatro centavos), pelo atraso de 3 (tres) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 2.285/71-DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização da Tomada de Preços no. 73/71-TP-SEA, de que participou.  
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa. Brasília, 10 de maio de 1972  
JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No. 06065/72  
INTERESSADO: ROUPAS PROFISSIONAIS HERCOR LTDA.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA  
DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle, de fls. 9 e vo., retifico o meu despacho de fls. 6, para aplicar à firma ROUPAS PROFISSIONAIS HERCOR LTDA., a multa de Cr\$ 0,22 (vinte e dois centavos), pelo atraso de 01 (um) dia na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 2.279/71-DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização da Tomada de Preços no. 73/71-TP-SEA de que participou.  
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa. Brasília, 10 de maio de 1972  
JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No.: 10.681/72  
INTERESSADO: COPEL - Comercio

de Papel e Representações Ltda.  
ASSUNTO: Retificação de Nota de Empenho (N. E. no. 90/72-DM).  
DESPACHO: Face ao pronunciamento da Comissão de Licitação, a fls. 04, autorizo a retificação do item 2o. da Nota de Empenho no. 090/72-DM, que passa a ter a seguinte especificação: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 150 FOLHAS UTILIZANDO GRAMPOS DE 8, 10, 12 e 15mm., MODELO 117-LANG, MARCA SKREBBA, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) CAIXA DE GRAMPOS DE CADA TAMANHO.  
Fica prorrogado em 15 (quinze) dias o prazo para a entrega do referido material.  
Publique-se e encaminhe-se aos Serviços de Compras e Controle. Em 11 de maio de 1972  
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No.: 10.329/72  
INTERESSADO: MECABRÁS - Mecânica e Comércio Brasília Ltda.  
(N. E. no. 045/72-SF-SEA).  
DESPACHO: Face ao pronunciamento da Coordenação do Sistema de Transportes, fls. 03, aco-

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

486a. Reunião (Ordinária)  
Processo no: 08.720/72  
Interessado: Secretaria de Administração e outro  
Assunto: Aquisição de Material Relator: José Geraldo de Lana Torres  
Julgamento de Licitação: Convite no. 86/72-SC-  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça na forma seguinte: Indústria e Comércio Inestans A Itens 1o, 2o, 3o, e 4o, SODIL - Sociedade Distribuidora de Equipamentos Ltda.;  
Item 5o, OBSERVAÇÃO: Desclassificada a proposta de Comercial Marte de Móveis Ltda., por conter prazo de entrega superior ao estabelecido. Pelo mesmo motivo não foi considerada a proposta para o item 2o., da firma Móveis de Aço Fiel S. A.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 08 de maio de 1972  
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente da Comissão de Licitação  
DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHO  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro  
VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

486a. Reunião (Ordinária)  
Processo no.: 840 252/72  
Interessado: RA - IV - Brasília  
Assunto: Aquisição de Material Relator: José Geraldo de Lana Torres  
Julgamento de Licitação: Convite no. 82/72-SC-  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça na forma seguinte: Aberlado Morais Leite; Itens 1o, 2o, e 6o. Cadib de Brasília, Material de Construção Ltda.; Itens 3o, e 4o. Casa Arruda Ferragens Ltda; Item 5o. Couto & Coelho Ltda.

lho o pedido de fls. 1, para prorrogar em 10 (dez) dias o prazo a execução do serviço objeto da Nota de Empenho no. 045/72-SF-SEA, emitida em nome da firma MECABRÁS Mecânica e Comércio Brasília Ltda.  
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Administração da SEA. Em 11 de maio de 1972  
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No.: 06.395/72 - (Tendo anexado o no. 09.101/72)  
INTERESSADO: SYMEON CONSTANTINO MESSINIS  
ASSUNTO: Prorrogação de prazo (N. E. no. 177/71-SP-SEA).  
DESPACHO: Tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Sistema de Transportes, a fls. 10 e verso, prorrogo em 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a execução do serviço objeto da Nota de Empenho no. 177/71-SF-SEA, emitida em nome da firma SYMEON CONSTANTINO MESSINIS, a partir de 06/04/72.  
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Administração da SEA. Em 11 de maio de 1972  
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Diretor da Divisão do Material

Item 7o.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 08 de maio de 1972.  
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente da Comissão de Licitação  
DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHO  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro  
VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

486a. Reunião (Ordinária)  
Processo no: 4 918/72  
Interessado: Coordenação do Sistema de Transportes  
Assunto: Aquisição de Material Relator: Danton Mazzei Nogueira  
Julgamento de Licitação: Convite no. 87/72-SC-  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo retorno do processo à Secretaria da C. L., a fim de que solicite esclarecimentos à firma Empresa Gráfica e Jornalística Horizonte Ltda. sobre sua cotação para os itens 5o. e 6o., uma vez que o fornecedor não deve ter atentado para a unidade indicada. A ocorrência deverá ser lançada em sua ficha cadastral, a fim de que não lhe seja dada outra oportunidade.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 08 de maio de 1972  
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente da Comissão de Licitação  
DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHO  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro  
VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

486a. REUNIÃO (ORDINÁRIA)  
PROCESSO No.: 6 275/72  
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL-SEA  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONVITE No. 84/72-S.C.  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DIVISÃO DO MATERIAL ATOS DO DIRETOR**

PROCESSO No. : 08.453/72  
INTERESSADO: GRÁFICA E PAPELARIA B.I.C. LTDA.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA.  
DESPACHO: A vista das informações do Serviço de Controle, a fls. 08 e 39, torno sem efeito o meu despacho de fls. 36, que aplicou à firma GRÁFICA E PAPELARIA B.I.C. LTDA. a multa de Cr\$ 41,40 (quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos), pelo atraso de 03 (três) dias na entrega do material adquirido pela Nota de Empenho no. 33/72-DM.  
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Compras para anotações e, em seguida, ao Departamento da Despesa.  
Em, 11 de maio de 1972  
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No. 10.838/72  
INTERESSADO: ALMOXARIFADO CENTRAL  
ASSUNTO: Nota de Empenho no. 068/72-DM  
DESPACHO: Face ao que informa o Almoarifado Central, pelo OI. no. 11/72-AC, fls. 01, e o pronunciamento do Serviço de Compras a fls. 02 e verso, prorrogo "ex-offício", em 21 (vinte e um) o prazo para a entrega do material de que trata a Nota de Empenho no. 068/72-DM, emitida em nome da firma MÓVEIS DECORAMA LTDA.  
Publique-se e encaminhe-se aos Serviços de Compras e Controle. Em 09 de maio de 1972  
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No. : 10.867/72  
INTERESSADO: ODEWAL EQUIPAMENTOS LTDA.  
ASSUNTO: Prorrogação de prazo (N.E. No. 125/72-DM).  
DESPACHO: Tendo em vista o pronunciamento do Serviço de Compras, a fls. 05, acolho o pedido de fls. 03, para prorrogar em

15 (quinze) dias o prazo para a entrega do material de que trata a Nota de Empenho no. 125/72-DM, emitida em nome da firma ODEWAL EQUIPAMENTOS LTDA.  
Publique-se e encaminhe-se aos Serviços de Compras e Controle. Em 09 de maio de 1972  
JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No. : 05.455/72  
INTERESSADO: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO  
ASSUNTO: Propõe cancelamento parcial de Nota de Empenho e aplicação das penalidades previstas no Decreto no. 1.703, de 31/5/71.  
DESPACHO: Tendo em vista as informações de fls. 6 e 7, do Serviço de Compras, retifico meu despacho de fls. 04, que passa a ter a seguinte redação: "A vista do que consta da C.L. no. 13/72-SA e as informações de fls. 03, da Seção de Acompanhamento, desta Divisão, e com base no § 1o. do art. 57 do Decreto no. 1.703 de 31/5/71, determino o cancelamento dos itens 36, 65 a 71, 73 a 84, 93 e 100 das Notas de Empenho no. 145/71-DM, no valor de Cr\$ 1.167,40 (um mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) emitida em nome da firma MOSTER LTDA. IMPORTADORA e EXPORTADORA, e aplicação de Cr\$ 233,48 (duzentos e trinta e três cruzeiros e quarenta e oito centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento) do valor dos itens cancelados."  
Publique-se, encaminhe-se aos Serviços de Compras e Controle, e a seguir, ao Departamento de Despesas. Em 09 de maio de 1972  
JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Diretor da Divisão do Material  
PROCESSO No. : 06066/72  
INTERESSADO: ROUPAS PROFISSIONAIS HERCOR LTDA.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

acolhido o voto do Relator, decide no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça na forma seguinte:  
ENCARDENADORA E TIPOGRAFIA G. B. LTDA.  
Item único  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em: 08 de maio de 1972  
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente  
DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHO  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro  
VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

486a. Reunião (Ordinária)  
Processo no.: 840 253/72  
Interessado: RA IV - Brasília  
Assunto: Aquisição de Material  
Relator: Tibagy de Castilho  
Julgamento de Licitação: Convite no. 83/72-SC-  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça na forma seguinte:  
MAPAL - Madeireira Paraná Ltda.  
(Item único).  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em: 08 de maio de 1972  
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente da Comissão de Licitação  
DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHO  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro  
VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

486a. Reunião (Ordinária)  
Processo no.: 10 681/72  
Interessado: COPEL - Comercial de Papel e Representações Ltda.  
Assunto: Retificação de Nota de Empenho no. 090/72-DM.  
Relator: Tibagy de Castilho  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela retificação da NE epígrafada, modificando-se a sua especificação, que passa a ter a seguinte redação:  
"Grampeador com capacidade para grampear 150 folhas, utilizando grampos de 8, 10, 12 e 15 mm, modelo 117-LANG, marca SKREBBA, acompanhado com 01 (uma) caixa de grampos de cada tamanho".  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em: 08 de maio de 1972.  
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente da Comissão de Licitação  
DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHO  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro  
VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

486a. Reunião (Ordinária)  
Processo no.: 08 242/72  
Interessado: Coordenação do Sistema de Transporte  
Assunto: Aquisição de Material  
Relator: Salvador Henrique Pinhati  
Julgamento de Licitação: Convite no. 085/72-SC-

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto de Relator, decide no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça na forma seguinte:  
Cia. Fábio Bastos - Comércio e Indústria:  
(Item único)  
Observações:  
Não é similar ao dado como referência, o material cotado pela firma Gelfa S.A. - Comércio, Indústria e Importação. Verificou-se pelo catálogo, que o equipamento proposto pela firma Planalto Industrial e Técnica Ltda., na corrente monofásica, somente trabalha com motor de 1/2 H. P.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em: 08 de maio de 1972.  
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente da Comissão de Licitação  
DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHO  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro  
VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

486a. Reunião (Ordinária)  
Processo no.: 37 984/70  
Interessado: Leão das Tintas Ltda.  
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores  
Relator: Salvador Henrique Pinhati  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e tendo em vista achar-se a requerente em atraso com entrega de material, referente as Notas de Empenho no.s..... 147/72 e 159/72-DM, e fundamentando-se no disposto do item 13.2 alínea 'a', da Portaria SEA no. 54, de 11/01/71, resolve revogar a decisão proferida na 483a. reunião do dia 02/05/72, indeferindo, consequentemente, a pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores formulado pela interessada.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em: 08 de maio de 1972.  
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente da Comissão de Licitação  
DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHO  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro  
VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

486a. Reunião (Ordinária)  
Processo no.: 08 715/72  
Interessado: Secretaria de Administração  
Assunto: Aquisição de material  
Relator: Victor Manoel Palmieri  
Julgamento de Licitação: Convite no. 77/72-SC-  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela anulação do convite epígrafado, em face de ter sido ultrapassado o valor máximo permitido para a modalidade de licitação adotada.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares  
Em: 08 de maio de 1972.  
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente da Comissão de Licitação

DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHO  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro  
VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

490a. Reunião (Extraordinária)  
Processo no.: 12 993/71  
Interessado: Solomaq S.A. - Máquinas e Materiais  
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores  
Relator: Danton Mazzei Nogueira  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência a fim de que a requerente apresente a alteração do Estatuto que porventura tenha ampliado o seu objetivo social, visto que da relação de grupos de fls. 41, apenas os de números 13, 30 e 32 e 61 estão de acordo com o objetivo constante do art. 3o. do Estatuto anexo.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em: 12 de maio de 1972.  
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente da Comissão de Licitação  
DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHO  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro  
VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

490a. Reunião (Extraordinária)  
Processo no.: 100 506/72  
Interessado: Serviço de Telecomunicações do GAG  
Assunto: Aquisição de material  
Relator: Tibagy de Castilho  
Julgamento de Licitação-TP-16/72-SEA-  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça na forma seguinte:  
UNITEL-Indústria Eletrônica S.A.:  
(Item único).  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em: 12 de maio de 1972.  
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente da Comissão de Licitação  
DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHO  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro  
VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

490a. Reunião (Extraordinária)  
Processo no.: 11 079/72  
Interessado: Tapeçaria Sonlotex Ltda.  
Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores  
Relator: José Geraldo de Lana Torres  
O Plenário da comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido epígrafado, expedindo-se o certificado à requerente, com validade de 01 (um) ano, contada da data de sua emissão. Está apta a fornecer os materiais classificáveis nos grupos 48 e 49.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em: 12 de maio de 1972.  
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente da Comissão de Licitação  
DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHO  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro  
490a. Reunião (Extraordinária)  
Processo no.: 031 793/68  
Interessado: Shell Brasil S.A. (Petróleo)  
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores  
Relator: Danton Mazzei Nogueira  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que se cumpram as seguintes exigências:  
1) apresentar ata da assembléia geral que elegeu a diretoria para o exercício atual, tendo em vista que o prazo de vigência do mandato da referida diretoria é de 01 (um) ano, conforme Estatuto.  
2) apresentar comprovante do arquivamento na Junta Comercial competente, da ata que promoveu o último aumento de capital.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em: 12 de maio de 1972.  
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente da Comissão de Licitação  
DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHO  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro  
VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

490a. Reunião (Extraordinária)  
Processo no.: 061 924/69  
Interessado: Rio Grande do Sul-Representações de Produtos Agropecuários Ltda.  
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores  
Relator: José Geraldo de Lana Torres  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido epígrafado, expedindo-se o certificado à requerente, com validade de um (01) ano, contada da data de sua emissão. Está apta a fornecer os materiais classificáveis nos grupos 03, 13, 18, 27, 28 e 61.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em: 12 de maio de 1972.  
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente da comissão de Licitação  
DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHO  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro  
VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

490a. Reunião (Extraordinária)  
Processo no.: 15.193/71  
Interessado: Confederal S.A. Comércio e Indústria  
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores  
Relator: Tibagy de Castilho  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido epígrafado, expedindo-se o certificado à requerente com validade de 01 (um) ano, contada da data de sua emissão, ficando, a firma, apta a transacionar com o Governo do Distrito Federal no ramo específico da prestação dos serviços relacionados na letra "c" do artigo 3o. de seus Estatutos Sociais.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em: 12 de maio de 1972.  
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente da Comissão de Licitação  
DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHO  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro  
490a. Reunião (Extraordinária)  
Processo no.: 11 414/72  
Interessado: Casa Magalhães Supupira - Tecidos S.A.  
Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores  
Relator: Salvador Henrique Pinhati  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide baixar o processo em diligência, a fim de que a requerente junte novas declarações de capacidade técnica, em substituição às anexas, tendo em vista que estas não atendem a exigência contida no item 5 da Portaria SEA no. 54, de 11 de janeiro de 1971.  
Comunique-se, ainda, à interessada que após satisfeita a exigência supra, será expedido o certificado de inscrição, cuja validade vigorará até 17/07/72, coincidindo com o mandato da atual diretoria.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em: 12 de maio de 1972.  
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente da Comissão de Licitação  
DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHO  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro  
VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

490a. Reunião (Extraordinária)  
Processo no.: 17 958/68  
Interessado: GREPACO Indústria Manufatora de Papéis S.A.  
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores  
Relator: Victor Manoel Palmieri  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido epígrafado, expedindo-se o certificado à requerente com validade de 01 (um) ano, contada da data de sua emissão. Está habilitada a fornecer os materiais classificados nos grupos 01, 02 e 16.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em: 12 de maio de 1972.  
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente da Comissão de Licitação  
DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHO  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro  
VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

490a. Reunião (Extraordinária)  
Processo no.: 11 286/72  
Interessado: "SOCRIL" - Sociedade Comercial de Representações e Instalações Ltda.  
Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores  
Relator: José Geraldo de Lana Torres  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a requerente apresente novas declarações de capacidade técnica, visto que as anexas ao processo, não atendem, em seus termos, ao disposto no item 5 da Portaria SEA no. 54, de 11 de janeiro de 1971.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em: 12 de maio de 1972.  
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente da Comissão de Licitação  
DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHO  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro  
VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

490a. Reunião (Extraordinária)  
Processo no.: 11 454/71  
Interessado: Tecidos Estrada Ltda.  
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores  
Relator: Tibagy de Castilho  
O Plenário da Comissão de Licitação tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido epigrafado, expedindo-se o certificado à requerente, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Está habilitada a fornecer os materiais classificados nos grupos 10, 12 e 59.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em 12 de maio de 1972.  
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES  
Presidente da Comissão de Licitação  
DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHOS  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro  
490a. Reunião (Extraordinária)  
Processo no.: 33 278/65  
Interessado: Papelaria Rio-Comércio e Indústria Ltda.  
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores  
Relator: Salvador Henrique Pinhati  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido epigrafado, expedindo-se o certificado à requerente, com validade de 01 (um) ano, contada da data de sua emissão. Está habilitada a fornecer os materiais classificados nos grupos 01, 02, 16, 20, 30, 51, 53 e 65.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em 12 de maio de 1972.  
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES  
Presidente da Comissão de Licitação

DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHOS  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro  
VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro  
490a. Reunião (Extraordinária)  
Processo no.: 057 058/69  
Interessado: CREL-Comércio e Representações Ltda.  
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores  
Relator: Victor Manoel Palmieri  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido epigrafado, expedindo-se o certificado à requerente, com validade de um (01) ano, contada da data de sua emissão. Está habilitada a fornecer os materiais classificados nos grupos 03, 05, 14, 18 e 32.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.

Em 12 de maio de 1972.  
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES  
Presidente da Comissão de Licitação  
DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHO  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro  
VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro  
490a. Reunião (Extraordinária)  
Processo No.: 840 233/72  
Interessado: Administração Regional de Brasília  
Assunto: Licitação para contratar execução de obra  
Relator: José Geraldo de Lana Tôrres  
Julgamento de Licitação: Convite no. 67/72-SC.  
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e face às informações prestadas pela Administração Regional de Brasília, através do Diretor da D.R.L.F.O. e tendo vista a nova

medida indicada, relativa à extensão do muro de vedação, cuja construção foi adjudicada à firma ENINCO-Engenharia Indústria e Comércio Ltda., decide retificar a decisão proferida na 481a. reunião, alterando o valor global do Convite no. 67/72-SC, para Cr\$57.660,28 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e vinte oito centavos).  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.  
Em 12 de maio de 1972.  
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES  
Presidente da Comissão de Licitação  
DANTON MAZZEI NOGUEIRA  
Membro  
TIBAGY DE CASTILHO  
Membro  
SALVADOR HENRIQUE PINHATI  
Membro  
VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

### FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

#### ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" - 26 DE 4 DE MAIO DE 1972.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a letra I, do Artigo 15, do Regimento interno,  
RESOLVE:  
aplicar ao servidor MANOEL ROBERTO DE SOUZA, lotado no Departamento Administrativo, a pena de suspensão por 10 (dez) dias, face ao que consta do Ofício O.I. No. 257/72-DPE, de 28/04/72.  
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Presidente

INTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" - 27 DE 12 DE MAIO DE 1972.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,  
RESOLVE:  
atribuir a gratificação de representação de 50% sobre o salário, a NEIDE CAMPOS JANSEN, Auxiliar Técnico de Administração, mat. no. 90.112-FZDF.  
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" - 28 DE 11 DE MAIO DE 1972.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,  
RESOLVE:  
cancelar, a partir de 10/05/72, a Gratificação de Representação de 50% sobre o salário, que foi atribuída ao servidor SILVESTRE JOSÉ DE OLIVEIRA, Garção, matrícula no. 91.190-FZDF, conforme Instrução de Serviço "P"-No. 184, de 23 de setembro de 1971.  
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "E" - 89 DE 3 DE MAIO DE 1972.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IX, do Artigo 18, do Regi-

mento Interno,  
RESOLVE:  
a) revogar a Instrução de Serviço "E" no. 91, de 15 de junho de 1971; e  
b) delegar competência ao Chefe do Departamento Administrativo, para dispensar licitações nos casos previstos na letra "c" inciso II, Artigo 3o., das normas relativas a licitações para compra e alienação de material e contratação de obras e serviços aprovadas pela Resolução no. 64, de 07/04/72, do Conselho Deliberativo.  
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Presidente

#### CONSELHO FISCAL

SESSÃO DE 09 DE MAIO DE 1972  
ASSUNTO: Aprova o balancete relativo ao mês de dezembro de 1971  
RESOLUÇÃO No.: 02  
O CONSELHO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, do Regimento Interno,  
RESOLVE:  
aprovar o balancete do mês de dezembro de 1971, na forma apresentada pelo Departamento Financeiro.  
HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS  
Presidente  
NICE MATTOS ALMEIDA  
Conselheira  
MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA  
Conselheiro  
CARLOS ALVES  
Conselheiro

SESSÃO DE 09 DE MAIO DE 1972  
ASSUNTO: Aprova o Balanço Geral da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, do exercício de 1971.  
RESOLUÇÃO No.: 03  
O CONSELHO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, do Regimento Interno,  
RESOLVE:  
aprovar o Balanço Geral da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, do exercício de 1971, apresentado pelo Departamento Financeiro, tendo em vista o parecer do Srs. Conselheiros-Relatores, o qual passa fazer parte do referido Balanço Geral, e Prestação de Contas, do exercício de 1971.  
HERMENEGILDO BASTOS DE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "E" - 90 DE 11 DE MAIO DE 1972.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,  
RESOLVE:  
designar os servidores JOÃO CRUZ PIMENTA, Engenheiro Civil, JOSÉ RIOS SÓCRATES, Engenheiro Civil, CLÓVIS FLEURI DE GODÓI, Chefe do Departamento Zoobotânico e JOSÉ JERÔNIMO FERREIRA, Chefe do Serviço de Material e Patrimônio para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, procederem o recebimento das obras do Parque Zoobotânico.  
MANOEL CARNEIRO DE CAMPOS  
Presidente  
NECI DE MATTOS ALMEIDA  
Conselheira  
MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA  
Conselheiro  
CARLOS ALVES  
Conselheiro

ATA DA 148a. SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois, na sala da Secretaria dos órgãos Colegiados, do Gabinete do Sr. Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, realizou-se a 148a. sessão do Conselho Fiscal da Entidade, para apreciação das matérias constantes da Agenda previamente estabelecida, sob a Presidência do Dr. HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS e com a presença dos Srs. Conselheiros NICE DE MATTOS ALMEIDA, CARLOS ALVES e MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Dr. HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS fez uso da palavra para lamentar a impossibilidade de comparecimento ao Seminário de Fitotecnia realizado no período de 24 a 27 de abril último, sob o patrocínio da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. Em seguida, o Sr. Presidente deu início à distribuição do balanço geral do exercício de 1971. Solicitou, ainda, o Sr. Presidente, que o Departamento Fi-

nanceiro encaminhe ao Colegiado, até o próximo dia 04, o movimento da conta de adiantamentos, até o dia 30/04, para elaboração do relatório das atividades do Conselho Fiscal. Após, o Sr. presidente distribuiu um exemplar do balanço geral de 1971, a cada um dos membros do Colegiado, para discussão na próxima sessão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual para constar, eu MAURO DA CRUZ VICTÓRIA, Secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.  
HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS  
Presidente  
NICE DE MATTOS ALMEIDA  
Conselheira  
MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA  
Conselheiro  
CARLOS ALVES  
Conselheiro  
MAURO DA CRUZ VICTÓRIA  
Secretário

ATA DA 149a. SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois, na sala da Secretaria dos órgãos Colegiados, do Gabinete do Sr. Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, realizou-se a 149a. sessão do Conselho Fiscal da Entidade, para apreciação das matérias constantes da Agenda previamente estabelecida, sob a presidência do Dr. Hermenegildo Bastos de Campos e com a presença dos Srs. Conselheiros Nice de Mattos Almeida, Carlos Alves e Moysés Carvalho de Sant'Ana. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, os Srs. Conselheiros deram início à conferência das peças que integram o Balanço Geral e Prestação de Contas do exercício de 1971. Para isso, solicitaram ao Depto. Financeiro, as fichas de controle das contas bancárias e conta vinculada. Efetuado o exame das fichas, o Conselho Fiscal considerou acertados os lançamentos feitos. Em seguida, o Colegiado prosseguiu no exame do balanço geral e prestação de contas do exercício de 1971, considerando corretos, ao final, os lançamentos efetuados na etapa correspondente ao balanço orçamentário. Retomando a palavra, o Sr. Presidente marcou nova sessão, para amanhã, dia 05 de maio,

quando será apreciado o balanço financeiro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual para constar, eu MAURO DA CRUZ VICTÓRIA, Secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.  
HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS  
Presidente  
NICE DE MATTOS ALMEIDA  
Conselheira  
MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA  
Conselheiro  
CARLOS ALVES  
Conselheiro  
MAURO DA CRUZ VICTÓRIA  
Secretário

ATA DA 150a. SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois, na sala da Secretaria dos órgãos Colegiados, do Gabinete do Sr. Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, realizou-se a 150a. sessão do Conselho Fiscal da Entidade, sob a presidência do Dr. HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS e com a presença dos Srs. Conselheiros NICE DE MATTOS ALMEIDA, CARLOS ALVES e MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA. Iniciando a sessão, os Srs. Conselheiros deram prosseguimento à apreciação do Balanço Geral de 1971, examinando primeiramente, o inventário e mapas dos materiais incorporados ao patrimônio sob controle do Departamento Administrativo, assim relacionados: a) Serviço de Transporte e Oficina - D.A.; b) Setor de Carpintaria - D.A.; c) Setor de Obras, Manutenção e Reparos - D.A.; d) Departamento Agropecuário; e) Departamento de Engenharia Rural; f) Departamento de Recursos Naturais; g) Departamento de Pesquisas e Experimentação; h) Departamento Zoobotânico. A seguir, foram examinados os inventários do SERMA - Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário e Convênio GDF-FZDF - Assistência Moto-mecanizada. Prosseguindo os trabalhos, foram verificadas e conferidas as fichas financeiras de consignações a recolher. Após os exames das partes componentes do Balanço Geral acima

mencionadas, foi encerrada a sessão, da qual para constar, eu DÊNIA PASSOS GIACOMAZZO, Secretária Substituta, lavrei a presente ata, que

lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes. HERMENEGILDO BASTOS DE

CAMPOS Presidente NICE DE MATTOS ALMEIDA Conselheira

MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA Conselheiro

CARLOS ALVES Conselheiro DÊNIA PASSOS GIACOMAZZO Secretária Substituta

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ATOS DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1972**  
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** fazer cessar, a partir de 12.05.72, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 50% (cinquenta por cento) do respectivo nível, atribuída ao servidor JOÃO FRANCISCO DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 18.025, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, em 15 de maio de 1972.

ANTONIO FRAGOMENI Secretário de Finanças

**PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1972**  
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o. do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970, **RESOLVE:** CONCEDER, a partir de 12.05.72, nos termos do artigo 5o. do referido Decreto, Gratificação de Re-

presentação de Gabinete, no valor de 50% (cinquenta por cento), do respectivo nível, ao servidor JOSÉ OTÁVIO DA SILVA, Escrevente-Datilógrafo, nível 07 matrícula no. 14.944, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Serviço de Administração, do Gabinete desta Secretaria. DISTRITO FEDERAL, em 15 de maio de 1972. ANTONIO FRAGOMENI Secretário de Finanças

**PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1972**  
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** excluir do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir de 03.05.72, o servidor FERNANDO HENRIQUE FLEXA RIEVERS, Diretor da Divisão de Operações Patrimoniais, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, desta Secretaria. DISTRITO FEDERAL, em 15 de maio de 1972. ANTONIO FRAGOMENI Secretário de Finanças

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SEÇÃO DO PESSOAL**  
**ATOS DO CHEFE**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MAIO DE 1972**  
O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, **RESOLVE:** mandar, a partir de 02.05.72, EDNA CARLOS SANTIAGO, Agente Fiscal de Tributos, nível "A", matrícula no. 08.365, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita desta Secretaria. LUIS FERNANDES DE BRITO Chefe da Seção de Pessoal do SA-SEF

**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MAIO DE 1972**  
O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, **RESOLVE:** mandar, a partir de 01.05.72, JOSÉ OTÁVIO DA SILVA, Escrevente Datilógrafo nível 07, matrícula no. 14.944 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Serviço de Administração desta Secretaria. LUIS FERNANDES DE BRITO Chefe da Seção de Pessoal do SA-SEF

**DEPARTAMENTO DA RECEITA**

**ATOS DO DIRETOR**

**PROCESSO No. 07832/72**  
**INTERESSADO: SOCIEDADE DA CONGREGAÇÃO ROMANA DE SÃO DOMINGOS.**  
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20-08-69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor da SOCIEDADE DA CONGREGAÇÃO ROMANA DE SÃO DOMINGOS, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1972 incidente sobre os imóveis localizados no SGA/Noroeste, Conjunto Paroquial 905 Módulos B e C, de acordo com o art. 19, III, "c", da Constituição Federal. Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências. Brasília-DF, em 12 de maio de 1972. DARIONE NUNES CARDOSO, Diretor do Departamento da Receita.

**PROCESSO No. 00811/72**  
**INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20-08-69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor das EMBAIXADAS, abaixo relacionadas, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1972, incidente sobre os imóveis localizados nos seguintes endereços: AFRICA DO SUL, SHI/SUL QL 1/4 lote 02, SHI/SUL QL 1/4 lote 04, SHI/SUL QL 1/8/lote 02, SQ/SUL 113 Bl. C apto. 303, SQ/SUL 113 Bl. C apto. 304; AUSTRIA, SHI/SLU QL 3/8 lote 20, SQ/SUL 113 Bl. C apto. 501, CANADA, SHI/SUL QL 5/1 lote 01, SHI/SUL QL 5/1 lote 03, SHI/SUL QL 5/1 lote 11, SQ/SUL 113 Bl. F apto. 107, SQ/SUL 113 Bl. F apto. 108, SQ/SUL 113 Bl. F apto. 603, SQ/SUL 113 Bl. F apto. 604, SQ/SUL 113 Bl.

K apto. 303 CHILE; SC/SUL Q. 13 lotes 2/3 sala 501, SC/SUL Q. 13 lotes 2/3 sala 502, SC/SUL Q. 13 lotes 2/3 sala 503, SC/SUL Q. 13 lotes 2/3 sala 504 SC/SUL Q. 13 lotes 2/3 sala 505, SC/SUL Q. 13 lotes 2/3 sala 506, SQ/SUL 107 Bl. J apto 104, SQ/SUL 107 Bl. J apto. 204 CHINA NACIONALISTA SHI/SUL QL 2/4 lote 10, SC/SUL Projeção 8 sala 501, SC/SUL Projeção 8 sala 502, SC/SUL Projeção 8 sala 512, SC/SUL Projeção 8 sala 513, SC/SUL Projeção 8 sala 514, COREIA SHI/SUL QI A/5 lote 22, SC/SUL Projeção 06 sala 402, SC/SUL Projeção 06 sala 403, SC/SUL Projeção 06 sala 404, SC/SUL Projeção 06 sala 405, SC/SUL Projeção 06 sala 406, SC/SUL Projeção 06 sala 407, SC/EEUU - BSTATOS UNIDOS SHI/SUL QI B/1 lote 12, SHI/SUL QI 0/2 lote 11, SHI/SUL QI 0/6, lote 16, SHI/SUL QI 1/6 lote 23 SHI/SUL QI 1/13 lote 13, SHI/SUL QI 3/5 lote 17, SHI/SUL QL A/4 lote 16, SHI/SUL QL 1/4 lote 15, SHI/SUL QL 3/4 lote 12, SHI/SUL QL 3/9 lote 14, SHI/SUL QL 4/2 lote 14, SHI/SUL QL 4/3 lote 05, SHI/SUL QL 4/4 lote 17, SHI/SUL QL 4/1 lote 10, SHI/SUL QL 4/6, lote 10, SHI/SUL QL 4/6 lote 12, SHI/SUL QL 4/14 lote 01, SHI /S. QL. 4/14 lote 02, SQ/SUL 113 Bl. F apto. 101, SQ/SUL 11 Bl. F apto. 102, SQ/SUL 113 Bl F apto. 201, SQ/SUL 113 Bl. F apto. 202, SQ/SUL. EEUU- ESTADOS UNIDOS; SQ/SUL 113 Bl. F apto. 301, SQ/SUL 113 Bl. F apto. 302, SQ/SUL 11 Bl. F apto. 401, SQ/SUL 113 Bl. F apto. 402, SQ/SUL 113 Bl. F apto. 501, SQ/SUL 113 Bl. F apto. 502 SQ/SUL 113 Bl. F apto. 601, SQ/SUL 113 Bl. F apto. 602, SQ/SUL 113 Bl. K apto. 101 SQ/SUL 113 Bl. K apto. 102, SQ/SUL 113 Bl. K apto. 201, SQ/SUL 113 Bl. K apto. 202, SQ/SUL 113 Bl. K apto. 301, SQ/SUL 113 Bl. K apto. 302 SQ/SUL 113 Bl. K apto. 401 SQ/SUL 113 Bl. /K apto. 402-SQ/SUL 113 Bl. K 501, SQ/SUL Bl. K apto. 502, SQ/SUL 113 Bl. K apto. 601, SQ/SUL 113 Bl. K apto. 602, SHI/SUL QL 1/5 lote 17; FINLÂNDIA; SHI/SUL QL 2/4 lote 14, SQ/SUL 113 Bl. F apto. 105; FRANÇA, SHI/SUL QL 3/4 lote 7, SQ/SUL 113 Bl. F apto. 208, SQ/SUL 113 Bl. F apto. 403, SQ/SUL 113 Bl. F apto. 507, SQ/SUL 113 Bl. F apto. 508, SQ/SUL 113 Bl. K 103, SHI/SUL QL 1/9 lote 18, GRABRETANHA; SHI/SUL QL 4/12 lote 07, SQ/SUL 403 Bl. S SQ/SUL 113 Bl. F apto. 503, SQ/SUL 113 Bl. F apto. 504 SHI/NORTE QL 8/6 lote 10 SHI/NORTE QL 8/6 lote 12; INDONÉSIA; SQ/SUL Bl. E apto. 101, JAPÃO: SHI/SUL QL. 1/3 lote 18, SHI/SUL QL 3/4 lote 19 SHI/SUL QL 4/14 lote 04, SQ/SUL, 113 Bl. C apto. 104, SQ/SUL 113 Bl. C apto. 202, SQ/SUL 113 Bl. C apto. 206, SQ/SUL 113 Bl. C apto. 301 SQ/SUL Bl. F apto. 408, SHI/NORTE QI 16/2 lote 24, SHI/NORTE QL 14/8 lote 12; NORUEGA; SQ/SUL 113 Bl. F apto. 605 SQ/SUL 113 Bl. F apto. 606; PAISES BAIXOS; SQ/SUL ITAMARATY apto. 11 a 14, SHI/SUL QI 1/2 lote 4, SHI/SUL QL 4/12 lote 04, SHI/SUL QL 3/10 lote 02, POLONIA SHI/SUL Q. 704 Bl. I casa 59, SQ/SUL 113 Bl. K apto. 106 REINO UNIDO; SQ/SUL 113 Bl. K apto. 306, SQ/SUL 113 Bl. K apto. 305, SHI/NORTE QL. 8/4,

lote 8 p/10 SHI/NORTE QL 8/4 lote 9 e 11 SHI/NORTE QL 8/4 lote 12 e p/10, SHI/NORTE QL. 8/5 lote 07, SHI/NORTE QL. 8/5 lotes 8 e p/10, SHI/NORTE QL 8/5 lotes 9 e 11, SHI/NORTE QL 8/5 lotes 12 p/10, SHI/NORTE QL 8/5 lote 13, REPUBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SHI/SUL QI A/ 1 lote 13, SHI/SUL QI A/4 lote 16, SHI/SUL QL 1/9 lote 01, SHI/SUL QL 1/9 lote 12, SHI/SUL, QL 2/3 lote 7, SHI/SUL QL. 4/12 lote 03 SHI/SUL QL 4/12 lote 3-B, SQ/SUL 103 Bl. A apto. 105, SQ/SUL 103 Bl. A apto. 106, SQ/SUL 103 Bl. A apto. 107, SQ/SUL 103 Bl. A apto. 201 SQ/SUL 103. Bl. A apto. 310, SQ/SUL 103. Bl. A apto. 506, SQ/SUL 103, B. A apto. 507, SQ/SUL 103. Bl. A apto. 601, SQ/SUL 103. Bl. J apto. 51 SQ/SUL 103 Bl. J apto. 52, SQ/SUL 103 Bl. J apto. 53, SQ. /SUL 103 Bl. J apto. 54, SQ/SUL 113 Bl. C apt. 306, SQ/SUL 113 Bl. C apto. 603, SQ/SUL 315. Bl. B apto. 207; TCHECOSLOVAQUIA SQ/SUL 113 Bl K apto. 104; URSS- UNIÃO SOVIÉTICA; SQ/SUL 113 Bl. K apto. 205, SQ/SUL 113 Bl. K apto. 206, ML Trecho 13 lote 08, ML Trecho 13 lote 12, SUECIA; SQ/SUL 113 Bl. K apto. 404, SUIÇA; SHI/SUL QL. 4/9 lote 01, de acordo com o artigo 18, II, do Decreto - Lei 82/66. Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências. Brasília-DF, em 12 de maio de 1972. DARIONE NUNES CARDOSO Diretor do Departamento da Receita

**PROCESSO No. 11775/72**  
**INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (Embaixada da França)**  
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20-08-69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor da EMBAIXADA DA FRANÇA, quanto ao pagamento do imposto de transmissão, incidente sobre a transferência dos imóveis localizados à SQ/SUL 203, projeção 5 bloco J e SHI/SUL QI 2/9 lote 13, de acordo com o art. 30, II, do Decreto Lei 82/66 - Sistema Tri-

butário do Distrito Federal. Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências. Brasília, DF em 15 de maio de 1972. DARIONE NUNES CARDOSO Diretor da Departamento da Receita.

**PROCESSO No. 11776/72**  
**INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (Embaixada de França)**  
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20-08-69 - SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor da EMBAIXADA DA FRANÇA, quanto ao pagamento do imposto de Transmissão incidente sobre Transferência do imóvel localizado no SHI/SUL QI 2/10 lote 09, de acordo com o art. 30, II, do Decreto-Lei 82/66 - Sistema Tributário do Distrito Federal. Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários para as devidas anotações e providências. Brasília-DF, em 15 de maio de 1972. DARIONE NUNES CARDOSO Diretor do Departamento de Receita.

**PROCESSO No. 02116/72**  
**INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PESTALOZZI**  
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20-08-69 - SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Diversos, deste Departamento RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor da FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIA PESTALOZZI, quanto ao pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias I. C.M. incidente sobre as vendas de calçados, quando de sua própria fabricação, de acordo com o inciso XIX, do anexo II, do regulamento aprovado pelo Decreto no. 1697, de 27 de maio de 1971. Publique-se e restitua-se, à DIVISÃO DE Tributos Diversos, para as devidas anotações e providências. Brasília-DF, em 15 de maio de 1972. DARIONE NUNES CARDOSO Diretor do DEpartamento de Receita.

**DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS**  
**ATOS DO DIRETOR**

**PROCESSO No. 08020/72**  
**INTERESSADO: Drogaluz Ltda.**  
**ASSUNTO: Solicita exclusão da Escala de Plantão**  
**PARECER:**  
Senhor Diretor:  
O Plantão de Farmácias e Drogarias do Distrito Federal, instituído pelo Decreto no. 54, de 27 de maio de 1961, tem como objetivo oferecer ao público as condições necessárias ao atendimento de seus receituários médicos fora do horário normal de funcionamento do comércio. A Escala de Plantão, transcendente, assim, o simples interesse comercial da compra e venda produtos farmacêuticos, para elevar-se a órbita prioritária de serviço de utilidade pública, que tanto trabalho tem dado à Administração para mantê-lo.

Consideramos, por outro lado que esse serviço de utilidade pública é missão de sacrificio a que se propõe o comerciante verejista de produtos farmacêuticos, quando se estabelece. O mal não dá aviso prévio. Concordar com a retirada de uma farmácia da Escala de Plantão seria abrir uma grave, digo um grave precedente. Muitos são os proprietários de farmácias que desejariam ficar alheios ao plantão. Quanto à falta de policiamento no setor onde a requerente, se encontra instalada, o assunto embora considerado importante, foge a nossa alçada. Somos, portanto, contrários ao atendimento do requerido por julgá-lo predjudicial ao interesse público.

SPRD/DTD, 26.04.72.

**JOSÉ GADIOLI DOS SANTOS** - Serviço de Posturas e Rendas Diversas - Chefe.

DESPACHO:

Argumenta o requerente que vendeu um tubo de pasta dental em um dia de plantão, mas poderia ter vendido uma ampola de antitetânico, talvez de menor vantagem financeira, porém proporcionando o salvamento de uma vida que não tem preço. Assim sendo e baseado no parecer do Serviço de Posturas e

Rendas Diversas, entendemos que o interesse público está acima do particular, e o plano das farmácias visa em primeiro plano o atendimento da população, muitas vezes em sacrifício do próprio estabelecimento farmacêutico. Indefiro, publique-se e archive. Em 26.04.72

**DENY CASSIMIRO** - Divisão de Tributos Diversos - Substituto.

PROCESSO No. 10444/72

INTERESSADO: Banco Central

do Brasil.

**ASSUNTO:** Solicita informação sobre recolhimento de ISS.

PARECER

A cobrança e a fiscalização do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, no Distrito Federal, já foram regulamentadas pelo Decreto no... 1603/71, publicado no "Distrito Federal" de 10.02.71.

No que se refere a "retenção na fonte", entendemos que o Regulamento não previu essa modalidade. Os prestadores de ser-

viços, deverão ser inscritos no Serviço de Cadastro, desta Divisão. No caso de prestação de serviços por pessoa não inscrita no Serviço de Cadastro, o imposto deverá ser recolhido à Coletoria do Distrito Federal, pela alíquota estabelecida no Art. 10 do Regulamento acima mencionado, no ato do pagamento do serviço.

Em 05.05.72 - **VAGNER ALVES DE CARVALHO** - Serviço de Lançamento e Controle.

DESPACHO:

Ao Serviço de Posturas e Rendas Diversas

Para dar ciência da resposta do S.L.C., alertando à consulente que ao contratar serviços com profissionais autônomos deverá exigir que estejam inscritos no Cadastro Fiscal da Secretaria de Finanças, como contribuinte do ISS, conforme a legislação em vigor no Distrito Federal.

Em 08 de maio de 1972 - **DENY CASSIMIRO** - Divisão de Tributos Diversos. Diretor

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 239, DE 9 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto 825/68, e tendo em vista o constante do processo no. 603178/72 - SEP, RESOLVE:

conceder à Senhora MARIA TKUKO NAKAHARA, proprietária da firma Brasilinha Armarinhos Ltda, estabelecida no Plano Piloto, sito a S.Q. 114, Lj 19, inscrita no G.D.F. sob o no. 126.008 e no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o no. 00.050.765/001, Licença para comerciar com fogos de artifícios, de uso permitido, durante o exercício de 1972, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização da Seção de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1o. do Decreto-Lei no. 4.238, de 8 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (SFIDT) aprovado pelo Decreto no. 55.649, de 28 de janeiro de 1965. A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31.12.72

Distrito Federal, 9 de maio de 1972  
**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON**, Cel. Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA No. 240 DE 9 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante do processo no. 603175/72-SEP, RESOLVE:

conceder ao Senhor HASHIMOTO MASSARO, proprietário da firma Casa São Luiz Ferragens Ltda, estabelecida na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, sito à Av. Central no. 840, inscrita no G.D.F. sob o no. 110.985, e no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o no. 00.015.305/001, LICENÇA para comerciar com fogos de artifícios, de uso permitido, durante o exercício de 1972, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização da Seção de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1o. do Decreto-Lei no. 4.238, de 8 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (SFIDT) aprovado pelo Decreto no. 55.649, de 28 de janeiro de 1965. A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31.12.72

Distrito Federal, 9 de maio de 1972  
**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON**, Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 241 DE 9 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante do processo no. 603172/72-SEP, RESOLVE:

conceder ao Senhor JOÃO MANDU DA SILVA, proprietário da firma Bar e Merceria Mandu, estabelecida na Cidade Satélite de Ceilândia Sul D.F., sito a Q.N.M. 5, Conj. H, Lote 47, inscrita no G.D.F. sob o no. 126.027 e no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o no. 00.060.754/001, LICENÇA para comerciar com fogos de artifícios, de uso permitido, durante o exercício de 1972, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização da Seção de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1o. do Decreto-Lei no. 4.238, de 8 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (SFIDT) aprovado pelo Decreto no. 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31.12.72

Distrito Federal, 9 de maio de 1972

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON**, Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 242 DE 9 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante do processo no. 603172/72-SEP, RESOLVE:

conceder à Senhora Maria da Penha Farias de Almeida, proprietária da firma Papelaria Asa Norte, estabelecida no Plano Piloto, sito a S.Q.N. 404, Bl. E. Lj 1276, inscrita no G.D.F. sob o no. 128.371, e no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o no. 00.077.732/001, LICENÇA para comerciar com fogos de artifícios, de uso permitido, durante o exercício de 1972, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização da Seção de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1o. do Decreto-Lei no. 4.238, de 8 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (SFIDT) aprovado pelo Decreto

55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31.12.72

Distrito Federal, 9 de maio de 1972  
**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON**, Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 243 DE 9 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante do processo protocolado sob o no. 603179/72-SEP, RESOLVE:

conceder ao Senhor Ticaci Hashimoto, proprietário do "Bazar Estrela", estabelecido na Cidade Satélite de Taguatinga-DF., sito a C.N.B. 4, Lt 9, inscrita no G.D.F. no. 122.953, e no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o no. 00.039.446/001, LICENÇA para comerciar com fogos de artifícios, de uso permitido, durante o exercício de 1972, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização da Seção de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1o. do Decreto-Lei no. 4.238, de 8 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (SFIDT) aprovado pelo Decreto no. 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31.12.72

Distrito Federal, 9 de maio de 1972  
**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON**, Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 244 DE 9 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante do processo protocolado sob o no. 603270/72-SEP, RESOLVE:

conceder ao Senhor Sebastião Malaquias da Silva, proprietário da firma "Bar e Merceria Malaquias", estabelecida na Cidade Satélite de Planaltina, sito à Vila Buritis, Q. 3, Conj. H, Lote 21, inscrita no G.D.F. sob o número 114263, e no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o no. 00.092.726/001, LICENÇA para comerciar com fogos de artifícios, de uso permitido, durante o exercício de 1972, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização da Seção de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1o. do Decreto-Lei no. 4.238, de 8 de abril de 1942 e no Regulamento para

o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (SFIDT), aprovado pelo Decreto no. 55.649, de 28 de janeiro de 1965. A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31.12.72

Distrito Federal, 9 de maio de 1972  
**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON**, Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 245 DE 9 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o no. 603271/72-SEP, RESOLVE:

conceder ao Senhor Aristides de Almeida Barreto, proprietário da firma "Bazar Barreto" (Barreto & Miranda Ltda), estabelecido na Cidade Satélite de Sobradinho-DF, sito a Q.8, Bl. 14, L.4 e 5, inscrita no G.D.F. sob o no. 117.286, e no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o no. 00.021.915/001, LICENÇA para comerciar com fogos de artifícios, de uso permitido, durante o exercício de 1972, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização da Seção de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1o. do Decreto-Lei no. 4.238, de 8 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização de Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (SFIDT), aprovado pelo Decreto no. 55.649, de 28 de janeiro de 1965. A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31.12.72

Distrito Federal, 9 de maio de 1972  
**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON**, Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 246, DE 9 DE MAIO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 209/72-SCDP-DPJ, RESOLVE:

conceder à firma Pedro Barbosa do Rego, estabelecida à Quadra 04, Lote 26, Brazlândia, Distrito Federal, LICENÇA para funcionamento, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 9 de maio de 1972.  
**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON**, Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 247, DE 9 DE MAIO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 210/72-SCDP-DPJ, RESOLVE:

conceder ao Ginásio Brasília, localizado à Avenida Central, 980, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, com atividades "dançantes", no horário de 18:00 às 22:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor. A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 05 DE JULHO DE 1972.

Distrito Federal, 9 de maio de 1972.  
**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON**, Cel.

Secretário de Segurança Pública un-

PORTARIA No. 248, DE 9 DE MAIO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 211/72-SCDP-DPJ, RESOLVE:

conceder à firma JULIO MARQUES LIMA, estabelecida à Q.N.M. 09, Conjunto "C", Lote 46, Ceilândia, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 9 de maio de 1972.  
**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON - CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA No. 249, DE 12 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 216/72-SCDP-DPJ, RESOLVE:

conceder ao COLEGIO MARISTA DE BRASÍLIA, localizado à Avenida L-2, Sul, Quadra 609-A, Lotes 62 e 63, Plano Piloto, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividades Culturais Esportivas e Artísticas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972

Distrito Federal, 12 de maio de 1972

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 250, DE 12 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. .... 215/72-SCDP-DPI.

RESOLVE:

conceder ao CIRCO ORLANDO ORFEI NAZIONALE DITALIA, localizado entre a Avenida W-5, Sul e o Parque Infantil do G.D.F., Plano Piloto, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, naquele local, com atividades "circenses", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor. A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 11 DE JUNHO DE 1972

Distrito Federal, 12 de maio de 1972

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 251, DE 15 DE MAIO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 213/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:

conceder à firma NOZIM PEREIRA CHAVES, estabelecida à Avenida Marechal Deodoro, 1078, Planaltina, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972

Distrito Federal, 15 de maio de 1972

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 252, DE 15 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 212/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:

conceder à firma CREUSA RODRIGUES DE FREITAS, estabelecida à QNM-26, Conjunto "E", Lote 45, Ceilândia, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972

Distrito Federal, 15 de maio de 1972

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 253, DE 15 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 214/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:

conceder, à firma ANGELINO INACIO DOS SANTOS, estabelecida à Quadra 25, Lote 04, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972

Distrito Federal, 15 de maio de 1972

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 254, DE 16 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. .... 217/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:

conceder à firma ELESBAO MOREIRA DOS SANTOS, estabelecida à Praça 2, Bloco "C", Lote 01 Setor Sul, Gama, Distrito Federal LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972

Distrito Federal, 16 de maio de 1972

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 255, DE 16 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 218/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:

conceder à firma GERSON ROSA, estabelecida à Quadra 07, Lote 06, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972

Distrito Federal, 16 de maio de 1972

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, XIII, do Regimento Aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do Ofício no. 98/72-DI,

RESOLVE:

Designar Carlos José Elias, Patrulheiro "B", nível 13, matrícula no. 30.079, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, Chefe da Seção de Perícias Internas da Divisão de Criminalística do Departamento de Polícia Técnica da SEP-DF, para responder pela Divisão de Identificação do mesmo Departamento, sem prejuízo de suas funções, durante o afastamento do servidor AIDANO JOSÉ FARIA, por motivo de férias regulamentares, a partir de 02 de

maio do ano em curso.

Distrito Federal, 26 de abril de 1972  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Cel Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, XIII, do Regimento Aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do Ofício no. 1.105/72-DC,

RESOLVE:

Designar Delcídio Gomes de Almeida, Guarda de Vigilância, nível 08, matrícula no. 33.192, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Substituir, o Chefe da Divisão de Criminalística do Departamento de Polícia Técnica da SEP-DF, durante o afastamento do mesmo, por motivo de férias regulamentares, a partir de 02 de maio de fluente ano.

Distrito Federal, 26 de abril de 1972

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Cel Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Designar Eny Rodrigues Pereira, Escriutária "A", nível 08, matrícula no. 33.285, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do DF, para Substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de abril de 1972

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Cel Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68,

RESOLVE:

designar o Bel Herald Tabb de Moraes, Diretor-Substituto do Departamento de Serviços Gerais, Bárulas Miguel Ferreira, Chefe da Divisão de Transportes e Nei de Castro Muniz, Chefe da Seção de Movimentação da Divisão de Pessoal para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão destinada ao exame e recebimento dos veículos constantes da Nota de Empenho no. 149/72-SC.

Distrito Federal, 26 de abril de 1972

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Revogar a Portaria datada de 13 de agosto de 1969, que credenciou Oswaldo Zamarioli, Contador, nível 22-C, matrícula no. 31.909, para realizar exames periciais, avaliações e arbitramentos previstos no artigo 25 do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, a partir de 27 de abril do

ano em curso.

Brasília-DF, 27 de abril de 1972  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, V, da Lei no. 4.878/65,

RESOLVE:

aplicar ao Motorista Policial "A" Rubens Romero Dervale, matrícula no. 32.233, a pena de (30) trinta dias de suspensão, convertida em multa, por necessidade do serviço, por ter sido surpreendido no dia 27.4.72, às 12,00 horas, na estrada para Taguatinga, quando dirigia a viatura Chevrolet C-14, placa OF-2598, desenvolvendo velocidade superior à recomendada por esta Chefia (70 Km), infringindo, assim, os itens XX, XXIV e XXIX do artigo 364 do Decreto no. 59.310/66.

Distrito Federal, 28 de abril de 1972.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68,

RESOLVE:

aplicar ao Guarda de Vigilância João Barbosa Dias, matrícula no. 32.631, a pena de (30) trinta dias de suspensão, convertida em multa, por necessidade do serviço, por ter sido surpreendido no dia 27.4.72, às 12,25 horas, na estrada que dá acesso a Taguatinga, quando dirigia a viatura Volkswagen, placa OF-2573, desenvolvendo velocidade superior à recomendada por esta Chefia (70 Km), infringindo, assim, o artigo 205 da Lei no. 1.711/52.

Distrito Federal, 28 de abril de 1972.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, V, da Lei no. 4.878/65,

RESOLVE:

aplicar ao Motorista Policial "A" Antonio Martins Feitosa, matrícula no. 33.417, a pena de (30) trinta dias de suspensão, convertida em multa, por necessidade do serviço, por ter sido surpreendido no dia 27.4.72, às 09,00 horas, na estrada que dá acesso ao Núcleo Bandeirante, quando dirigia a viatura Volkswagen, tipo Kombi, placa OF-2544, desenvolvendo velocidade superior à recomendada por esta Chefia (70 Km), infringindo, assim, os itens XX, XXIV e XXIX do artigo 364 do Decreto no. 59.310/66.

Distrito Federal, 28 de abril de 1972.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, V, da Lei no. 4.878/65,

RESOLVE:

aplicar ao Motorista Policial "A" Timoteo Nicássio e Silva, matrícula no. 33.451, a pena de (30) trinta dias de suspensão, convertida em multa, por necessidade do serviço, por ter si-

so surpreendido no dia 27.4.72, às 09,20 horas, na estrada que dá acesso do Núcleo Bandeirante para o Plano Piloto, quando dirigia a viatura Volkswagen, placa OF-2673, desenvolvendo velocidade superior à recomendada por esta Chefia (70 Km), infringindo, assim, os itens XX, XXIV e XXIX do artigo 364 do Decreto no. 59.310/66.

Distrito Federal, 28 de abril de 1972.  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, da Lei no. 4.878, de 3 de dezembro de 1.965,

RESOLVE:

Na forma do Artigo 403 § 4- do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1.966, conceder à Comissão Permanente de Disciplina (30) trinta dias de prazo para conclusão final do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 28 de janeiro de 1972 em que figura como acusado Eufrásio Soares de Souza.

Distrito Federal, 28 de abril de 1972.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

instaurar Processo Disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar faltas atribuídas ao Agente Auxiliar de Polícia "A" Edson Antonio da Silva, matrícula no. 30.543, conforme expediente protocolizado sob o no. 8965/71-DPJ.

Distrito Federal, 28 de abril de 1972.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e autorização do Governador do Distrito Federal exarada no Processo no. 101968/71, publicada no "DF" no. 199, de 30 de dezembro de 1971.

RESOLVE:

Determinar, nos termos do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação de Serviço Extraordinário em caráter especial, a partir de 02 de maio a 31 de dezembro do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados.

NOME

CARGO

NÍVEL

GRAT.MENSAL

Adarci de Brito Leite Pereira Aux. de Enferm. 14 50 259,00

Antonio Modesto da Silva Mec.Mot. Comb. 09 50 172,00

Vicente Alencar de Araújo Mec. Máquinas 09 50 172,00

Distrito Federal, 3 de maio de 1972

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Cel Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 8 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 50, V, da Lei no. 4.878/65,

RESOLVE: aplicar ao Motorista Policial Cairbar Rinaldi de Oliveira, matrícula no. 33.411, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, convertida em multa, por necessidade do serviço, por ter sido

surpreendido no dia 05.5.72, às 17:00 horas, no Eixo Lateral Leste, quando dirigia a viatura Volkswagen, placa OF-2572, desenvolvendo velocidade superior a permitida pelo DETRAN, desobedecendo, assim, o Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Distrito Federal, 8 de maio de 1972. AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1972. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965, RESOLVE: instaurar Processo Disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar faltas

atribuídas ao Patrulheiro "B" Romildo Menezes Pastel, matrícula no. 31.625, conforme expediente protocolizado sob o no. 602.858/72-SEP Distrito Federal, 03 de maio de 1972. AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel. Secretário de Segurança Pública.

DESPACHOS

No processo 603036/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito cruzeiros), a favor de firma ELÉTRICA BRASÍLIA LTDA., para aquisição de material elétrico para a 14ª D.P., após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 24 de abril de 1972."

No processo 603037/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 620,00 (seiscentos e vinte cruzeiros), a favor de firma ELÉTRICA DELTA LTDA., para aquisição de material elétrico para a 14ª D.P., após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília 24 de abril de 1972."

No processo 603038/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 299,25 (duzentos e noventa e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos), a favor de firma S.A. WHITE MARTINS, para aquisição de material destinado à Divisão de Transportes, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 19 de abril de 1972."

No processo 603039/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco cruzeiros) e favor de firma CADIB DE BRASÍLIA, Material de Construção LTDA para aquisição do Gesso Paris, destinado a IML, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 18 de abril de 1972."

No processo 603040/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis cruzeiros), a favor de firma INDUSPINA - Auto Peças Ltda, para aquisição de 02 (duas) capas de lona, para Willys/Jeep, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 19 de abril de 1972."

No processo 602892/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 1.097,80 (hum mil, noventa e sete cruzeiros e oitenta centavos) e favor de firma J.J.SABRIÁ LTDA., para aquisição de 110 cadeados de metal, destinados ao Almoxarifado desta Secretaria, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 19 de abril de 1972"

No processo nº 602891/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete cruzeiros) e favor de firma COE, COELHO & CIA LTDA., para aquisição de 30 lâmpadas de 220 V x 160 W, de segurança, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 19 de abril de 1972."

No processo 603025/72, em que o Chefe do Serviço de Contabilidade, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho, por estimativa, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) em favor de COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - "NOVACAP", para atender a despesas desta Secretaria, referente a Serviço de Processamento de Dados, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade para os devidos fins.-Brasília, 25 de abril de 1972."

No processo 603098/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho em favor de firma Araujo Lima & Cia Ltda, no valor de Cr\$ 907,00 (novecentos e sete cruzeiros), para aquisição de pontalotes e tubos, destinadas ao Setor de Obras da Secretaria de Segurança, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade para as providências que forem necessárias.-Brasília-DF., 20 de abril de 1972."

No processo 603111/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros), a favor de firma Papelaria Rio Comercio e Industria Ltda, para aquisição de 05 (cinco) caixas de papel copier 3M tipo 607, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 26 de abril de 1972."

No processo 602858/72, em que encaminha cópia autêntica de ocorrência nº 69/72, envolvendo o Patrulheiro "B" ROMILDO MENEZES PASTEL, após o relatório de CPD, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Lavre-se o ato pertinente.-Distrito Federal, 03 de maio de 1972."

No Processo Disciplinar nº 307/71, após o relatório de CPD, foi exarado o seguinte despacho: "I - Acolho a sugestão da Comissão Permanente de Disciplina no Processo Disciplinar nº 307/71 - CPD, em que figura como acusado o Agente Auxiliar de Polícia "A" - EDSON ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 30.543; II - Em consequência, de claro encerrados os trabalhos de CPD no referido processo pela justificada impossibilidade de concluí-lo no prazo legal, determinando a instauração de um outro para apuração dos fatos versados neste processo, servindo este como subsidio do novo procedimento administrativo. Distrito Federal, 28 de abril de 1972."

No Processo Disciplinar nº 29/71-CPD, após o relatório de CPD, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo as conclusões da Comissão Permanente de Disciplina no Processo Disciplinar nº 29/71-CPD, em que figura como indiciado o Agente Auxiliar de Polícia "A" DANIEL CAVALCANTE REIS, matrícula nº 30.749; II - Em consequência, resultando provados as imputações que lhe foram feitas, aplico-lhe a pena de 90 (noventa) dias de suspensão, que converto em multa, por necessidade do serviço, devendo o servidor continuar o tratamento clínico sugerido pelo S.I.M. Deixo de aplicar pena mais grave como forma de oportunidade, que deverá ser aproveitada, pois, em caso de

reincidência não haverá este benéfico.-Distrito Federal, 28 de abril de 1972."

No Processo Disciplinar nº 03/72-CPD, após o relatório de CPD, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo as conclusões da Comissão Permanente de Disciplina no Processo Disciplinar nº 03/72-CPD, em que figura como indiciado o Patrulheiro "B" GENIVAL FLORIANO DA SILVA, matrícula nº 31.303; II - Em consequência: Tendo resultado provada a transgressão do preceito do artigo 364, inciso - XX, e a sua responsabilidade civil, na conformidade dos artigos 365 e 366, § 1º, do Decreto 59.310/66, RESOLVO: a) aplicar ao servidor a pena de 90 (noventa) dias de suspensão, convertidos em multa com fulcro no artigo 373 daquela diploma legal; b) determinar a remessa dos autos ao Departamento de Serviços Gerais para que providencie o ressarcimento à Fazenda Pública, na forma e com as cautelas sugeridas pela CPD. - Distrito Federal, 03 de maio de 1972."

No Processo Disciplinar protocolado sob o 609164/71 após o relatório de CPD, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo as conclusões da Comissão Permanente de Disciplina no Processo Disciplinar nº 01/72-CPD, em que figura como indiciado o Patrulheiro "B" ROMILDO MENEZES PASTEL, matrícula nº 31.625; II - Em consequência, remetam-se os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, autoridade a quem compete a decisão final do Processo.-Distrito Federal, 03, de maio de 1972."

No processo nº 603279/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho, no valor de Cr\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros), a favor de firma CADIB DE BRASÍLIA, Material de Construção Ltda; para aquisição de 20 (vinte) latas de massa plástica para lanternagem, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade para as providências que forem necessárias.-Brasília, 28 de abril de 1972."

No processo 603273/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 1.090,80 (hum mil, noventa e sete cruzeiros e oitenta centavos), a favor de firma Papelaria Rio Comercio e Industria Ltda., para aquisição de tinta para impressão, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.- Brasília, 27 de abril de 1972."

No processo 603274/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), a favor de firma Papelaria Rio Comercio e Industria Ltda., para aquisição de papel copier 3M, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade para as providências que forem necessárias.-Brasília, 02 de abril de 1972."

No processo 603280/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro cruzeiros), a favor de firma CARIMBOS E PLACAS - ALFA, para aquisição de 16 carimbos de borracha com base de madeira e 1 (um) clichê para gravar, destinados a 15ª DP, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 02 de maio de 1972."

No processo 603278/72, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 305,00 (trezentos e cinco cruzeiros), a favor de firma ANACOFER-Materiais de Construção Ltda., para aquisição de 20 (vinte) galões de thinner e 1 lata de underseal, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 28 de abril de 1972."

No processo 603277/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 680,00 (seiscentos e oitenta cruzeiros), a favor de firma J.J. SABRIÁ LTDA., para aquisição de uma lâmpada de ponto, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 28 de abril de 1972."

No processo 603275/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), por estimativa, e favor de firma SOCIEDADE ANÔNIMA WHITE MARTINS, para aquisição de oxigênio destinado à Divisão de Transportes, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. Brasília, 27 de abril de 1972."

No processo 603276/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), por estimativa, e favor de firma Importadora de Ferragens S.A., para cobertura de despesa com prestação de serviços de revisões periódicas nos veículos de marca Chevrolet, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes.-Brasília, 27 de abril de 1972."

No processo 603283/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros), a favor de firma OLIVETTI DO BRASIL, para aquisição de 20 (vinte) fitas de nylon especial para Talax, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 03 de maio de 1972."

No processo 603282/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho em favor de firma HIDROESTE LTDA, no valor de Cr\$ 652,02 (seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e dois centavos), para cobertura de despesas resultante da colocação de vidros na Escola de Polícia no Prédio do DETRAN, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 03 de maio de 1972."

No processo 603281/72, em que o Diretor da Divisão

de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta cruzeiros) e favor de firma TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, para aquisição de 800 (oitocentas) luvas cirúrgicas nº 8, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 03 de maio de 1972."

No processo nº 603315/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho, nos termos de legislação vigente, no valor de Cr\$ 1.607,67 (hum mil, seiscentos e sete cruzeiros e sessenta e sete centavos), a favor de firma BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA., para cobertura de despesas com conserto de máquinas desta Secretaria de Segurança Pública, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.- Brasília, 04 de maio de 1972."

No processo 603341/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita seja dispensada a licitação, nos termos de legislação vigente, e autorizada a emissão de nota de empenho respectiva, no valor total de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), a favor de Reformadora de Carrocerias Lucena - Reimundo de Lucena Nobrega, para cobrir despesa com a confecção de uma carroceria em madeira especial no veículo de marca Ford, tipo F-100, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias Brasília, 05 de maio de 1972."

No processo 603342/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita seja dispensada a licitação nos termos de legislação vigente, e autorizada a emissão de nota de empenho respectiva, no valor total de Cr\$ 709,00 (setecentos e nove cruzeiros), a favor de firma Eletro Térmica Alvorada, para cobertura de despesas com a recuperação de duas máquinas de moer carne, elétricas, pertencentes à SEP, distribuídas ao Departamento de Priscos, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 05 de maio de 1972."

No processo 603355/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita seja dispensada a licitação, nos termos de legislação vigente, e autorizada a emissão de nota de empenho respectiva, no valor total de Cr\$ 610,00 (seiscentos e dez cruzeiros), a favor de firma ORSA MAGGIORE, para cobertura de despesas com repaer em instalação no prédio do DETRAN, conforme orçamento em anexo, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 05 de maio de 1972."

No processo 603356/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita seja dispensada a licitação, nos termos de legislação vigente, e autorizada a emissão de nota de empenho respectiva, no valor total de Cr\$ 54,80 (cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), a favor de firma Elétrica Brasília Ltda., para cobertura de despesa com aquisição de material elétrico, destinado a 14ª DP, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 05 de maio de 1972."

No requerimento onde os Srs. NANITO GHOSSI E JÚLIO

ATIENZA, solicitam autorização para realizar dentro de Brasília e Cidades Satélites, os filmes de curta metragem intitulados O Estudante de Mau Caráter e A Maldição do Anel, foi exarado o seguinte despacho: "I - Coberto a autorização. - II - Os requerentes deverão solicitar à Central de Operações o policiamento necessário para as cenas externas.-III - Deverão observar a Lei e o direito de terceiros.- IV - Publique-se.-Distrito Federal, 12 de maio de 1972."

No processo 603407/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita seja dispensada a licitação e autorizada a emissão de nota de empenho respectiva, nos termos de legislação vigente, no valor total de Cr\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), a favor de firma BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA, para cobertura de despesa com a aquisição de uma bomba hidrôica, para guindauto Munchk tipo nº 1A4B-1715CI, destinada à Divisão de Transportes, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 09 de maio de 1972."

No processo 603408/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita seja dispensada a licitação, nos termos de legislação vigente, e autorizada a emissão de nota de empenho respectiva, no valor total de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), a favor de firma ELÉTRICA BRASÍLIA LTDA, para cobertura de despesa com a aquisição de 10 (dez) metros de CABO THW DE 3x6+H, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 08 de maio de 1972."

No processo 601983/72, em que o Delegado de Polícia de Minas Gerais, WALDIR ANDRADE JUNIOR, solicita reconsideração - psicotécnico que o reprovou, pelos motivos expostos no referido processo, após o parecer da ATP. II - Em consequência, defiro o pedido. III - Escola de Polícia, para as providências pertinentes.-Distrito Federal, em 5 de maio de 1972."

No processo 611164/71, em que o servidor MÁRIO VITÓRIA BAZAN, matrícula nº 31.523, solicita reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de Licença Especial, após o parecer da ATP., foi exarado o seguinte despacho: "Indefiro o pedido, nos termos do parecer da ATP. II - Publique-se e arquivem-se.-Distrito Federal, 8 de maio de 1972."

Distrito Federal, 17 de maio de 1972

CARLOS WILSON DA SILVA  
Chefe de Seção de Expediente e Arquivo do  
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES ATOS DO COORDENADOR

RESOLVE: Aplicar aos motoristas abaixo relacionados a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria No. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "G", inciso 11 do artigo 57 do citado Regulamento. PLACA TX-017F NOME Abelardo Manoel dos Santos

RESOLVE: Aplicar aos motoristas abaixo relacionados a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria No. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "G", inciso 11 do artigo 57 do citado Regulamento. PLACA TX-017F NOME Abelardo Manoel dos Santos

PERMISSÃO 0417 PLACA TX-0958 NOME Antonio Gonçalves Pereira PERMISSÃO 1000 PLACA TX-1159 NOME João Bôsko de Melo Lima PERMISSÃO 710 PLACA TX-1246 NOME Osvaldo Ferrer de Medeiros PERMISSÃO 1653. Brasília 12 de maio de 1972

JOÃO EPHIGENIO FERREIRA COORDENADOR  
RESOLVE: Aplicar ao motorista do táxi placa No. TX-2175, Manoel Bento Teixeira a pena de "advertência", nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria No. 015/SSP, de 19.10.71, por infração disposto no inciso XIII do artigo 56 do citado Regulamento. Brasília, 12 de maio de 1972

RESOLVE: Aplicar ao motorista do táxi placa No. TX-2175, Manoel Bento Teixeira a pena de "advertência", nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria No. 015/SSP, de 19.10.71, por infração disposto no inciso XIII do artigo 56 do citado Regulamento. Brasília, 12 de maio de 1972

**JOÃO EPHIGENIO FERREIRA**  
COORDENADOR DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO No. 343/72-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria No. 015/SSP, de 19 de outubro de 1.971, e tendo em vista o que consta do Processo No. 07479/72,

**RESOLVE:**  
Aplicar ao motorista do táxi placa No. TX-0564, JOSÉ BATISTA DA SILVA,

portador da Carteira Nacional de Habilitação No. 6910437, a pena de 30(trinta) dias de suspensão, contados a partir da data da ciência, nos termos dos artigos 53 e 56, incisos I, II, IX e XVII, do Regulamento aprovado pela Portaria No. 015/SSP, de 19 de outubro de 1.971, e anexo II do mesmo Regulamento.

Brasília, 12 de maio de 1.972  
**JOÃO EPHIGENIO FERREIRA**  
COORDENADOR DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO No. 344/72-CC  
O COORDENADOR DE CONCESSÕES

**SÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria No. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, **RESOLVE:**

Aplicar aos permissionários abaixo relacionados a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria No. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "G", inciso 11 o artigo 51 do citado Regulamento.

PLACA TX-0728  
NOME João Mota dos Santos  
PERMISSÃO 0678  
PLACA TX-1337

NOME Aluísio da Costa Machado  
PERMISSÃO 1332  
PLACA TX-2051  
NOME João Batista Araujo Godinho  
PERMISSÃO 1019  
PLACA TX-2088  
NOME Tetuo lamgute  
PERMISSÃO 1214.  
Brasília, 12 de maio de 1972  
**JOÃO EPHIGENIO FERREIRA**  
COORDENADOR DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO No. 345/72-CC  
O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS

**ÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria No. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, **RESOLVE:**

Aplicar ao permissionário GERALDO ALVES QUEIROZ, portador da permissão No. 0604, a pena de "advertência", nos termos de anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria No. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso XIII do artigo 56 do citado Regulamento.

Brasília, 12 de maio de 1972  
**JOÃO EPHIGENIO FERREIRA**  
COORDENADOR DE CONCESSÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA  
ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 5 DE MAIO DE 1972

- 1) PROCESSO Nº 501.216/72  
Interessado: OSVALDO CORREA DO NASCIMENTO  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Rescindida, a pedido, a partir de 2 de maio corrente, o Contrato de Trabalho com OSVALDO CORREA DO NASCIMENTO, Trabalhador, EP-1, matrícula nº 70.724-SLU.
- 2) PROCESSO Nº 501.194/72  
Interessado: PEDRO CASSIANO SOBRINHO  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Rescindida, a pedido, a partir de 2 de maio corrente, o Contrato de Trabalho com PEDRO CASSIANO SOBRINHO, Trabalhador, EP-1, matrícula nº 70.749-SLU.
- 3) PROCESSO Nº 500.975/72  
Interessado: JOSÉ PAULINO DE SOUZA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Rescindida, a pedido, a partir de 2 de maio corrente, o Contrato de Trabalho com JOSÉ PAULINO DE SOUZA, Trabalhador, EP-1, matrícula nº 71.007-SLU.
- 4) PROCESSO Nº 501.051/72  
Interessado: AMADEU BATISTA AMARAL  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Rescindida, a pedido, a partir de 2 de maio corrente, o Contrato de Trabalho com AMADEU BATISTA AMARAL, Trabalhador, EP-1, matrícula nº 71.016-SLU.
- 5) PROCESSO Nº 501.205/72  
Interessado: DIVINO GOMES MARTINS  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Rescindida, a pedido, a partir de 2 de maio corrente, o Contrato de Trabalho com DIVINO GOMES MARTINS, Trabalhador, EP-1, matrícula nº 71.261-SLU.
- 6) PROCESSO Nº 501.242/72  
Interessado: RAIMUNDO GOMES DA COSTA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Rescindida, a pedido, a partir de 2 de maio corrente, o Contrato de Trabalho com RAIMUNDO GOMES DA COSTA, Trabalhador, EP-1, Matrícula nº 70.770-SLU.
- 7) PROCESSO Nº 501.137/72  
Interessado: TEOTONIO PEREIRA NERES  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Rescindida, por justa causa, a partir de 2 de maio corrente, o Contrato de Trabalho com TEOTONIO PEREIRA NERES, Trabalhador, EP-1, matrícula nº 70.843-SLU.
- 8) PROCESSO Nº 501.136/72  
Interessado: JOAQUIM CORREA DA SILVA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Rescindida, por justa causa, a partir de 2 de maio corrente, o Contrato de Trabalho com JOAQUIM CORREA DA SILVA, Trabalhador, EP-1, matrícula nº 70.432-SLU.
- 9) PROCESSO Nº 501.134/72  
Interessado: VICENTE VIEIRA GONÇALVES  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Rescindida, por justa causa, a partir de 2 de maio corrente, o Contrato de Trabalho com VICENTE VIEIRA GONÇALVES, Trabalhador, EP-1, matrícula nº 70.875-SLU.
- 10) PROCESSO Nº 501.135/72  
Interessado: ERICO DA SILVA BENTO  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Rescindida, por justa causa, a partir de 2 de maio do corrente.

Contrato de Trabalho com ERICO DA SILVA BENTO, Trabalhador, EP-1, matrícula nº 70.240-SLU.

- 11) PROCESSO Nº 501.066/72  
Interessado: SELVITO CORREIA DA SILVA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Rescindida, por justa causa, a partir de 2 de maio corrente, o Contrato de Trabalho com ANTONIO GONÇALVES DA TRINDADE, Trabalhador, EP-1, matrícula nº 70.828-SLU.
- 12) PROCESSO Nº 501.280/72  
Interessado: WALTER SILVA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 5 de maio de 1972 - Rescindida, por justa causa, a partir de 2 de maio corrente, o Contrato de Trabalho com WALTER SILVA, Trabalhador, EP-1, matrícula nº 71.236-SLU.
- 13) PROCESSO Nº 501.281/72  
Interessado: OZEAS DE OLIVEIRA BARROS  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Rescindida, por justa causa, a partir de 2 de maio corrente, o Contrato de Trabalho com OZEAS DE OLIVEIRA BARROS, Trabalhador, EP-1, matrícula nº 71.214-SLU.
- 14) PROCESSO Nº 501.282/72  
Interessado: PEDRO ALVES BARBOSA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Rescindida, por justa causa, a partir de 2 de maio corrente, o Contrato de Trabalho com PEDRO ALVES BARBOSA, Trabalhador, EP-1, matrícula nº 71.257-SLU.
- 15) PROCESSO Nº 501.283/72  
Interessado: SEVERINO JOSÉ FERREIRA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Rescindida, por justa causa, a partir de 2 de maio corrente, o Contrato de Trabalho com SEVERINO JOSÉ FERREIRA, Trabalhador, EP-1, matrícula nº 71.263-SLU.
- 16) PROCESSO Nº 501.070/72  
Interessado: ANTONIO GONÇALVES DA TRINDADE  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Rescindida, por justa causa, a partir de 2 de maio corrente, o Contrato de Trabalho com ANTONIO GONÇALVES DA TRINDADE, Trabalhador, EP-1, matrícula nº 70.084-SLU.
- 17) PROCESSO Nº 501.071/72  
Interessado: JOVINO PINTO DE CIRQUEIRA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Rescindida, por justa causa, a partir de 2 de maio corrente, o Contrato de Trabalho com JOVINO PINTO DE CIRQUEIRA, Trabalhador, EP-1, matrícula nº 70.590-SLU.
- 18) PROCESSO Nº 501.073/72  
Interessado: DOMINGOS DE SOUZA PIMENTA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Rescindida, por justa causa, a partir de 2 de maio corrente, o Contrato de Trabalho com DOMINGOS DE SOUZA PIMENTA, Trabalhador, EP-1, matrícula nº 70.208-SLU.
- 19) PROCESSO Nº 501.279/72  
Interessado: OTAVIO MAURICIO DE SOUZA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Rescindida, a partir de 2 de maio corrente, o Contrato de Trabalho, com OTAVIO MAURICIO DE SOUZA, Trabalhador, EP-1, matrícula nº 70.739-SLU.
- 20) PROCESSO Nº 501.287/72  
Interessado: CLAUDEMIR MARCIANO DE FREITAS  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Declara vago, a partir de 19 de maio corrente, 1 (um) emprego de Trabalhador, EP-1, bloqueado pelo servidor CLAUDEMIR MARCIANO DE FREITAS, matrícula nº 400-QPPDF.
- 21) PROCESSO Nº 501.287/72  
Interessado: JOSÉ MOREIRA DA SILVA

- Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Declara vago, a partir de 19 de maio corrente, 1 (um) emprego de Trabalhador, EP-1, bloqueado pelo servidor JOSÉ MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 505-QPPDF.
- 22) PROCESSO Nº 501.287/72  
Interessado: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Declara vago, a partir de 19 de maio corrente 1 (um) emprego de Trabalhador, EP-1, bloqueado pelo servidor ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 02.376-QPPDF.
- 23) PROCESSO Nº 501.287/72  
Interessado: ANTONIO DE SOUZA REZENDE  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Declara vago, a partir de 19 de maio corrente 1 (um) emprego de Trabalhador, EP-1, bloqueado pelo servidor ANTONIO DE SOUZA REZENDE, matrícula nº 02.406-QPPDF.
- 24) PROCESSO Nº 501.287/72  
Interessado: CARLOS ALVES DA SILVA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Declara vago, a partir de 19 de maio corrente, 1 (um) emprego de Trabalhador, EP-1, bloqueado pelo servidor CARLOS ALVES DA SILVA, matrícula nº 06.528-QPPDF.
- 25) PROCESSO Nº 501.287/72  
Interessado: FRANCISCO BERNARDO DA SILVA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Declara vago, a partir de 19 de maio corrente, 1 (um) emprego de Trabalhador, EP-1, bloqueado pelo servidor FRANCISCO BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 02.516.
- 26) PROCESSO Nº 501.287/72  
Interessado: FRANCISCO PEREIRA DA COSTA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Declara vago, a partir de 19 de maio corrente, 1 (um) emprego de Trabalhador, EP-1, bloqueado pelo servidor FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 02.537-QPPDF.
- 27) PROCESSO Nº 501.287/72  
Interessado: ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Declara vago, a partir de 19 de maio corrente, 1 (um) emprego de Trabalhador, EP-1, bloqueado pelo servidor ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 02.912-QPPDF.
- 28) PROCESSO Nº 501.287/72  
Interessado: SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Declara vago, a partir de 19 de maio corrente 1 (um) emprego de Trabalhador, EP-1, bloqueado pelo servidor SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 02.921-QPPDF.
- 29) PROCESSO Nº 501.287/72  
Interessado: ANTONIO PEDROSA VIEIRA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 5 de maio de 1972 - Declara vago, a partir de 19 de maio corrente, 1 (um) emprego de Feitor, EP-3, bloqueado pelo servidor ANTONIO PEDROSA VIEIRA, matrícula nº 02.395-QPPDF.

Brasília, 5 de maio de 1972

PAULO CEBAS GUNTINHEIRO  
Superintendente

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SEÇÃO DO PESSOAL**

**ATOS DO CHEFE**

Atestado no. 883/72-SM  
Interessado: VERA LUCIA DE MIRANDA CUNHA MARTINS, matrícula 04.522  
Assunto: Licença para tratamento de saúde.  
Despacho: Concedo no período de 10.04.72 a 20.04.72, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei 1.711/52.  
Laudo médico no. 614/72-SM  
Interessado: WALDEMAR PALMEIRA, matrícula 06.698  
Assunto: Licença para tratamento de saúde.  
Despacho: Concedo no período de 13.04.72 a 12.05.72, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei 1.711/52.  
Atestado no. 961/72-SM  
Interessado: NICOLAU PINTO

RAMALHO, matrícula 07.928  
Assunto: Licença para tratamento de saúde.  
Despacho: Concedo no período de 08.05.72 a 15.05.72 de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei 1.711/52.  
Laudo médico no. 608/72-SM  
Interessado: RUY BARBOSA DE LIMA, matrícula 14.754  
Assunto: Prorrogação de Licença para tratamento de saúde.  
Despacho: Concedo no período de 09.04.72 a 10.05.72, de acordo com os artigos 123, 97 e 99 da Lei 1.711/52.  
Atestado no. 867/72-SM  
Interessado: CHRISTINA MARIA SANTOS, matrícula 14.876  
Assunto: Prorrogação de Licença para tratamento de saúde.

Despacho: Concedo no período de 22.04.72 a 06.05.72, de acordo com os artigos 93, 97 e 98 da Lei 1.711/52.  
Atestado no. 951/72-SM  
Interessado: LUIZ GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula 16.049  
Assunto: Licença para tratamento de saúde.  
Despacho: Concedo no período de 23.04.72 a 08.06.72, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei 1.711/52.  
Laudo médico no. 609/72-SM  
Interessado: GABRIEL DA SILVA, matrícula 16.710  
Assunto: Licença para tratamento de saúde.  
Despacho: Concedo no dia 07.03.72 (um dia) de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei 1.711/52.  
Interessado: ANTONIO PEREIRA DE ALCANTARA, matrícula 13.047.  
Assunto: Salário-família

Despacho: Concedo pela dependente ELIANE PIEDADE DE ALCANTARA, filha, nascida em 03.03.72, de acordo com o artigo 138 da Lei no. 1.711/52.  
Interessado: JOSÉ VIEIRA DE MELO, matrícula 14.035.  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo pelo dependente CHARLES ALVES DE MELO, filho, nascido em 22.04.72, de acordo com o art. 138 da Lei 1.711/52.  
Interessado: JOÃO APRIGIO DE SOUZA, matrícula 15.595  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo pela dependente ADALGIZA MARIA DE SOUZA, esposa, casada em 18.03.72, de acordo com art. 138 da Lei 1.711/52.  
Interessado: ANTONIO DE VASCONCELOS PARENTE, matrícula 15.813  
Assunto: Cancelamento de salário-família

Despacho: Cancelo pelo dependente EDIMAR VASCONCELOS PARENTE, irmão, a partir de 01.12.71, tendo em vista o mesmo ter deixado de viver sob a dependência do servidor.  
Interessado: CARLOS PEREIRA RAMOS, matrícula 17.590  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo pelo dependente ERNANDES ALVES RAMOS, filho, nascido em 28.04.72, de acordo com o artigo 138 da Lei 1.711/52.  
Interessado: VICENTE DE SOUZA LOPES, matrícula 17.627  
Assunto: Cancelamento de salário-família  
Despacho: Cancelo pelo dependente DIVINO DE SOUZA LOPES, filho, por ter completado maioridade em 15.04.72.  
RUBENS NERES DOS SANTOS  
Chefe da Seção de Pessoal-SVO  
Substituto.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - REALIZADA EM 28/02/72.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), às nove (9) horas, na sala de reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília - Distrito Federal, af presentes os Senhores HÉLIO PRATES DA SILVA VEIRA, ISRAEL PINHEIRO, DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, LÚCIO GOMIDE LOURES, CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING e STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS, respectivamente Presidente e Membros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, ocasião em que tiveram início os trabalhos da nona reunião ordinária, realizada em vinte e oito (28) de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois (1972). Após a verificação da existência de quorum, foi declarada aberta a sessão tendo sido lida a ATA da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Passando à ORDEM DO DIA o Conselho resolveu determinar, como medida preventiva, a reserva das áreas disponíveis nas Superquadras 201 Sul e Norte, bem como das Superquadras 401 Sul e Norte, não podendo ser concedidas terceiros sem prévia autorização do Conselho. Tendo em vista a exposição de motivos oral, feita pelo Senhor Presidente, o Conselho resolveu considerar como área reservada para zoneamento Industrial e Residencial, a faixa de terra compreendida entre as rodovias BR-040, Estrada Parque Contorno (EPCT), DF-08, Rio Dele coberto e a divisa Sul com o Estado de Goiás. O Conselho resolveu, ainda, estabelecer como área destinada à implantação de um Setor Esportivo, a faixa de terra de 1.000 metros compreendida a leste, e ao longo da atual Estrada Parque Contorno (EPCT), entre a Estrada Contorno Vicente Pires e a futura Estrada Parque Acampamento (EPAC), do Setor de Indústria. Ainda por ocasião da exposição oral o Senhor Presidente demonstrou estar bastante preocupado com a situação das áreas disponíveis que já são insuficientes para atender à demanda, e ao finalizar, enfatizou a necessidade de se fazer um reestudo do plano urbanístico do Distrito Federal. O Conselho resolveu, ainda, aprovar a realização de estudos, por parte dos Senhores Conselheiros com vistas à implantação de um fluxo viário contínuo nas vias

"L-1 e W-1" Sul e Norte, com prioridade para "Via L-1". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, Assessor Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal, respondendo, cumulativamente, pela Secretaria Administrativa do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes à reunião.

Confere com o original.

Brasília, 28 de fevereiro de 1972.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA  
Assessor Técnico do GAG, respondendo pela Sec. Adm. do CAU

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - REALIZADA EM 27.03.72

Aos vinte e sete (27) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), às 18:00 horas, na sala de reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília - Distrito Federal, af presentes os senhores HÉLIO PRATES DA SILVA VEIRA, ISRAEL PINHEIRO, DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, LÚCIO GOMIDE LOURES, CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING e STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS, respectivamente, Presidente e Membros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, ocasião em que tiveram início os trabalhos da décima reunião ordinária deste Conselho, realizada em 27 de março de 1972. Após a verificação da existência de quorum foi declarada aberta a sessão, passando-se a leitura de ATA anterior que após discussão e emendas foi aprovada com a nova redação dada. A seguir passou-se a Ordem do Dia: o Conselho ao a

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 126a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, WILSON FERNANDES VELOSO, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram discutidas as alterações a serem introduzidas nas "Normas para Licitações na CAESB". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. LÚCIO GOMIDE LOURES HUGO MARTINS BORGES WILSON FERNANDES VELOSO FRANCISCO DE ASSIS CASTRO CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 127a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, WILSON FERNANDES VELOSO, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram distribuídas aos Senhores Conselheiros cópias da Ata relativa a 39a. reunião do Conselho Fiscal. A seguir, foram examinados o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, sobre os quais foi emitido o seguinte parecer: "O Conselho de Administração, examinando os assuntos que lhe foram encaminhados pela Diretoria, constantes de Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lu-

precisar o processo nº 100.322/72, o qual apresenta duas sugestões para as vias de acesso à área da CENABRA, acolheu o parecer do relator, Conselheiro Cláudio Roberto Diniz Starling, transformando o julgamento em diligências para que fosse o assunto encaminhado ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal, para emitir parecer. Foi apreciado também o processo nº 100.353/72, sendo relator o Conselheiro Stênio de Araújo Bastos, cujo assunto girou em torno da Exposição de Motivos da Secretaria de Serviços Sociais solicitando providências no sentido de proceder-se a criação de novos núcleos residenciais, e ampliação dos existentes. O Conselho resolveu converter o julgamento em diligências, conforme parecer do relator, para que a Coordenação de Arquitetura e Urbanismo apresente a sugestão do Senhor Secretário de Serviços Sociais, quando do reestudo do plano urbanístico do Distrito Federal. Ainda na Ordem do Dia o Conselho apreciou o processo nº 100.422/72, que trata do ofício resposta da Assessoria de Arquitetura e Urbanismo encaminhando o estudo para utilização da área entre Ceilândia e os Setores "L" e "J" norte de Taguatinga (Planta CST DE - 175/1), tendo sido relator o Conselheiro Lúcio Gomide Loures. O Conselho, nessa matéria, determinou a ampliação do estudo de utilização da área a - DF-8, como também a expedição de um ofício ao Senhor Presidente da Fundação Zootécnica do Distrito Federal, recomendando que todo loteamento rural a ser realizado, deve ter a prévia anuência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Paulo César de Ávila e Silva, Assessor Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal, respondendo, cumulativamente, pela Secretaria Administrativa do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, lavrei a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes à reunião.

Confere com o original.

Brasília, 27 de março de 1972

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA  
ASSESSOR TÉCNICO DO GAG, respondendo pela Sec. Adm. do CAU

ros e Perdas e Relatório Geral das atividades da Companhia no exercício de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 21, dos Estatutos da Empresa, delibera o seguinte: a)- aprovar integralmente o Relatório das Atividades do exercício de 1971; b)- acolher o Parecer do Conselho Fiscal na sua totalidade; c)- recomendar a aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, todos apenas ao processo e devidamente autenticados." Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. LÚCIO GOMIDE LOURES HUGO MARTINS BORGES WILSON FERNANDES VELOSO FRANCISCO DE ASSIS CASTRO CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 128a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, WILSON FERNANDES VELOSO, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deu-se prosseguimento à discussão referente as alterações a serem introduzidas nas "Normas para Licitações na CAESB". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. LÚCIO GOMIDE LOURES HUGO MARTINS BORGES WILSON FERNANDES VELOSO FRANCISCO DE ASSIS CASTRO CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIAO DO CONSELHO

DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 129a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram distribuídas aos Senhores Conselheiros cópias da Ata relativa a 40a. reunião do Conselho Fiscal e ao Conselheiro FRANCISCO DE ASSIS CASTRO o processo no. 1443/72, referente a alienação do veículo da CAESB considerados antieconômicos. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. LÚCIO GOMIDE LOURES HUGO MARTINS BORGES FRANCISCO DE ASSIS CASTRO CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 130a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, WILSON FERNANDES VELOSO, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foi apreciado o seguinte processo em pauta: Processo no. 1.443/71 - Alienação de veículos considerados antieconômicos. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, opina, mediante autorização da Assembléia Geral, pela alienação dos lotes de veículos antieconômicos da CAESB, por meio de concorrência, sendo as despesas de retirada das viaturas, assim como aquelas necessárias à transferência de propriedade, por

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 124a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, WILSON FERNANDES VELOSO, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram colocados em exame e discussão os seguintes processos: no. 00947/72, em que o Senhor Presidente da Comissão de Licitações propõe alterar as "NORMAS PARA LICITAÇÕES NA CAESB" e no. 10.916/71, relativo a ASSESSORIA TÉCNICA para fiscalizar a execução dos serviços de montagem da Adutora Santa Maria-Torto-Brasília, tendo sido distribuídos para relatar. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

LÚCIO GOMES LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB. Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 125a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, WILSON FERNANDES VELOSO, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e CORNÉLIO PIMENTA

DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram distribuídas aos Senhores Conselheiros cópias das atas relativas as 37a. e 38a. reuniões do Conselho Fiscal da CAESB e examinados os seguintes processos em pauta: 1o.) - Processo no. 10.916/71 - ASSESSORIA TÉCNICA para fiscalizar a execução dos serviços de montagem da Adutora Santa Maria. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza, com base no item 10, alínea "a", inciso III, das "Normas para Licitações na CAESB", a dispensa da licitação e a contratação da firma NDT - SOCIEDADE DE ENGENHARIA E INSPEÇÃO INDUSTRIAL LTDA, para assessoramento técnico durante a montagem da Adutora Santa Maria, pelo valor estimado de Cr\$.450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), podendo variar para mais até 10% (dez por cento) sem necessidade de aditivo contratual, pelo prazo de um ano e pela aprovação das alíneas "c", do item 12, Segeridas pelo Departamento de Engenharia da CAESB, às fls. 11 a 13". 2o.) - Processo no. 1175/72 - O Departamento de Água e Esgotos propõe a inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da CAESB (TEP) de 4 (quatro) empregos de TRATORISTA, subordinados à Divisão de Manutenção e Transportes, em duas classes assim definidas: - TRATORISTA "A" - NÍVEL EP-7 - Cr\$. 500,00 e - TRATORISTA "B" NÍVEL EP-9 - Cr\$ 600,00." Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

LÚCIO GOMIDE LOURES  
HUGO MARTINS BORGES  
WILSON FERNANDES VELOSO  
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO  
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

conta do adquirente. "Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. LÚCIO GOMIDE LOURES HUGO MARTINS BORGES WILSON FERNANDES VELOSO FRANCISCO DE ASSIS CASTRO CORNELIO PIMENTA DA ROCHA

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 131a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, WILSON FERNANDES VELOSO, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e CORNELIO PIMENTA

DA ROCHA, lida e aprovada a ata da sessão anterior foram distribuídas aos Senhores Conselheiros cópias da Ata relativa a 41a. reunião do Conselho Fiscal. A seguir, foram examinados os seguintes processos em pauta: 10.- Processo no. 2112/72 - A Separintendência propõe a extinção de 2 empregos de Engenheiro-Químico, símbolo EP-15.

DECISAO: "O Conselho, tendo em vista a exposição da Superintendência e a decisão da Diretoria, proferida em sua 98a. reunião, autoriza a extinção de 2 (dois) empregos de Engenheiro-Químico, Símbolo EP-15, na Tabela de Empregos Permanentes (TEP) da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB". 20.- Processo no. 00947/72 - A Comissão de Licitações propõe alterações nas "NORMAS PARA LICITAÇÕES NA CAESB". DECISAO: "O Conselho de Administração, com o voto do Relator e tendo em vista as diversas sugestões apresentadas, aprova a minuta das "Normas para Licitações na CAESB", elaborada pelo Conselheiro Wilson Fernandes Veloso, constante de fls. 18 a 25. "Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE

LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. LÚCIO GOMIDE LOURES HUGO MARTINS BORGES WILSON FERNANDES VELOSO FRANCISCO DE ASSIS CASTRO CORNELIO PIMENTA DA ROCHA

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 132a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, WILSON FERNANDES VELOSO, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e CORNELIO PIMENTA DA ROCHA, lida e aprovada a ata da sessão anterior foram discutidos assuntos gerais da Companhia, Nada mais havendo a tra-

tar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. LÚCIO GOMIDE LOURES HUGO MARTINS BORGES WILSON FERNANDES VELOSO FRANCISCO DE ASSIS CASTRO CORNELIO PIMENTA DA ROCHA

ATA DA NONAGÉSIMA NONA REUNIAO DA DIFETOFIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 99a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Diretores ERNESTO CHALRÊO COFFEA e ARIDES SILVA CAMPOS. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foi apreciado o seguinte processo em pauta: Processo no. 00527/72 - Aquisição de Timpões de ferro

fúndido, Tipo T-13, destinados ao Departamento de Água e Esgotos, conforme Convite no. 003/72-CAESB. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer da Comissão de Licitações, opinando pela dispensa de licitação, com base no inciso II da alínea "a" do item 10 das "NORMAS PARA LICITAÇÕES NA CAESB", e pela aquisição à firma FUNDAÇÃO SANTANA LIMITADA de 10.000 (dez mil) tampões de ferro fundido, tipo T-13, conforme especificações do Convite no. 003/72-CAESB, pelo preço unitário de Cr\$. 14,50 (quatorze cruzeiros e cinquenta centavos), totalizando o valor global de Cr\$. 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), já incluídos IPI e frete, pelo prazo e condições do Convite no. 003/72." Nada havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. LÚCIO GOMIDE LOURES ERNESTO CHALRÊO COFFEA ARIDES SILVA CAMPOS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA No. 35, DE 12 DE MAIO DE 1972.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do Processo no. 400/72-STC, RESOLVE:

Designar os servidores WAGNER JORGER DE MIRANDA, Chefe da 4a. Inspeção Seccional, símbolo TC-3, AFONSO LADISLAU SATTAS, Chefe da Seção de Pessoal, símbolo TC-4 e RAIMUNDO MAITEUS FIGUEIREDO, Chefe da seção de Material, símbolo TC-4, todos do Quadro de Pessoal dos serviços Auxiliares desta Corte, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão incumbida de proceder a estudos sobre a viabilidade da permuta de equipamentos mecanográficos usados, objetivando à padronização e renovação do material permutante da Corte.

Brasília -DF., em 12 de maio de 1972.  
GERALDO DE OLIVEIRA FERAZ  
Presidente

ATA DA 1093a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 25 dias do mês de novembro de 1971, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros CYRO VERSIANI DOS ANJOS, GERALDO FERRAZ, HERÁCLIO SALLES e SALVADOR DINIZ, os Auditores JESUS DA PAIXÃO REIS e LUIZ ZAIMMAN, a Procuradora-Geral, Doutora ÉLVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro JOSÉ WAMBERTO, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1092a. Sessão Ordinária.

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Plenário do ofício no. CGC 2012, de 24 de novembro de 1971, mediante o qual o Excelentíssimo Senhor Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil comunica haver o Excelentíssimo Senhor Presidente da República aceito o convite, feito pela Corte para presidir às solenidades de inauguração do novo edifício-sede deste Tribunal.

Comunicou, ainda, haver recebido do GEMUD o ofício no. 296/71, com informação sobre encontrarem-se os apartamentos da SQS 109, a que se referiu expediente anterior, em fase

final de construção, prevendo-se que possam ser ocupados no mês de janeiro próximo.

Em seguida, submeteu à consideração do Plenário o Processo no. 956/71-STC, que trata do pagamento à COTELB (Companhia de Telefones de Brasília), no valor de Cr\$ 3.933,30, referente à fatura do mês de setembro último. - O Tribunal autorizou o pagamento.

JULGAMENTOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO CYRO VERSIANI DOS ANJOS PROCESSO No. 949/71-STC - Termo de Autorização para Ocupação de Área, firmado entre o Distrito Federal e a Sra. Maria Cordeiro de Faria. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO No. 697/70-STC - Contrato de Locação firmado entre o Distrito Federal e a Companhia de Seguros Sagres;

PROCESSO No. 707/70-STC - Contrato de Locação celebrado entre o Distrito Federal e a American Home Assurance Company;

PROCESSO No. 992/71-STC - Nota de Empenho no. 658/71 - TUR e outras do Departamento de Turismo do Distrito Federal;

PROCESSO No. 985/71 - STC - Nota de Empenho no. 482/71-STC e outras da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO No. 693/71 - Aposentadoria do servidor Sebastião Dutra. - O Tribunal, considerando que a contagem em dobro nos termos da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, do tempo correspondente à licença especial não gozada independe da lei complementar prevista no art. 103 da Constituição, por envolver apenas diminuição genérica do tempo para aposentadoria voluntária, e por não estar vinculada, de qualquer modo, à natureza do serviço, julgou legal a concessão.

O Conselheiro Heráclio Salles apresentou a seguinte declaração de voto: VOTO

Estou devolvendo a seu ilustre relator, Conselheiro Cyro dos Anjos, o

Processo de número 693/71, do qual pedi vista no interesse de examinar a tese sustentada pelo douto Procurador-adjunto, Dr. José Guilherme Villela, segundo a qual o benefício estatutário do cômputo em dobro da licença especial não gozada estaria vedada pelo artigo 103 da Emenda Constitucional no. 1.

Embora seja esta Corte soberana em suas decisões, que podem contrariar in totum os pontos de vista da Procuradoria-Geral, na realidade tal hipótese não costuma ocorrer e, de um modo geral, o voto de cada um de nós tem coincidido com os pareceres de que se acompanham, obrigatoriamente, determinados tipos de processo, quer os firmados pela eminente Doutora Procuradora Geral, quer os que vem a Plenário sob a responsabilidade dos Procuradores-Adjuntos, de cada um dos quais pode dizer-se que honra esta Casa com sua presença e a enriquece com sua cultura jurídica. Acrescido ao saber e zelo com que desempenha sua missão, a Procuradoria Geral converte-se em fator de segurança de nossas decisões, que somente por exceção e por divergências eventuais, situadas no plano alfo da doutrina, podem deixar de coincidir com os pareceres que dela nos habituamos a receber.

É o caso do presente processo, no qual vou divergir, pela primeira vez, do lúcido Procurador-adjunto, Dr. José Guilherme Villela, a quem me senti vinculado, desde que tomei uma cadeira neste Plenário, por afinidade quanto ao modo de sentir determinados problemas e ao rigor das soluções para eles adotadas.

2. Sustenta Sua Excelência que o cômputo em dobro da licença especial, para efeito de aposentadoria, implicando redução indireta do tempo de serviço, já não é de ser tolerada por haver passado à dependência de lei nova - e Lei Complementar - por imperativo do Artigo 103 da Constituição, assim redigido:

"Lei Complementar, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, indicará quais as exceções às regras estabelecidas, quanto ao tempo e natureza do serviço, para aposentadoria, reforma, transferência para a inatividade e disponibilidade."

Tese nova, e respeitável pela respeitabilidade de quem a sustenta, merece ser examinada com maior prudência e atenção, antes que a convertamos em lastro doutrinário de nossa decisão no presente caso, principalmente se considerarmos o fato de que dela independente do nosso voto: o ilustre Procurador-adjunto concluiu seu parecer pela legalidade do ato de aposentadoria, o que basta para termos o prazer de acompanhá-lo na conclusão, renunciando à honra de segui-lo na argumentação.

3. É que, na argumentação desenvolvida pelo eminente Procurador, a questão da contagem da licença especial em dobro converteu-se numa espécie de corpus alienum embora, ao contrário de estranha, fosse ela inicialmente o próprio objeto do parecer. A louvável preocupação de Sua Excelência em profligar os abusos que floresciam, no regime constitucional anterior à Carta de 24 de janeiro de 1967, conduziu-se a integrar nas disposições de natureza genérica, sobre o instituto da aposentadoria, uma regra especial que, por isso mesmo, deve ser interpretada restritamente. O que se pretendeu deferir na Constituição de 1967, à "lei federal" e na Emenda Constitucional no. 1, de 1969, à "lei complementar", foi a indicação de "exceções" às regras gerais do Artigo 101 (da Emenda de 17 de outubro), quanto aos tipos de aposentadoria ordinária e extraordinária, aí remunerados: por invalidez; compulsória, aos setenta anos de idade; e voluntária, após trinta e cinco anos de serviço. Uma exceção foi desde logo indicada, tanto na Emenda no. 1 como na Constituição de 1967: no caso de aposentadoria voluntária, "o prazo é de trinta anos para as mulheres".

Leiamos, então, o Artigo 103 como uma advertência: outras exceções somente serão admitidas depois de indicadas em lei complementar, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, e não de atender somente "ao tempo e natureza especial do serviço". Limitada a iniciativa ao Presidente da República, o que se pretendeu foi subtraí-la aos casos da influência político-eleitoral do Congres-

so, fonte dos abusos verificados na vigência do neo-liberalismo da Carta de 1946, aos quais se curvou por vezes o Supremo Tribunal Federal quando provocado sobre a proliferação consentida de tais excessos na esfera estadual e municipal. A vinculação sintática entre "tempo" e "natureza especial do serviço" indicou, por outro lado, que as exceções haveriam de encerrar a diminuição dos limites do tempo (setenta anos de idade para a aposentadoria compulsória e trinta e cinco anos de serviço para a voluntária-) em função dos tipos especiais de cargos, cujos ocupantes mereceriam reduções compensatórias de riscos e desgastes também excepcionais, ou por analogia com outros.

A referência expressa a "limites" é da tradição de nosso direito constitucional. Figurou na Carta de 1946 (§ 4o. do Artigo 191) e na de 1967 (§ 2o. do Artigo 100), passando a ser implícita na Emenda Constitucional No. 1, cuja redação foi mais severamente submetida aos princípios da concisão e da eliminação de expressões supérfluas.

4. Para uma inteligência mais completa de determinadas normas, aconselham os mestres de hermenêutica um esforço que em alguns casos há de ir além da simples procura da mens legis para alcançar a ratio legis e até o casio legis. Na hipótese, para atender o Artigo 103 da Emenda Constitucional no. 1, importa conhecer a razão e as circunstâncias que determinaram a fixação dos termos severos em que foi posto. O principal escopo do constituinte de 1967, que continuou na mira do constituinte de 1969, foi impedir que um descuido de redação da Carta de 1946, pelo qual se autorizou simplesmente a redução de limite para aposentadoria por expedição de "lei", mantivesse formalmente liberados os órgãos legislativos estaduais e municipais para operar reduções ao sabor de conveniências locais e até de apetites de grupos, que tendiam a multiplicar privilégios e a editar normas pro domo sua.

No te-se que tais abusos, tão justamente condenados no parecer do Dr. José

Guilherme Vilella, eram praticados contra o pensamento e a palavra expressa de alguns dos mais autorizados mestres da doutrina constitucional, para os quais nunca houve dúvida quanto à abrangência do Título VIII da Constituição de 1946 em relação às ordens jurídicas internas. Assim entendeu, por exemplo, Pontes de Miranda, que em um de seus comentários à Carta promulgada no pós-guerra, escreveu textualmente:

"Na sistemática da Constituição, as regras do Título VIII incidem sem distinção, quer seja federal, estadual, territorial ou municipal o funcionário público, salvo ressalva explícita ou implícita na Constituição mesma." Francisco Campos, em "Direito Constitucional", deu lição idêntica:

"Colocada a princípio no capítulo realtivo ao Poder Executivo federal, foi transposta sua matéria (do Título VIII) para um título especial ou à parte, com o fim precisamente, de significar que as disposições nele compreendidas não se entendiam tão somente com os agentes administrativos federais, senão com todos os indivíduos investidos de funções públicas, fossem estas de natureza federal, ou de caráter estadual ou municipal."

"...os Estados, assim como a União e os Municípios, ao legislarem sobre os seus respectivos funcionários, podem criar-lhes regalias e deveres especiais, de acordo com a categoria, a natureza ou os interesses do serviço. O que não podem fazer porém, é diminuir ou anular os preceitos constantes do Título VIII, o qual, como já disse, constitui conteúdo obrigatório de toda a legislação sobre funcionários públicos, seja federal ou local, da União, dos Estados ou dos Municípios."

A questão do quantum dos limites constitucionais da liberdade conferida então ao legislador estadual e municipal - é que passou a constituir problema merecedor de providências mais severas, embora o Supremo Tribunal Federal houvesse ratificado o entendimento da doutrina, ao decidir sobre o Recurso Extraordinário No. 6.645, publicado no "Diário da Justiça" de 22 de maio de 1955, no qual reafirmava a decisão tomada anteriormente à vigência da Constituição de 1946, no Recurso Extraordinário 5.084, publicado em 30 de junho de 1945, quando sentenciara que "as legislaturas locais não podem estabelecer estatuto mais favorável aos funcionários estaduais e municipais que o assegurado aos federais".

Sem embargo, a própria jurisprudência da Suprema Corte passou a vacilar, até chegar ao julgamento do Recurso Extraordinário 61.361, já em plena vigência da Carta de 1967 mas ainda fundado nos preceitos da Lei de 1946, pelo qual se convalidou com enorme repercussão - mandato do Vereador João Mendonça Falcão e outros, para efeito de aposentadoria e por imposição de lei emanada da própria Câmara da Capital de São Paulo. É preciso notar que votaram contra nada menos de seis Ministros: Gonçalves de Oliveira, Osvaldo Trigueiro, Adauto Cardoso, Hermes Lima, Eloy de Rocha e Luiz Galloti, que presidia a sessão, realizada em 9 de agosto de 1967.

Antes desse exemplo extremo, e nos últimos cinco anos de vigência da Carta de 1946, outros abusos eram registrados, igualmente clamorosos, como de membros do Tribunal de Contas do Estado do Rio, que eram nomeados num dia para se aposentarem no dia seguinte; o de servidores que contaram em dobro tempo de serviço prestado na Baixada Fluminense; e de cidadãos que eram nomeados para o Tribunal de Contas do

Paraná; levando por força de lei estadual, fossem ou não anteriormente servidores públicos, a vantagem de quinze anos automaticamente computados para efeito de aposentadoria.

Foi para sustentar esse processo de degradação dos princípios constitucionais que o constituinte de 1967, fundado na melhor tradição e na melhor doutrina, tornou expresso, no Artigo 13, que os Estados se organizariam e se regeriam pela Constituição e leis que adotassem, "respeitados, dentre outros princípios", "as normas relativas aos funcionários públicos" (número V do mencionado Artigo).

Como simples corolário dessa disposição nasceu o § 2o. do Artigo 100, onde se fala em "lei federal" e não mais simplesmente em "lei", Paulo Sarasate, um dos principais colaboradores do Presidente Castello Branco na tarefa de redigir o anteprojeto constitucional, anota em seu livro "A Constituição ao alcance de todos":

"Nesse caso da redução de limites, o que há de inovador e digno de realce é que, pela nova Constituição, somente a lei federal poderá estabelecer tais reduções. E como agora é incontroverso que o Capítulo "Dos Funcionários Públicos" se estende integralmente aos servidores dos Estados e demais entidades públicas, não mais ocorrerão facilidades que não sejam as razoavelmente consentidas pela legislação federal."

5. Com o entendimento que atribuo ao Artigo 103 da Emenda No. 1, pretendo demonstrar que no próprio texto constitucional encontrar-se-á elemento bastante para indicar que as regras gerais para a contagem de tempo de serviço com vistas à aposentadoria permaneceram em vigor, do § 3o., número 11, do Artigo 102, no qual se lê:

"o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma da lei." (O grifo é meu)

A fórmula grifada, "na forma de lei", com suas numerosas variantes, há-se ser entendida como remissão à lei vigente, sob pena de conduzir-nos cada reforma constitucional a uma reformulação total do ordenamento jurídico e, portanto, à paralisação das relações de direito. Entende-se, pacificamente, tanto entre os escritores do Direito Constitucional como nos tribunais, que a Constituição não remete, por essa fórmula, a lei futura, senão quando o faz expressamente. Vejamos, para simples confirmação desta assertiva, o § 2o. do Artigo 176:

"Respeitadas as disposições legais, o ensino é livre à iniciativa particular, a qual merecerá o amparo técnico e financeiro dos Poderes Públicos, inclusive mediante bolsas de estudo."

Grifei uma das variantes da fórmula "na forma da lei", que se vai encontrar, assim mesmo, para mais um exemplo, no § 1o. do Artigo 168, sem que se entenda estarem revogados o Código de Minas e sua legislação complementar:

A exploração e o aproveitamento das jazidas, minas e demais recursos minerais e dos potenciais de energia hidráulica dependerão de autorização ou concessão federal, na forma da lei dadas exclusivamente a brasileiros ou a sociedades organizadas no País." E vejamos para ilustração completa, as duas fórmulas em convicção textual no conjunto de disposição garantidores dos direitos do trabalhador: "Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos além de outros que nos termos da lei visem à melhoria de sua condição social:

II

III -

IV -

V - integração na vida e no desenvolvimento de empresa, com participação nos lucros e, excepcionalmente, na gestão, segundo for estabelecido em lei."

Neste exemplo, grifei também as palavras iniciadas do caput do Artigo, "A Constituição", que se refere evidentemente a Carta vigente e não a uma futura Carta. Bastaria que se escrevesse: "Ficam assegurados", etc. O caput refere-se à Consolidação das leis de Trabalho, tal qual o § 3o. do Artigo 102 faz referência às regras do Estatutos dos Funcionários Cíveis da União; e o número V indica não ser auto-aplicável, remetendo à lei que venha a ser elaborada para disciplinar a controversa questão da participação nos lucros e da cogestão.

Em plena vigência da Constituição de 1967 (para o caso pouco importa falar em "lei federal" ou "lei complementar", pois se trata de demonstrar a descescência de lei futura para aplicar as regras de contagem de tempo), o legislador fez numerosas referências às normas vigentes e, quando houve necessidade, estabeleceu exceções expressas. O Decreto-lei No. 489, de 4 de março de 1969, que regulou a disponibilidade dos funcionários públicos no interesse da Reforma Administrativa em implantação, dispôs no Artigo 2o:

Na contagem de tempo de serviço para fins de disponibilidade, serão observados os preceitos aplicáveis à aposentadoria." O Decreto-lei No. 367, de 19 de dezembro de 1968, excluiu das normas estatutárias determinado número de servidores, isto é, os que no âmbito da Previdência "se agastarem dos seus cargos por motivo de exoneração", mandando aplicar-lhes a Lei No. 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), no que respeita à contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria. O parágrafo único do Artigo 1o. que assim dispôs, estabeleceu o que se vai ler, deixando clara a natureza restrita da norma, que haveria de ser tida como exceção à regra geral:

"Para os fins do disposto neste artigo, é vedado o cômputo de serviço público simultâneo com o de atividade privada, bem como tempo em dobro e em outras condições especiais."

Salvo exceções como esta, continua em plena vigência o Artigo 117 da lei No. 1.711, que, para efeito de aposentadoria, ordena ("será") a contagem em dobro do tempo de licença especial "que o funcionário não houver gozado".

E, para que se afirme com maior nitidez a distinção entre as restrições do Artigo 103 da Emenda Constitucional no. 1 e as regras de contagem de tempo visando à aposentadoria, lembremos que o próprio Estatuto dos Funcionários já remetia a "lei especial" futura os casos de redução do limite de idade, "atendida a natureza de cada serviço" (Art. 177).

6. Restaria examinar a tese sustentada pelo douto Procurador-Adjunto, com o brilho que nos habituamos a admirar nos trabalhos do Dr. José Guilherme Vilella, segundo a qual a contagem em dobro da licença especial não gozada estaria vedada pelo Artigo 103 da Emenda No. 1 por configurar redução indireta do tempo de serviço. Com efeito, aposenta-se com trinta e quatro anos de serviço, voluntariamente, o funcionário que tenha um período de licença-prêmio e não haja exercido o direito de goz-la. Trata-se, entretanto, como vimos, de regalia expressamente permitida em lei e que já se incorporou, como muito bem observa o lúcido autor do parecer, à tradição de nosso direito administrativo.

Sua Excelência, aliás, ao mesmo tempo que impugna a contagem em dobro da licença especial não gozada, com aquele argumento, aceita pacificamente em seu notável parecer a prática do arredondamento ordenada no § 2o. do Artigo 78 do Estatuto dos Funcionários:

"Feita a conversão, os dias restantes, até 182, não serão computados, arredondando-se para um ano, quando excederem esse número, nos casos de cálculo para efeito de aposentadoria."

Que efeito produz na prática o arredondamento senão aquela redução do tempo de serviço, impugnada pelo eminente Procurador na hipótese da licença especial não gozada? A diferença entre um caso e outro é apenas de quantum: em um caso, admite-se a redução indireta de um ano, quando há um período de licença especial que se não gozou; e no outro a redução de 183 dias, o que vale dizer: o funcionário aposenta-se com 34 anos e 182 dias de serviço. Se fôsse lícito e razoável impugnar-se a redução indireta, deveria esta ser repelida ainda que representada por vinte e quatro horas.

Redução indireta é também o cômputo do serviço militar voluntário (CPOR e Tiro de Guerra), prestado anteriormente à data em que o funcionário entrou em exercício. O Decreto-Lei 798, de 27 de agosto de 1969 - quando já vigorava a regra do § 2o. do Artigo 100 da Carta Constitucional revolucionária - estendeu sem embargo aos segurados da Previdência essa regalia, nos seguintes termos:

"Art. 2o. - O tempo de serviço militar, voluntário ou obrigatório, deve ser computado, para o fim de que trata o artigo anterior (aposentadoria), mesmo que tenha sido prestado quando o segurado da Previdência Social ainda não possuía essa condição."

A prática do cômputo em dobro da licença especial não gozada e do arredondamento já está consagrada pela jurisprudência administrativa e pacificamente reconhecida em pareceres da Consultoria-Geral da República aprovados pelo Chefe do Poder Executivo. Quanto ao primeiro caso, menciono a Formulação No. 46 do DASP, publicada no Diário Oficial de 18 de setembro deste ano; e o Parecer 1-109, de 9 de março também do ano em curso, da Consultoria Geral da República, que negou a contagem para o efeito da percepção de quinquênios, com as palavras que transcrevo:

"Na hipótese de o servidor não gozar a licença terá como exclusiva vantagem contá-la em dobro para efeito de aposentadoria, nos precisos termos do Artigo 117 do Estatuto. Essa vantagem, todavia, se restringe à aposentadoria, não se estendendo a nenhum outro efeito, por ausência de disposição legal, ou mesmo regulamentar, autorizativa."

Quanto ao procedimento ordenado pelo § 2o. do Artigo 78 do Estatuto, foi objeto da Formulação No. 50 do DASP e do Parecer H-639, da Consultoria Geral da República, divulgado no Diário Oficial de 25 de maio do ano fluente.

Menciono, finalmente, outro caso em que se pleiteou a contagem em dobro da licença-prêmio para efeito de gratificação quinquenal, sobre o qual amitiu o Consultor Jurídico do DASP, Dr. Luiz Rodrigues, parecer publicado no Diário Oficial de 18 de junho deste ano, com referência abrangente das duas regalias estatutárias:

"Realmente, a norma de caráter excepcional insere no Artigo 117 da Lei No. 1.711, de 1952, consequentemente de interpretação restritiva,

não enseja que se compute em dobro para efeito outro, que não só e exclusivamente e para aposentadoria, o período, alusivo à licença especial não gozada. A gratificação quinquenal tem por presuposto básico o efetivo exercício, isto é, a contrapartida de serviços, não havendo como prevalecer para aquele efeito o arredondamento previsto no § 2o. do Artigo 78 do Estatuto dos Funcionários e nem tampouco a contagem em dobro de períodos de licença especial."

8. Devolvendo, assim, o Processo a seu eminente relator, antecipo o meu voto no sentido de que o Tribunal considere legal o ato de aposentadoria, com ressalva para os argumentos de que se valeu o douto Procurador para chegar à mesma conclusão, os quais não devem, salvo melhor entendimento das disposições constitucionais e legais que disciplinam a espécie, converter-se em critério orientador das decisões desta Corte em casos análogos."

Relatados pelo Conselheiro Geraldo Ferraz

PROCESSO No. 711/70-STC - Contrato de Locação firmado entre o Distrito Federal e a Interamericana Companhia de Seguros Gerais;

PROCESSO No. 698/70-STC - Contrato de Locação firmado entre o Distrito Federal e a Companhia de Seguros Gerais Corcovado;

PROCESSO No. 708/70-STC - Contrato de Locação celebrado entre o Distrito Federal e o Guardian Assurance Company Limited;

PROCESSO No. 986/71-STC - Nota de Empenho no. 54/71-SLU e outras do Serviço de Limpeza Urbana.

O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Relatados pelo Conselheiro Heráclio Salles

PROCESSO No. 706/70-STC - Contrato de Locação celebrado entre o Distrito Federal e a Phoenix Assurance Company Limited. O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO No. 871/71-STC - Escritura de Compra e Venda entre o Distrito Federal e a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A. O Tribunal decidiu aprovar o contrato.

PROCESSO No. 1015/71-STC - Representação da Diretoria-Geral, solicitando alteração no Orçamento Analítico do Tribunal. O Tribunal decidiu aprovar a alteração, na forma sugerida pela Diretoria-Geral.

PROCESSO No. 975/71-STC - Termo de Transação firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Irani de Farias Natal. O Tribunal aprovou o termo de transação

Relatados pelo Conselheiro Salvador Diniz

PROCESSO No. 696/70-STC - Contrato de Locação celebrado entre o Distrito Federal e a The Prudential Assurance Company Limited. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO No. 950/71-STC - Termo de Autorização para Ocupação de Área, firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Edimar Vasconcelos Parente. O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

Relatados pelo Auditor Jesus da Paixão Reis

PROCESSO No. 778/71 - Prestação de Contas da Associação Canisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social, no valor de Cr\$ 2.000,00;

PROCESSO No. 781/71 - Prestação de Contas do Instituto Agrícola La Salle, no valor de Cr\$ 10.000,00.

O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO No. 791/71 - Contrato celebrado entre a Sociedade de Abas-

tecimento de Brasília S/A - SAB e a firma Representação Attal. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO No. 773/71 - Ofício da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, em que se comunica a aquisição de um imóvel situado na SQS 308, Bl. A, Ap. 509, no valor de Cr\$ 145.000,00 conforme cópia de escritura anexa. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins. Determinou, ainda, se

indagasse a entidade sobre a edição de normas próprias com referência a licitações, nos termos do art. 86 do Decreto No. 1703, de 31 de maio de 1971.

Relatados pelo Auditor Luiz Zaidman

PROCESSO No. 777/71 - Prestações de Contas do Instituto de Beneficência Social "Madre Serafina", no valor de Cr\$ 2.000,00;

PROCESSO No. 785/71 - Prestação de Contas da Escola Normal Nossa Senhora de Fátima, no valor de Cr\$ 5.000,00.

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO No. 772/71 - Ofício da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, em que se comunica a alienação à Companhia Brasileira de Alimentos - CORAL, do lote localizado na EQ-Sul/310/311, no valor de Cr\$ 279.840,00, conforme cópia de escritura anexa. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO No. 593/71 - Balancetes Patrimonial, Financeiro e Orçamen-

tário, e Demonstrativo da Receita e Despesa Orçamentária, referentes aos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais da entidade. Determinou, ainda, fosse recomendada à entidade a observância do disposto no art. 17, parágrafo único, in fine do Ato No. 1/62, no tocante à comunicação das alterações processadas em seu orçamento.

Nada mais havendo a tratar, às 18 ho-

ras o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário e assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradoria-Geral.  
CYRO VERSIANI DOS ANJOS  
GERALDO FERRAZ  
HERÁCLIO SALLES  
SALVADOR DINIZ  
JESUS DA PAIXÃO REIS  
LUIZ ZAIDMAN  
ÉLVIA LORDELLO CASTELO  
BRANCO  
JOSÉ WAMBERTO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO PARA ASSISTÊNCIA A MENORES ABANDONADOS, EM REGIME DE INTERNATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO DOM ORIONE.

Aos 28 dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, presentes no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, o Senhor OTOMAR LOPES CARDOSO, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente "FUNDAÇÃO", devidamente autorizado pela Resolução no. 25/72 do Egrégio Conselho Deliberativo - Processo FSSDF-0346/72, e MÁRIO SCALCO (Padre), representando, na qualidade de Diretor, o Instituto Dom Orione, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, registrada na Secretaria de Serviços Sociais sob o no. 10/65, doravante denominado simplesmente "INSTITUTO", resolveram firmar este convênio, mediante as cláusulas, condições e obrigações seguintes:

I - DA FINALIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por finalidade o atendimento a 20 (vinte) menores abandonados, visando assegurar-lhes educação e assistência, em regime de internato.

CLÁUSULA SEGUNDA

A finalidade prevista na cláusula ante-

rior será atingida através da prestação dos seguintes serviços:

1. Educação integral, compreendendo:

- a) ensino primário
  - b) supletivo
  - c) médio e estudos dirigidos
2. Iniciação profissional e prática agrícolas
3. recreação orientada
4. alojamento e alimentação (café, almoço, lanches, jantar e lanche noturno)
5. higiene corporal e vestuário.

II - DOS BENEFICIÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Serão beneficiados por este convênio menores abandonados, do sexo masculino, na faixa etária de 14 a 17 anos, inclusive que forem encaminhados pela "FUNDAÇÃO", e de acordo com os critérios técnicos de seleção por esta fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA

A admissão e desligamento dos menores será de competência da "FUNDAÇÃO", podendo, entretanto, o "INSTITUTO", com base em diagnóstico social e psico pedagógico, solicitar o desligamento de menor que não se enquadre nos seus critérios de atendimento.

III - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

CLÁUSULA QUINTA

O "INSTITUTO" se compromete a receber os menores, até o limite previsto na cláusula primeira, e oferecer-lhes os serviços enumerados na cláusula

segunda, de acordo com os padrões de atendimento fixado pela "FUNDAÇÃO".

CLÁUSULA SEXTA

Compete à "FUNDAÇÃO":

1. supervisionar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto deste convênio, através de um assistente social, designado seu executor;
2. pagar os seguintes valores de diárias:

a) por vaga ocupada Cr\$ 4,30 (quatro cruzeiros e trinta centavos)

b) por vaga não ocupada Cr\$ 1,40 (hum cruzeiro e quarenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA

Os valores de que trata a cláusula anterior serão reajustados proporcionalmente ao aumento do salário mínimo da região 30 (trinta) dias após sua entrada em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na mesma época, os preços das diárias serão padronizados nas bases do maior valor das diárias pagas pela "FUNDAÇÃO", para vaga ocupada e não ocupada, para casos de internamento.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA

O pagamento das diárias será efetuado, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação de relatório visado pelo executor do convênio, com o movimento de admissões e desligamentos de menores, bem assim o número de vagas ocupadas e os dias correspondentes à ocupação.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes da execução desse convênio, no valor de até Cr\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta cruzeiros), correrão por conta da verba própria, do Orçamento Interno por Programas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os casos de óbito, fuga, problemas de conduta e de aprendizados dos menores serão resolvidos pelo "INSTITUTO", que dará ciência à "FUNDAÇÃO".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Deverá ser mencionada a colaboração da "FUNDAÇÃO" em qualquer divulgação que a outra parte fizer com respeito ao seu programa de atendimento ao menor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Este convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1o. de maio de 1972.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Sessenta (60) dias antes do término deste convênio, as partes deverão estudar as vantagens e necessidades de sua renovação bem assim os recursos essenciais ao seu custeio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O "INSTITUTO" se compromete a revalidar sua inscrição, junto à Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, dentro do prazo de 30 dias, a contar da assinatura do presente convênio, sob pena de resolução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o Foro do Distrito Federal

para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente convênio.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se este Termo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

OTOMAR LOPES CARDOSO

P/"FUNDAÇÃO"

MÁRIO SCALCO

P/"INSTITUTO"

TESTEMUNHAS

1. CARMEN TEREZA PAGY

FELIPE DOS REIS

2. ROSÂNGELA DO CARMO DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RESUMO DO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DURANTE O PERÍODO DE 17 DE MAIO DE 1972.

CONTRATO No.: 15/72

CONVITE No.: 091/72

PROCESSO No.: 00320/72

INTERESSADO: BARSIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Execução sob regime de empreitada por preço global, de um projeto estrutural, reforma geral e acréscimo dos laboratórios de solos e asfalto da Divisão de Normalização de Obras do DER/DF, localizada no Parque Rodoviário.

VALOR: CR\$ 80.963,00 (oitenta mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros).

PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias

DATA: 17 de maio de 1972

## EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
IV INSPETORIA FISCAL

Brasília, 08 de maio de 1972

EDITAL N° 004/72- IV INSP.

O Inspetor Fiscal da IV Inspeção Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita, torna público a lavratura do TERMO ADITIVO, de 17 de abril de 1972, assim caracterizado: Aos 17 dias do mês de abril de 1972, compareci ao estabelecimento da firma JOSÉ ELIO PEREIRA, Inscrição n° 124.851, situada anteriormente na Av. Central n° 520 - N. Bandeirante a fim de, no exercício de fiscalização de rendas do Governo do Distrito Federal, lavrar o presente TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇÃO n° 29004, de 04-02-72, para: retificar o item 2 do referido Auto de Infração, cuja redação será a seguinte: Deixou de recolher Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM) sobre o valor tributável de Cr\$ 319.937,70, referente a omissão de saídas de mercadorias no período de Janeiro-1968 a Julho de 1969, apurado de acordo com a Portaria n° 732-SUNAB (doc. de fls. 42) e conforme Demonstrativo de Levantamento Fiscal em anexo. Ratificando os demais dizeres do referido Auto de Infração. Brasília, 17 de abril de 1972 - ORDENADO CANDIDO BORBA - Agente Fiscal de Tributos.

WALDEMAR MACHADO NETTO  
Inspetor Fiscal  
IV Inspeção

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
IV INSPETORIA FISCAL

Brasília, 08 de maio de 1972

EDITAL N° 005 - IV INSP.

O Inspetor Fiscal da IV Inspeção Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do TERMO ADITIVO, de 17 de abril de 1972, assim caracterizado: Aos Dezessete dias do mês de abril de 1972, compareci ao estabelecimento da firma JOSÉ CABRAL DE LIMA, situada na trav. do Merc. Diamantina n° 01 - Núcleo Bandeirante, DF., a fim de, no exercício de fiscalização de rendas do Governo do Distrito Federal, lavrei o presente TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇÃO n° 28.205, de 20-03-72, para: Retificar o valor tributável para Cr\$ 5.660,00 (cinco mil seiscientos e sessenta cruzeiros). Ratificando os demais dizeres do referido Auto de Infração. Brasília, 17 de abril de 1972 - ROBERTO LUIZ SIMÕES - Agente Fiscal de Tributos.

WALDEMAR MACHADO NETTO  
Inspetor Fiscal  
IV Inspeção

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

### EDITAL N° 05/72

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Processo n° 851214/72-RA/V, faz saber aos senhores proprietários de farmácias e drogarias da Cidade-Satélite de Sobradinho, que a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias constante do Edital n° 15/71, a partir de 08/05/72, ficará assim organizada:

#### QUADRO I

De 10/01 a 16/01 De 07/08 a 13/08 Farmácia Araújo, Q. 8, Bloco 20, Lote 01  
De 20/03 a 26/03 De 16/10 a 22/10  
De 29/05 a 04/06 De 25/12 a 31/12 Farmácia Real, Quadra 13, CL. 04

#### QUADRO II

De 17/01 a 23/01 De 05/06 a 11/06 Farmácia Caçula, Q. 8, Bloco 20, Lote 04  
De 27/03 a 02/04 De 14/08 a 20/08 Farmácia Silva Araújo, Est. Rodoviária  
De 23/10 a 29/10 Drogaria Lopes, Quadra 13 - CL. 14

#### QUADRO III

De 24/01 a 30/01 De 12/06 a 18/06 Drogaria Cunha, Q. 8, Bloco 22, Lote 11  
De 03/04 a 09/04 De 21/08 a 27/08  
De 30/10 a 05/11 Farmácia Real, Quadra 13, CL. 04

#### QUADRO IV

De 31/01 a 06/02 De 19/06 a 25/06 Farm. e Drog. Império, Q. 8, Bl. 18, Lote 01  
De 10/04 a 16/04 De 28/08 a 03/09 Farmácia Silva Araújo, Est. Rodoviária  
De 06/11 a 12/11 Drogaria Lopes, Quadra 13, CL. 14

#### QUADRO V

De 07/02 a 13/02 De 26/06 a 02/07 - Farmácia Rosa Cruz, Q. 8, Bl. 14, Lote 08  
De 17/04 a 23/04 De 04/09 a 10/09 Farmácia Real, Quadra 13, CL. 04  
De 13/11 a 19/11 Drogaria Cláudia, Q. 08, Bl. 20, Lote 03

#### QUADRO VI

De 14/02 a 20/02 De 03/07 a 09/07 Farmácia Araújo, Q. 8, Bloco 20, Lote 01  
De 24/04 a 30/04 De 11/09 a 17/09 Farmácia Silva Araújo, Est. Rodoviária  
De 20/11 a 26/11 Drogaria Lopes, Quadra 13, CL. 14

#### QUADRO VII

De 21/02 a 27/02 De 10/07 a 16/07 Farmácia Caçula, Q. 8, Bloco 20, Lote 04  
De 01/05 a 07/05 De 18/09 a 24/09  
De 27/11 a 03/12 Farmácia Real, Quadra 13, CL. 14

#### QUADRO VIII

De 28/02 a 05/03 De 17/07 a 23/07 Drogaria Cunha, Q. 8, Bloco 22, Lote 11  
De 08/05 a 14/05 De 25/09 a 01/10 Farmácia Silva Araújo, Est. Rodoviária  
De 04/12 a 10/12 Drogaria Lopes, Quadra 13, CL. 14

#### QUADRO IX

De 06/03 a 12/03 De 24/07 a 30/07 Farm. e Drog. Império, Q. 8, Bl. 18, Lote 01  
De 13/05 a 21/05 De 02/10 a 08/10 Farmácia Real, Quadra 13, CL. 04  
De 11/12 a 17/12 Drogaria Cláudia, Quadra 08, Bl. 20, Lote 03

#### QUADRO X

De 13/03 a 19/03 De 31/07 a 06/08 Farmácia Rosa Cruz, Q. 8, Bl. 14, Lote 08  
De 22/05 a 20/05 De 09/10 a 15/10 Farmácia Silva Araújo, Est. Rodoviária  
De 12/12 a 24/12 Drogaria Lopes, Quadra 13, CL. 14

### OBSERVAÇÕES

O Horário normal das Drogarias e Farmácias é das 8:00 às 20:00 horas. As Farmácias e Drogarias escaladas no presente plantão, além do atendimento normal, ficarão obrigadas a manter as portas abertas até às 24:00 horas, sendo-lhes facultado cerrar seus estabelecimentos até às 8:00 horas. Neste caso, porém, deverão instalar, obrigatoriamente, em local apropriado, uma campanha com a inscrição "PLANTÃO" (art. 2° e 3° do Decreto "N" n° 491/66). Além do acima citado, todas as Farmácias e Drogarias deverão manter, à vista do público, um quadro indicando os estabelecimentos de plantão. Aos domingos e feriados nacionais e locais, permanecerão abertas apenas as Farmácias e Drogarias de plantão.

Brasília, 08 de maio de 1972

JOSÉ GOMES DE MENDONÇA  
Divisão de Tributos Diversos  
Diretor

JOSÉ GADIOLI DOS SANTOS  
Serviço de Posturas e Rendas Diversas  
Chefe

### CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DE INVASÕES - CEI BALANÇO PATRIMONIAL Janeiro a Dezembro de 1971

#### ATIVO

##### DISPONÍVEL

Caixa	6.155,42	
Bancos Conta Movimento	104.496,43	110.651,85

##### REALIZÁVEL

Material Permanente	296,40	
Devedores Diversos	98.817,65	
Máquinas de Costura	10.000,00	
Material em Estoque		
Móveis e Utensílios	9.739,00	
Vestuários	4.559,50	
Alimentos	258,50	
Material p/Construção	27.980,96	
Diversos	20,50	42.558,46
		151.672,51

##### DESPESAS AUFERIDAS

Pendentes		514,00
-----------	--	--------

SOMA TOTAL DO ATIVO 262.838,36

#### PASSIVO

##### PATRIMÔNIO

Saldo do Fundo de Funcionamento em		
1970	63.965,72	
Fundo de Funcionamento em	198.872,64	262.838,36
1971		

Importa o presente Balanço Patrimonial em Cr\$ 262.838,36 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos).

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1971

VERA DE ALMEIDA SILVEIRA  
Presidente da Campanha de  
Erradicação de Invasões - CEI

FRANCISCO OSCAR MARTINS CAPISTRANO  
Contador  
CRC-635 - DF - Principal

### CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DE INVASÕES - CEI DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADOS Janeiro a Dezembro de 1971

#### DÉBITO

##### DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Expediente	652,81	
Serviços de terceiros	5.393,45	
Despesas c/viagens	708,80	
Donativos	13.715,27	
Publicações e Publicidades	282,00	
Despesas Diversas	49.341,01	
Material estoque em 31.12.70	41.669,20	
Fundo de Funcionamento	198.872,64	Cr\$ 310.635,18

#### CRÉDITO

##### RECEITAS ADMINISTRATIVAS

Subvenções	60.000,00
Doações	22.092,50
Juros	4.089,75

##### RENDAS DIVERSAS

Bazar	40.699,97	
Registros	660,00	
Promoções	140.534,50	
Material Estoque em 31.12.71	42.558,46	Cr\$ 310.635,18

Importa a presente Demonstração da Conta de Resultados em Cr\$ 310.635,18 (trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e dezoito centavos).

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1971

VERA DE ALMEIDA SILVEIRA  
Presidente da Campanha  
de Erradicação de Invasões - CEI

FRANCISCO OSCAR MARTINS CAPISTRANO  
Contador  
CRC-635 - DF - Principal

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr\$ 0,20